



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

(Projeto de Lei nº 9/2013-CN)

Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2014

RELATÓRIO PRELIMINAR COM EMENDAS

Presidente: Senador LOBÃO FILHO (PMDB/MA)

Relator-Geral: Deputado MIGUEL CORRÊA (PT/MG)



PARECER PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 (PL Nº 09, DE 2013–CN)

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
PARTE GERAL	3
I – VISÃO GERAL DO PLOA 2014	3
II – CENÁRIO MACROECONÔMICO	3
III – METAS FISCAIS	4
IV – ANÁLISE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	8
IV.1. <i>Receita Estimada</i>	8
IV.2. <i>Despesa Fixada</i>	9
IV.2.1. <i>Pessoal e Encargos Sociais (GND 1)</i>	11
IV.2.1.1. <i>Despesas de natureza previdenciária de responsabilidade da União (GND 1)</i>	12
IV.2.2. <i>Outras Despesas Correntes (GND 3)</i>	14
IV.2.3. <i>Investimentos (GND 4)</i>	17
IV.2.3.1. <i>Programa de Aceleração do Crescimento – PAC</i>	18
IV.2.3.4. <i>Obras com indícios de irregularidades graves</i>	20
IV.2.4. <i>Juros e Encargos (GND 2) e Amortização da Dívida (GND 6)</i>	20
IV.2.5. <i>Reserva de Contingência (GND 9)</i>	21
V – ANÁLISE DAS DESPESAS POR ÁREA TEMÁTICA	22
VI – TEXTO DA LEI – AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES (ART. 165, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO)	27
PARTE ESPECIAL	28
I – DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS	28
II – DAS EMENDAS INDIVIDUAIS	29
III – DAS EMENDAS COLETIVAS	29
IV – DAS EMENDAS DE RELATOR	29
V – DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	31
VI – DA RESERVA DE RECURSOS	31
VII – DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELOS RELADORES SETORIAIS NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	33
VIII – DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELOS RELADORES SETORIAIS NO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS	34
IX – DOS RELADORES SETORIAIS E DE SEUS RELATÓRIOS	34
X – DO RELATOR-GERAL E DE SEU RELATÓRIO	35
XI – DA ATUAÇÃO CONJUNTA DOS RELADORES SETORIAIS E DO RELATOR-GERAL	37
XII – DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELO RELATOR-GERAL E DOS AJUSTES NECESSÁRIOS	37
XIII – DO ATENDIMENTO DE EMENDAS COLETIVAS PELO RELATOR-GERAL	38
XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	39
XV – DAS EMENDAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR	39
VOTO	39



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

(Projeto de Lei nº 9/2013-CN)

Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2014

RELATÓRIO PRELIMINAR COM EMENDAS PARTE GERAL

Presidente: Senador LOBÃO FILHO (PMDB/MA)

Relator-Geral: Deputado MIGUEL CORRÊA (PT/MG)



PARECER PRELIMINAR sobre o Projeto de Lei nº 09, de 2013 – CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014”.

RELATOR-GERAL: Deputado MIGUEL CORRÊA

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 51 da resolução nº 1, de 2006-CN, submetemos ao plenário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização CMO o Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 09, de 2013-CN que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014” – PLOA 2014.

O PLOA 2014 foi encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, por intermédio da Mensagem nº 76, de 2013-CN (nº 358/2013, na origem), dando cumprimento ao disposto no art. 166, § 5º, da Constituição.

Nos termos do art. 52 da Resolução nº 01, de 2006-CN, este Parecer Preliminar compõe-se de Parte Geral e Parte Especial. A Parte Geral contém uma visão global do projeto, inclusive quanto a metas fiscais consideradas em sua elaboração e compatibilidade da proposta orçamentária com a legislação aplicável. Nela também se faz a análise do projeto à luz da execução orçamentária recente e se apresentam as despesas por seus grupos constitutivos ou de classificação. Apresentam-se, ainda, as programações a cargo dos diversos órgãos orçamentários, bem como as principais despesas, distribuídas por área temática. Vale ressaltar que o aprofundamento do trabalho de análise, por área temática, será efetuado, oportunamente, pelos relatores setoriais.

Por sua vez, a Parte Especial define regras que deverão nortear o processo de apreciação e alteração da peça orçamentária no âmbito do Congresso Nacional. Essas regras contemplam: condições para remanejamento e cancelamento de dotações pelas relatorias; ajustes na despesa, decorrentes da aprovação do Relatório da Receita, da reavaliação de despesas obrigatórias e da movimentação de recursos à conta da Reserva de Contingência; critérios para distribuição da Reserva de Recursos; competências temáticas das relatorias; orientações para a apresentação e a apreciação de emendas; limite de valor aplicável às emendas individuais, bem como origem dos recursos necessários ao seu atendimento; valor mínimo, por bancada estadual, para o atendimento das emendas de apropriação; medidas saneadoras para a correção de erros ou omissões.



PARTE GERAL

I – Visão Geral do PLOA 2014

O valor da proposta orçamentária para 2014 é de R\$ 2.467,6 bilhões, sendo que R\$ 105,6 bilhões são relativos ao orçamento de investimento. O total dos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 2.362,0 bilhões, dos quais R\$ 654,7 bilhões referem-se ao refinanciamento (ou rolagem) da dívida pública. Descontada essa parcela, os orçamentos fiscal e da seguridade social somam R\$ 1.707,2 bilhões.

O valor da proposta e a composição básica do orçamento da União para 2014, comparados com os de 2013, são apresentados na tabela a seguir:

PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS DA UNIÃO Grandes Números

Descrição	1. R\$ bilhões			
	PLOA 2013		PLOA 2014	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Orçamentos da União	2.250,9	2.250,9	2.467,6	2.467,6
1. Orçamento de Investimento	110,6	110,6	105,6	105,6
2. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.140,3	2.140,3	2.362,0	2.362,0
2.1. Refinanciamento da Dívida Pública	610,1	610,1	654,7	654,7
2.2. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – s/ refinanc.	1.530,2	1.530,2	1.707,2	1.707,2
2.2.1. Orçamento Fiscal	1.535,1	1.496,5	1.721,0	1.655,1
2.2.1.1. Refinanciamento da Dívida Pública	610,1	610,1	654,7	654,5
2.2.1.2. Orçamento Fiscal – s/ refinanciamento	925,1	886,4	1.066,3	1.000,6
2.2.2. Orçamento da Seguridade Social	605,1	643,8	641,0	706,9
2.2.2.1. Refinanciamento da Dívida Pública				0,2
2.2.2.2. Orçamento da Seguridade Social – s/ refinanc.	605,1	643,8	641,0	706,7

Fonte: BI Gerencial/SIOP/SOF.

Em relação à proposta para 2013, há aumento de 11,6% no total dos orçamentos fiscal e da seguridade social, sem considerar os valores relativos ao refinanciamento da dívida pública. No tocante ao orçamento de investimento, há redução de 4,5% em comparação com a proposta para o exercício corrente.

II – Cenário Macroeconômico

A elaboração do orçamento depende de hipóteses sobre o comportamento das principais variáveis econômicas. Quando bem elaboradas e consistentes, reduzem o “risco orçamentário” da não realização de receitas cujo comportamento está vinculado a determinados indicadores, e da insuficiência de recursos para a execução do conjunto de despesas por elas custeadas.¹

A tabela a seguir contém os principais parâmetros empregados na elaboração do PLOA 2014, também adotados, em relação a 2013, na 4ª Avaliação bimestral de receitas e despesas deste exercício; mostra como evoluíram em cotejo com a LDO; e os compara com as projeções mais recentes do mercado, bem como com os resultados de 2012.

¹ Ver, a propósito, o Anexo de Riscos Fiscais, em informações complementares.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARÂMETROS E INDICADORES MACROECONÔMICOS, 2012-2014
Valores Estimados e Realizados

Parâmetros	2012	2013				2014		
	Realizado	PLOA	Lei	Aval 4º Bi (Setembro) Dec. 8.111 (PLOA 2014)	Mercado 1/11	LDO	PLOA	Mercado 1/11
Variação real do PIB (%)	0,87	4,50	4,50	2,50	2,50	4,50	4,00	2,13
PIB (R\$ bilhões)	4.402,5	4.973,6	5.000,8	4.773,1	...	5.398,7	5.242,9	...
IPCA acum (%)	5,84	4,50	4,91	5,70	5,85	4,50	5,00	5,92
IGP-DI acum (%)	8,11	4,90	5,18	4,79	5,79	5,00	5,50	6,00
INPC acum (%)	6,20	4,52	4,75	5,70	5,68	4,50	5,00	5,93
Massa salarial (%)	13,47	10,87	12,37	11,27	...	12,34	10,09	...
Taxa Selic média (% a.a.)	8,49	8,03	7,28	8,20	8,38	7,28	9,29	10,25
Taxa Selic-fim (% a.a.)	7,16	8,00	7,25	9,25	10,00	7,25	9,25	10,25
Câmbio médio (R\$/US\$)	1,95	2,03	2,03	2,09	2,16	2,04	2,19	2,32
Câmbio fim (R\$/US\$)	2,04	2,03	2,03	2,16	2,25	2,06	2,22	2,40
Petróleo-preço médio (US\$)	109,90	114,59	112,54	104,50	...	...	98,62	...

Fonte: SPE/MF; Relatórios de avaliações; Relatórios de cumprimento de metas quadrimestrais; Projetos de lei e leis orçamentárias; Relatório da Receita/Congresso Nacional; SOF/MPOG; STN/MF; Boletim Focus/Banco Central do Brasil. Elaboração das consultorias.

O Poder Executivo constrói suas projeções fiscais tendo como horizonte a aceleração da atividade econômica em 2014, com a colaboração do investimento público e privado. Entende que esse cenário seja possível a partir do exame de indicadores recentes que mostraram o crescimento do componente formação bruta de capital fixo nas contas nacionais e da retomada das concessões públicas, conjuntamente com a participação ainda destacada do consumo das famílias na demanda interna. Esses fatores permitiriam que a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto aumentasse de 2,5% em 2013 para 4% em 2014, aproximando-se do nível anterior à crise internacional.

A inflação medida pelo IPCA para 2013 foi prevista na proposta em 5,7%. Para 2014, estimada em 5%, continuaria convergindo para o centro da meta de inflação. O índice acumula 3,79% até setembro e 5,86% em 12 meses. O mercado prevê para o ano 5,85%, e subiria para 5,92% em 2014.

A proposta não previu variação da taxa básica de juros, que permaneceria de agosto de 2013 a dezembro de 2014 em 9,25% a.a., refletindo o prognóstico do mercado apurado na época do encaminhamento da PLOA. Agora, depois de mais um aumento em 9 de outubro, foi trazida para 9,50%, enquanto os mesmos analistas em 01 de novembro previam Selic de 10% em dezembro de 2013, e 10,25% ao fim do mesmo mês de 2014.

O câmbio médio está estimado em 2013 em R\$ 2,09 e, em 2014, em R\$ 2,19 por dólar. Como referência, a moeda norte-americana vale hoje cerca de R\$ 2,30.

O Relatório da Receita, ao amparo de dados mais recentes e na perspectiva de aperto monetário mais estrito que o previsto anteriormente, reduziu essa estimativa para 3,8%. Referido relatório considerou, ainda, IPCA de 5,8%, taxa de câmbio de R\$ 2,30 e taxa selic de 9,5%.

III – Metas Fiscais

A mensagem de encaminhamento do PLOA 2014 ressalta a importância da coordenação nos últimos anos nas esferas fiscal e monetária, que permitiria formular, neste



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

projeto de lei orçamentária, políticas e instrumentos para garantir crescimento sustentável da economia com redução da desigualdade e inclusão social.

O documento faz menção a movimentos estratégicos nesse contexto, dos quais um é o aumento de investimento, sendo destaque na órbita pública o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o Programa de Investimentos em Logística (PIL), o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e o Pré-Sal.

Avalia que a sustentabilidade do quadro macroeconômico interno, mesmo em cenário de incerteza, é resultado da consistência das diretrizes e da política econômica, que visam, entre outros, o equilíbrio fiscal, com melhora nos indicadores de endividamento do setor público (alongamento do prazo médio; redução do percentual de vencimentos no curto prazo; diminuição da parcela da dívida exposta à volatilidade de mercado, como câmbio e taxa Selic; e trajetória declinante da dívida líquida como proporção do PIB).

De fato, a dívida líquida do setor público mostra tendência de queda desde 2003. Foi de 60,4% do PIB em dezembro de 2002 e situou-se em 35% do PIB em setembro de 2013.

SETOR PÚBLICO NÃO FINANCEIRO
Principais Resultados Fiscais, 2010-2014

Grandeza	Observado em 12 Meses				Previsto	
	2010	2011	2012	Até Setembro 2013	2013	2014
Superávit Primário	2,70	3,11	2,38	1,58	2,30	2,10
Juros Líquidos	5,18	5,71	4,86	4,91	4,70	4,50
Resultado Nominal	2,61	2,61	2,47	3,33	2,40	2,40
Dívida Líquida	39,15	36,41	35,21	34,97	34,80	33,90

Fonte: Mensagem da proposta 2014; Banco Central do Brasil (observado). Elaboração das Consultorias.

Todas as referências feitas neste Relatório à proposta orçamentária consideram as estimativas de PIB em 2013 e 2014 e dos demais indicadores relevantes que prevaleciam na ocasião de seu encaminhamento².

O PLOA prevê que a dívida líquida chegue a 33,9% do PIB em 2014, depois de cair a 34,8% do PIB ao fim de 2013. Essa queda mostrar-se-ia mais acentuada que a verificada entre 2012 e 2013.

O desempenho satisfatório nos dez anos passados deve-se em parte à redução da taxa de juros incidentes sobre a dívida pública. Os dados do Banco Central mostram que juros líquidos representaram 8,5% do PIB em 2003, e passaram a 4,9% do PIB em setembro de 2013 (considerando-se os últimos 12 meses). Serão equivalentes a 4,5% do PIB em 2014, segundo a proposta.

A redução da dívida decorreu também da poupança pública gerada no período. O resultado primário foi positivo e ficou em média pouco acima de 3,4% do PIB entre 2003 e 2008. Dos anos de crise em diante, o desempenho caiu, exceto em 2011.

De acordo com a proposta, o superávit do setor público consolidado será de 2,1% do PIB no próximo exercício. Quanto ao déficit nominal, o prognóstico é de que corresponda a 2,4% do PIB em 2014, o mesmo previsto para 2013. Até setembro de 2013 (considerando-se os últimos 12 meses) alcançou 3,3% do PIB.

² O Relatório da Receita reviu algumas hipóteses de comportamento de variáveis macroeconômicas, recalculando PIB um pouco mais elevado e metas fiscais em pequena queda.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

A tabela seguinte mostra como evoluíram resultados e metas primárias entre 2009 e 2014.

SETOR PÚBLICO NÃO FINANCEIRO
Evolução de Resultados e Metas Primárias, 2009-2014

Discriminação	Realizado				Metas							
					2013				2014			
					LDO	Projeto de Lei Orçamentária	Orçamento	Aval 4º Bimestre	LDO	Projeto de Lei Orçamentária		
	2009	2010	2011	2012								
	% do PIB				% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	% PIB
Setor Público	2,00	2,70	3,11	2,38	3,10	155.851,0	3,13	155.851,0	3,12	155.851,0	3,27	3,10
Governo Federal	1,26	2,07	2,26	1,93	2,15	108.090,0	2,17	108.090,0	2,16	108.090,0	2,26	2,15
Governo Central	1,31	2,09	2,25	1,96	2,15	108.090,0	2,17	108.090,0	2,16	108.090,0	2,26	2,15
Estatais Federais	-0,05	-0,02	0,01	-0,02	-	-	-	-	-	-	-	-
Governos Regionais	0,74	0,63	0,85	0,45	0,95	47.761,0	0,96	47.761,0	0,96	47.761,0	1,00	0,95
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ⁽¹⁾												
Receita ⁽²⁾	22,86	24,43	23,92	24,04	24,39	1.214.291,7	24,41	1.238.145,0	24,76	1.178.399,4	24,69	23,88
Despesa ⁽³⁾	21,59	22,38	21,70	22,12	22,24	1.131.201,7	22,74	1.155.054,0	23,10	1.105.363,3	23,16	21,73
Resultado	1,27	2,05	2,22	1,93	2,15	83.090,0	1,67	83.090,9	1,66	73.036,1	1,53	2,15
Memorando												
PPI/PAC ⁽⁴⁾	0,55	0,59	0,68	0,89		25.000,0	0,50	25.000,0	0,50	35.053,9	0,73	
Recebíveis de Itaipu	0,04	0,04	0,03	0,03	...	...	...	...	...	...	...	...
Crescimento PIB (%)	-0,33	7,53	2,73	0,87	5,5	4,5	4,5	4,5	2,5	4,5	4,0	

Fonte: Banco Central do Brasil; IBGE; LDO e Orçamento 2013; Projetos de Lei Orçamentária de 2013 e 2014; Avaliação citada; e SOF/MP. Elaboração das Consultorias.

⁽¹⁾ Inclui no resultado das estatais de 2009 a 2012 os recebíveis de Itaipu, conforme relatórios de cumprimento de metas do Tesouro.

⁽²⁾ Inclui em 2010 receitas extraordinárias da venda de 5 bilhões de barris de petróleo pela União, equivalentes a 1,98% do PIB. Exclui receita decorrente de compensação ao RGPS.

⁽³⁾ Inclui nas despesas as transferências a estados e municípios e discrepância estatística, que não a referente a recebíveis de Itaipu. Inclui em 2010 despesa extraordinária com a capitalização da Petrobras equivalente a 1,14% do PIB. Exclui despesa decorrente de compensação ao RGPS.

⁽⁴⁾ Até 2009, PPI; a partir de 2010, PAC. Até 2012, despesas realizadas. Em 2013 e 2014, previsão de abatimento da meta com despesas do PAC e de desoneração de tributos.

Em 2009, a meta fiscal foi reduzida mediante alteração da LDO para, em combinação com outras medidas anticíclicas, abrandar a crise – o superávit foi de 2% do PIB e a dívida líquida interrompeu sua trajetória de queda.

Em 2010, a meta de superávit primário, fixado em 3,1% do PIB, foi formalmente cumprida mediante o abatimento das despesas do PAC.

O resultado de 2011 para todo o setor público representou o retorno à meta de 3,1% do PIB. Nesse exercício, a meta foi estabelecida pela primeira vez em termos nominais, no montante de R\$ 117,9 bilhões. Em agosto daquele ano, o Governo Federal se comprometeu, diante do bom desempenho da arrecadação, a ampliá-la em R\$ 10 bilhões. A iniciativa decorreu da percepção de que assim se permitiria ao Banco Central iniciar um novo ciclo de redução da taxa de juros. O resultado primário alcançou R\$ 128,7 bilhões, apesar da frustração do resultado de estados e municípios.

Em 2012, ano de baixo crescimento, o cumprimento da meta dependeu novamente da utilização do redutor. A meta primária consolidada, com a revisão do crescimento a menor, passou a representar 3,18% do PIB, e a meta da União e suas estatais, 2,20% do PIB. O resultado obtido foi de 2,4% do PIB, e de pouco mais de 1,9% do PIB para a União.

Para 2013, considerando as mudanças entre o cenário econômico-fiscal que prevalecia quando da elaboração do projeto de LDO e o do PLOA 2014, a meta primária consolidada de R\$ 155,9 bilhões passou a corresponder a quase 3,3% do PIB, e a da União e suas estatais, de R\$ 109,1 bilhões, quase 2,3% do PIB. Porém, a perspectiva atual para o resultado primário é de 2,3% do PIB para o setor público consolidado, com pouco mais de 1,5% do PIB a cargo da União, depois de abatidas despesas do PAC, de cerca de 0,7% do PIB.

A fixação das metas em reais significou seu aumento em percentagem do PIB também em 2014, à medida que as projeções do crescimento foram revistas. A LDO 2014 previa crescimento do PIB de 4,5% no próximo exercício, mas o PLOA 2014 contempla 4%. As metas



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

primárias antes de qualquer abatimento, considerando os parâmetros da proposta, já se elevaram para quase 3,2% do PIB em 2014, no caso de todo o setor público (R\$ 167,4 bilhões), e para 2,2% do PIB, no caso da União (R\$ 116,1 bilhões). Governos regionais têm a seu cargo em 2014 poupança prevista de R\$ 51,3 bilhões, equivalentes a quase 1% do PIB.

O PLOA prevê que a meta seja abatida em R\$ 58 bilhões relativos ao PAC e a desonerações, reduzindo a meta de resultado primário do setor público consolidado para 2,1% do PIB em 2014.³ Nesse caso, a meta da União cairia do equivalente a 1,5% do PIB, para 1,1% do PIB. Pela primeira vez, em 2014, meta inferior à constante da LDO foi admitida já quando do encaminhamento da proposta como aquela que será perseguida durante a execução do orçamento, reforçando-se a credibilidade da política fiscal sem prejuízo da continuação do ajuste.

A tabela a seguir mostra, segundo o formato de apresentação das necessidades de financiamento pelo Tesouro Nacional, os principais agregados de receitas e despesas do governo central no período 2011 a 2014, já incluindo as previsões da Avaliação de receitas e despesas relativas ao 4º bimestre de 2013.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL, 2011-2014

Discriminação	Realizado 2011		Realizado 2012		Reprogramação 2013		Aval 4º Bimestre 2013		PLOA 2014	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB ⁽¹⁾	R\$ milhões	% PIB ⁽¹⁾	R\$ milhões	% PIB
1. Receita primária total	991.037,9	23,9	1.058.455,0	24,0	1.174.226,0	24,6	1.189.167,0	24,9	1.298.353,7	24,8
1.1. Receita administrada pela Receita Federal do Brasil	628.621,1	15,2	647.392,9	14,7	702.070,1	14,7	700.816,4	14,7	791.495,4	15,1
1.2. Arrecadação líquida do Regime Geral da Previdência Social ⁽²⁾	245.891,9	5,9	273.974,7	6,2	302.198,5	6,3	313.566,1	6,6	339.839,4	6,5
1.3. Receitas não administradas pela Receita Federal do Brasil	116.524,8	2,8	137.087,4	3,1	169.957,3	3,6	174.784,5	3,7	167.018,9	3,2
2. Transf. a Estados e Municípios (empenho liquidado)	158.434,2	3,8	169.937,2	3,9	181.674,7	3,8	181.132,0	3,8	214.141,8	4,1
3. Receita líquida de transferências (1 - 2)	832.603,7	20,1	888.517,8	20,2	992.551,2	20,8	1.008.035,0	21,1	1.084.212,0	20,7
4. Despesa primária total (empenho liquidado)	757.059,4	18,3	854.530,6	19,4	918.732,5	19,2	932.879,5	19,5	1.023.816,0	19,5
4.1. Pessoal e encargos sociais	183.546,4	4,4	190.641,7	4,3	203.512,6	4,3	202.968,7	4,3	224.381,5	4,3
4.2. Benefícios da Previdência	282.468,1	6,8	318.830,3	7,2	349.164,7	7,3	349.776,7	7,3	388.035,2	7,4
4.3. Outras despesas obrigatórias ⁽³⁾	103.545,8	2,5	126.407,4	2,9	120.572,8	2,5	134.651,7	2,8	145.155,5	2,8
4.4. Despesas discricionárias & PAC	187.499,2	4,5	218.651,2	5,0	245.482,4	5,1	245.482,4	5,1	266.243,9	5,1
5. Resultado primário - regime orçamentário (3 - 4)	75.544,3	1,8	33.987,2	0,8	73.818,7	1,5	75.155,6	1,6	60.395,9	1,2
6. Outros fatores que afetam o resultado	7.193,2	0,2	(3.500,2)	(0,1)	4.492,0	0,1	4.463,8	0,1	6.538,0	0,1
6.1. Empréstimos líquidos	720,8	0,0	1.753,1	0,0	382,9	0,0	382,9	0,0	631,4	0,0
6.2. Subsídios implícitos e outras despesas extra-orçamentárias	6.472,4	0,2	7.146,7	0,2	4.109,1	0,1	4.080,9	0,1	5.906,5	0,1
6.3. Fundo Soberano do Brasil	-	-	(12.400,0)	(0,3)	-	-	-	-	-	-
7. Ajuste regimes caixa/orçamentário	25.173,5	0,6	48.985,2	1,1	3.709,4	0,1	2.344,3	0,0	4.214,0	0,1
8. Resultado primário acima da linha (5-6+7)	93.524,6	2,3	86.472,6	2,0	73.036,1	1,5	73.036,1	1,5	58.072,0	1,1
9. Discrepância estatística/ajuste metodológico	(489,1)	(0,0)	(2.176,6)	(0,0)	-	-	-	-	-	-
10. Resultado primário do governo central abaixo da linha (8 + 9)	93.035,5	2,2	84.296,0	1,9	73.036,1	1,5	73.036,1	1,5	58.072,0	1,1
11. Recursos para PAC e PBSM	28.022,5	0,7	39.306,9	0,9	35.053,9	0,7	35.053,9	0,7	58.000,0	1,1
12. Resultado primário do governo central, art. 3º da LDO (10 + 11)	121.058,0	2,9	123.602,9	2,8	108.090,0	2,3	108.090,0	2,3	116.072,0	2,2
13. Juros nominais	(180.553,1)	(4,4)	(147.267,6)	(3,3)	(168.493,0)	(3,5)	(168.493,0)	(3,5)	(173.709,0)	(3,3)
14. Resultado nominal do governo central	(87.517,6)	(2,1)	(62.971,6)	(1,4)	(95.456,9)	(2,0)	(95.456,9)	(2,0)	(115.637,0)	(2,2)
15. Receitas financeiras	724.514,9	17,5	858.900,0	19,5	910.743,1	19,1	910.743,1	19,1	1.046.630,6	20,0
15.1. Refinanciamento da dívida	474.099,6	11,4	383.260,6	8,7	610.065,7	12,8	610.065,7	12,8	654.746,9	12,5
15.2. Emissão de títulos	91.613,8	2,2	172.624,9	3,9	124.253,2	2,6	124.253,2	2,6	189.819,7	3,6
15.3. Operações Oficiais de Crédito	62.413,5	1,5	64.408,8	1,5	66.358,6	1,4	66.358,6	1,4	67.010,0	1,3
15.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	41.255,2	1,0	47.914,9	1,1	40.270,7	0,8	40.270,7	0,8	44.182,2	0,8
15.5. Demais	55.132,8	1,3	190.690,7	4,3	69.794,8	1,5	69.794,8	1,5	90.871,8	1,7
16. Despesas financeiras	761.337,7	18,4	815.327,8	18,5	967.896,9	20,3	967.896,9	20,3	1.107.026,5	21,1
16.1. Juros e encargos da dívida	131.122,4	3,2	135.057,6	3,1	152.888,1	3,2	152.888,1	3,2	189.474,7	3,6
16.2. Amortização da dívida	577.339,3	13,9	620.522,7	14,1	747.165,8	15,7	747.165,8	15,7	812.476,2	15,5
16.3. Demais	52.876,1	1,3	59.747,5	1,4	67.843,0	1,4	67.843,0	1,4	105.075,7	2,0

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária para 2014.

⁽¹⁾ PIB revisito na proposta orçamentária.

⁽²⁾ Exclui receita decorrente de compensação ao RGPS em 2013 e 2014.

⁽³⁾ Exclui despesa decorrente de compensação ao RGPS em 2012 e 2013.

³ O PLDO 2014 vai além e permite o abatimento da meta em R\$ 67 bilhões, ou 1,3% do PIB, que, se utilizado plenamente, levaria o saldo primário consolidado a 1,9% do PIB, e o da União, de 1,5% do PIB a 0,9% do PIB. Esses resultados consideram que os governos regionais gerem superávit de 1% do PIB.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

As receitas, passada a crise, voltaram à trajetória de alta de 2010 a 2012 (neste ano, 24% do PIB).

A proposta orçamentária estima aumento para 2013 das receitas primárias, atingindo o equivalente a 24,6% do PIB. A avaliação referente ao quarto bimestre, que não só ampliou a estimativa de receitas, como reduziu a do PIB nominal deste ano, levou-as a 24,9% do PIB. Em 2013 as receitas não administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB terão peso significativo, em grande parte em decorrência da retomada do programa de concessões.

Em 2014, na mesma base de comparação, o PLOA 2014 prevê que as receitas primárias chegarão a 24,8% do PIB, uma queda modesta em relação à última avaliação. A manutenção da carga praticamente estável dar-se-ia graças ao crescimento (de 0,3% do PIB) das receitas administradas pela RFB, incluindo a arrecadação previdenciária, enquanto as demais caem. O Relatório da Receita reforçou as expectativas positivas quanto à disponibilidade de recursos, ao trazer a previsão de aumento da arrecadação para 25% do PIB, como pode ser apurado no citado documento.

As despesas, no conceito empenho liquidado, têm mantido uma trajetória de alta em relação ao PIB a partir de 2011, quando se situou em 18,3% do PIB. Em 2012, a par do aumento do ajuste orçamento/caixa, foi a 19,4% do PIB, e deve subir moderadamente, para 19,5% do PIB em 2013.

Do lado das despesas, destaque é a manutenção, em volume historicamente baixo (4,3% do PIB), das despesas com pessoal e seus encargos. Os benefícios previdenciários continuarão sua trajetória de crescimento.

O grande grupo das despesas discricionárias, com todo o investimento, incluindo o PAC, está em alta em relação a 2011, alcançando praticamente 5% do PIB nos três exercícios seguintes, 2012 (observado) e 2013 e 2014 (previsões).

Das despesas financeiras, a estimativa é de que, dados os parâmetros macroeconômicos e fiscais que prevaleceram na elaboração da proposta de orçamento, os juros nominais a cargo do governo central cresçam de 3,2% do PIB (entre 2011 e 2013) para 3,6% do PIB em 2014.

IV - Análise da Proposta Orçamentária

IV.1. Receita Estimada

O PLOA 2014 estima as receitas totais em R\$ 2.467,6 bilhões, sendo R\$ 2.362,0 bilhões dos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 105,6 bilhões do orçamento de investimentos das estatais. No âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, R\$ 1.315,4 bilhões são receitas primárias brutas e R\$ 1.046,6 bilhões são receitas financeiras, das quais R\$ 654,7 bilhões referem-se à rolagem da dívida pública federal.

Deve-se observar que as receitas primárias compreendem R\$ 17 bilhões relativos à compensação da União ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social por perdas com desoneração da folha de pagamentos das empresas, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.546, de 2011. Essa forma de apresentação, embora transparente, não representa a verdadeira receita arrecadada junto ao setor privado, pois a operação ocorre entre dois entes públicos. Por essa razão, a análise da evolução da receita primária, com base nos quadros abaixo, desconsidera essa receita intraorçamentária. Após esse ajuste, o total da receita primária é R\$ 1.298,3 bilhões e a receita total é R\$ 2.450,6 bilhões⁴.

⁴ Esse ajuste também foi efetuado nos demais exercícios financeiros a que se refere a tabela.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

As receitas primárias brutas aumentam em R\$ 124 bilhões, com relação ao valor esperado para 2013 na reprogramação orçamentária do 3º bimestre desse exercício, conforme a tabela abaixo.

Após a dedução das transferências constitucionais e legais para os estados e municípios, no montante de R\$ 217,7 bilhões, as receitas primárias líquidas resultam em R\$ 1.080,6 bilhões, no conceito caixa⁵.

No relatório de avaliação da receita do PLOA 2014, aprovado por esta Comissão, as receitas primárias líquidas de transferências a estados e municípios, foram reestimadas de R\$ 1.080,6 bilhões para 1.092,7 bilhões, gerando um acréscimo líquido de R\$ 12,1 bilhões com relação aos valores da Proposta para 2014, conforme tabela abaixo:

Diferença entre as estimativas do PLOA2014 com a do Congresso Nacional

Discriminação	R\$ milhões		
	Variações		
	Bruta	Transf. Est/Mun	Líquida
A. RECEITAS ADM PELA SRFB	5.513,3	1.171,1	4.342,2
A.1 - Imposto de Importação	0,3	-	0,3
A.2 - Imposto s/ Produtos Industrializados	186,8	102,8	84,0
A.3 - Imposto de Renda	2.374,0	1.068,3	1.305,7
A.4 - IOF	529,7	-	529,7
A.5 - Cofins	1.600,1	-	1.600,1
A.6 - PIS/PASEP	310,5	-	310,5
A.7 - CSLL	511,8	-	511,8
A.8 - Outras adm pela SRFB	-	-	-
B. OPERAÇÕES COM ATIVOS	(2.304,4)	-	(2.304,4)
C. RECEITA DA PREVIDÊNCIA (RGPS)	1.000,0	-	1.000,0
D. RECEITAS NÃO ADMINISTRADAS	12.050,1	2.970,9	9.079,2
D.1 - Concessões e Permissões	3.700,0	-	3.700,0
D.2 - Compensações Financeiras	4.333,0	2.970,9	1.362,1
D.3 - Dividendos e Participações	2.900,0	-	2.900,0
D.4 - Demais	1.117,1	-	1.117,1
E - TOTAL	16.259,0	4.142,0	12.117,0

Fonte: Parecer da Receita aprovado em 13 de novembro de 2013.

IV.2. Despesa Fixada

Conforme mencionado, o montante da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade está fixado em R\$ 2.362,0 bilhões, os quais podem ser detalhados por grupo de natureza da despesa (GND) conforme quadro a seguir:

⁵ Pelo conceito orçamentário, utilizado no Demonstrativo dos Resultados Primários e Nominal do Governo Central (Quadro 9), as transferências constitucionais e legais alcançam R\$ 214,1 bilhões e as receitas primárias líquidas totalizam R\$ 1.101,2 bilhões. Esse último valor, após a exclusão dos R\$ 17 bilhões relativos à compensação ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social, resultaria em R\$ 1.084,2 bilhões.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DESPESAS POR GND

Discriminação	R\$ bilhões		
	PLOA 2013	LOA 2013	PLOA 2014
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.140,3	2.165,9	2.362,0
(-) Refinanciamento da Dívida	610,1	610,1	654,7
6 – Amortização Dívida (Contratual)	2,2	2,2	15,9
6 – Amortização dívida (Mobiliária)	607,8	607,8	638,8
(=) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Líquidos do refinanciamento)	1.530,2	1.555,8	1.707,2
1 - Pessoal e Encargos Sociais	226,0	226,0	242,0
2 - Juros e Encargos da Dívida	163,5	152,9	189,5
3 - Outras Despesas Correntes	848,9	858,6	941,0
4 - Investimentos	65,8	86,6	67,2
5 - Inversões Financeiras	63,1	62,9	74,6
6 - Amortização da Dívida	126,5	137,1	157,7
9 - Reserva de Contingência	36,4	31,8	35,2
Recursos Livres	13,5	7,4	14,5
Recursos Próprios e Vinculados	22,9	24,4	20,7

Fonte: SIAFI/PLOA2014

Observa-se que R\$ 654,7 bilhões referem-se à realização de operações de crédito (emissão de títulos) com vistas à amortização do principal da dívida contratual e mobiliária. Nesse caso, ocorre apenas o refinanciamento, sem alteração do montante da dívida. Os dados constam da tabela a seguir.

Desconsiderando-se o refinanciamento da dívida, os orçamentos fiscal e da seguridade social alcançam R\$ 1.707,2 bilhões. Destes, R\$ 347,2 bilhões (20,3%) representam despesas com serviço da dívida (amortização e juros), que cresceu 19,7% em comparação com o projeto e a lei orçamentária para o exercício corrente.

Quanto aos investimentos propostos nos orçamentos fiscal e da seguridade social, verifica-se que, em comparação com o projeto de lei orçamentária para 2013, houve elevação. Porém, com os acréscimos realizados pelo Congresso Nacional, os investimentos autorizados na LOA 2013 ultrapassam o valor constante na proposta para 2014. Do total acrescido pelo Parlamento ao montante do projeto da lei orçamentária para exercício corrente, 81,0% destinam-se a despesas com investimentos.

Outro modo de visualizar as despesas refere-se ao tipo de impacto que produzem na apuração do resultado primário, para o que são classificadas em financeiras e primárias, de acordo com indicadores definidos na lei de diretrizes orçamentárias. No tocante aos orçamentos fiscal e da seguridade social, as despesas financeiras representam 46,9% das despesas. Desconsiderando-se o refinanciamento da dívida, essa proporção cai para 26,5%.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Despesas Primárias	R\$ bilhões			
	Reprogramação 2013		PLOA 2014	
	R\$	% PIB	R\$	% PIB
Obrigatórias	865,7	17,91	1.080,1	20,60
- Transferências por repartição de receita	181,7	3,76	214,1	4,08
- Pessoal e Encargos Sociais	203,5	4,21	224,4	4,28
- Previdência	349,2	7,22	388,0	7,40
- Outras	131,3	2,72	253,5	4,84
Discricionárias	245,5	5,08	174,9	3,33
- PAC	60,7	1,26	63,3	1,21
- Outras	184,8	3,82	111,6	2,13
Total das Despesas Primárias	1.111,2	22,98	1.255,0	23,94

Fonte: PLOA 2014.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

As despesas primárias são definidas como obrigatórias ou discricionárias. Quanto aos orçamentos fiscal e da seguridade social, as despesas primárias obrigatórias correspondem a 86,1%, o que revela o elevado nível de rigidez da proposta para 2014.

IV.2.1. Pessoal e Encargos Sociais (GND 1)

O PLOA 2014 prevê gastos totais com pessoal e encargos sociais⁶ (GND 1) da ordem de R\$ 241,99 bilhões, o que corresponde a um incremento de 7,1% sobre as projeções atuais dessas despesas na lei orçamentária para 2013.

Como proporção da receita corrente líquida – RCL, verifica-se redução das despesas com pessoal e encargos sociais, pois a estimativa para 2014 é de 33,28% da RCL, enquanto em 2000 a relação era de 40,1%. Isso significa que a despesa com pessoal e encargos sociais como proporção da RCL cai 17,1% nesse período.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2000-2014

R\$ milhões						
Ano	Dotação Inicial (A)	Autorizado (B = A + créditos)	Liquidado (C)	% execução (D = C/B)	RCL (E)	% da RCL (F = C/E)
2000	52.086,80	58.977,40	58.240,60	98,8	145.110,65	40,1
2001	59.483,70	65.949,80	65.449,40	99,2	167.739,10	39,0
2002	68.497,80	75.322,10	75.029,00	99,6	201.927,32	37,2
2003	77.046,20	79.301,10	78.974,70	99,6	224.920,16	35,1
2004	84.120,00	90.296,80	89.431,60	99,0	264.353,00	33,8
2005	98.109,60	101.679,30	94.022,20	92,5 ¹	303.015,77	31,0
2006	112.655,30	115.555,10	115.011,90	99,5	344.731,43	33,4
2007	128.065,60	128.828,20	126.877,80	98,5	386.681,86	32,8
2008	137.612,60	146.246,70	144.483,70	98,8	428.563,29	33,7
2009	168.797,90	169.163,60	167.066,30	98,8	437.200,34	38,2
2010	184.150,20	184.806,50	183.278,20	99,2	499.866,61	36,7
2011	199.765,90	200.163,30	197.481,50	98,7	558.706,39	35,3
2012	203.240,40	207.226,90	203.742,80	98,3	616.933,35	32,1
2013	225.983,10	226.151,03	175.750,04 ²	77,3	673.387,60	33,6 ³
2014	241.986,90				726.962,54 ⁴	33,3

Fonte: Siafi/Prodasen/STN.

1. O baixo nível de execução em 2005 se deve ao fato de que a contribuição patronal não foi executada (despesa financeira)

2. Execução até 02/11/2013

3. Autorizado/RCL previsto na LOA 2013

4. Com base no PLOA 2014

A mensagem presidencial não faz menção à revisão geral para todos os servidores públicos (art. 37, inciso X, da Constituição), nem ao reajuste dos benefícios dos servidores inativos (art. 40, § 8º, da Constituição).

⁶ Classificados como GND 1, essas dotações compreendem gastos de responsabilidade da União com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, inclusive encargos sociais (a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, classificada como despesa financeira no PLOA 2014, alcança R\$ 17,6 bilhões) e pessoal ativo de empresas estatais dependentes. Abrange ainda os seguintes gastos: i) pessoal civil e militar do Distrito Federal, nas áreas de segurança, saúde e educação; ii) inativos e pensionistas de estados e territórios extintos; iii) quadro em extinção dos servidores civis e militares oriundos do ex-território federal de Rondônia e do estado de Rondônia; iv) inativos e pensionistas da extinta Via Férrea do Rio Grande do Sul; v) complementação de aposentadorias e pensões da RFFSA; vi) encargos previdenciários com aposentados e pensionistas do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC; vii) pensões decorrentes de legislação especial e/ou decisões judiciais; e viii) indenização a anistiados políticos.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Conforme a Exposição de Motivos, para 2014 a despesa com pessoal e encargos sociais do Poder Legislativo, incluído o TCU, representa 1,14% da RCL estimada para o exercício; a do Poder Judiciário, 3,60%; a do Poder Executivo, 28,04%; e a do MPU, 0,50%.

Nessas condições, os limites globais estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF (50% da RCL para a União, sendo 2,5% para o Legislativo; 6,0% para o Judiciário; 0,6% para o MPU; e 40,9% para o Executivo), em conformidade com o art. 169 da Constituição, são respeitados, mesmo sem computar as deduções a que se refere o § 1º do art. 19 da LRF.

O Anexo V do projeto traz um impacto de R\$ 3,11 bilhões em 2014 e, a partir daí, de R\$ 5,61 bilhões ao ano decorrente da criação e/ou provimento de cargos, empregos e funções na esfera federal, incluindo substituição de terceirizados (R\$ 273,9 milhões em 2014 e R\$ 490,9 milhões em cada ano subsequente). No que se refere a alterações de estruturas de carreiras e aumento da remuneração dos servidores da União, o impacto é de R\$ 12,54 bilhões para 2014, correspondendo a R\$ 12,57 bilhões anualizados, e contempla a 2ª parcela dos reajustes concedidos em 2013 para diversas carreiras da Administração Pública. No total, o PLOA 2014 propõe aumento de R\$ 15,65 bilhões nos gastos em 2014, equivalentes a R\$ 18,19 bilhões anualizados.

Cabe informar que o Projeto de Lei nº 6.218, de 2013, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que fixa o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal no valor de R\$ 30.658,42, a partir de 1º de janeiro de 2014, não está autorizado pelo Anexo V.

Da mesma forma, não consta do Anexo V autorização para o reajuste pretendido pelo Projeto de Lei nº 6.230, de 2013, apresentado pela Procuradoria-Geral da República, que fixa o subsídio do Procurador-Geral da República em R\$ 30.658,42, a partir de 1º de janeiro de 2014. A justificativa do projeto esclarece que esse valor é resultante da aplicação do percentual de 4,06% sobre o subsídio autorizado pela Lei nº 12.770, de 2012 (R\$ 29.462,25), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014.

Observa-se que a Emenda Constitucional nº 74, de 2013, incluiu o § 3º no art. 134 da Constituição Federal, a fim de assegurar à Defensoria Pública Federal autonomia funcional e administrativa, bem assim a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias. No que se refere a esse órgão, não consta do Anexo V qualquer autorização para provimento de cargos de Defensor Público Federal, criado pela Lei nº 12.763, de 2012. Vale salientar que o art. 2º daquela lei prevê que tal provimento dar-se-á de forma gradual e será condicionado à expressa autorização da lei orçamentária anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

IV.2.1.1. Despesas de natureza previdenciária de responsabilidade da União (GND

1)

As despesas classificadas em GND 1 de natureza previdenciária, de responsabilidade da União, alcançam o montante de R\$ 84,9 bilhões, segundo a proposta para 2014. Nesse cômputo incluem-se não apenas os gastos com os servidores inativos e pensionistas, civis e militares, mas, também, aqueles a serem realizados com outras categorias funcionais, no cumprimento de disposições constitucionais ou legais.

O Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, previsto pelo art. 40 da Constituição Federal, constitui sistema previdenciário de caráter contributivo e solidário, baseado na arrecadação de contribuições patronal, de servidores ativos e inativos e de pensionistas. Nos últimos anos, observa-se tendência de declínio do déficit do RPPS em relação ao PIB, movimento que sofre influência de reformas previdenciárias ocorridas no âmbito do setor público federal.

A Emenda Constitucional (EC) nº 20, de 1998, alterou as regras de concessão de aposentadoria (antes contabilizada por tempo de serviço) para se adequar a um regime de



previdência de caráter contributivo, observando critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. Da mesma forma, a EC nº 41, de 2003, determinou o fim da paridade de remuneração entre servidores ativos e inativos e a instituição de contribuição para aposentados e pensionistas. Além disso, previu a criação de regime de previdência complementar para os servidores⁷. Já a EC nº 47, de 2005, promoveu as seguintes importantes alterações no quadro do RPPS: i) a instituição da paridade plena entre ativos e inativos para os servidores que ingressaram até a data da promulgação da EC nº 41, de 2003; e ii) a introdução de uma regra de transição que diminui em um ano a idade mínima de aposentadoria para cada ano trabalhado, além do tempo mínimo de contribuição.

Outra modificação importante foi a promulgação da Lei nº 12.350, de 2010, que transfere do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a RFB a competência para normatizar, cobrar, fiscalizar e controlar a arrecadação da contribuição destinada ao custeio do RPPS.

Por fim, foi promulgada, em abril de 2012, a Lei nº 12.618, que instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações, inclusive para os membros do Poder Judiciário, do MPU e do TCU. De acordo com referida Lei, poderão ser criados até três fundos de previdência complementar, um para cada Poder⁸. Com o advento destes Fundos, os servidores ingressados no serviço público a partir de 31 de janeiro de 2013 e aqueles já pertencentes aos quadros de servidores que por ele expressamente optarem, terão teto de aposentadoria igual ao dos beneficiários do RGPS. A complementação da aposentadoria dos servidores participantes que possuam renda superior ao teto dar-se-á pelo respectivo Fundo, o qual disponibilizará aos seus participantes plano de benefícios somente na modalidade de contribuição definida⁹.

Relativamente às contribuições patronais da União ao Funpresp, no âmbito dos três poderes e do Ministério Público da União (Funpresp-Exe, Funpresp-Leg, Funpresp-Jud), não há ação orçamentária específica no PLOA 2014, assim como ocorrido no PLOA 2013, tendo sido tais despesas incluídas na rubrica Pagamento de Pessoal Ativo da União. Talvez esse procedimento não seja o mais adequado para fins de controle e supervisão, pois não destaca parcela que, com o passar dos sucessivos exercícios, assumirá volume crescentemente relevante, a merecer destaque próprio dentre as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, ao lado do pagamento, propriamente dito, de pessoal ativo da União.

Quanto aos riscos financeiros e atuariais da União associados ao Funpresp, as informações complementares ao PLOA 2014 ainda não contemplam análise de tais riscos em razão da evidente incipiência das operações dos respectivos fundos. O Funpresp-Exe foi instituído em 4 de fevereiro de 2013. À Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, autarquia responsável em âmbito nacional pela supervisão de entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão), foram submetidos e aprovados apenas os planos de benefícios do Funpresp-Exe e do Funpresp-Leg, estando o do Funpresp-Jud ainda em elaboração. Até o momento foram prestados à Previc relatórios contábeis trimestrais pelos fundos em operação, devendo os primeiros relatórios atuariais anuais ser prestados somente a partir do início do exercício financeiro de 2014, quando então serão possíveis as primeiras avaliações dos riscos financeiros e atuariais da União associados ao Funpresp.

⁷ A Lei nº 10.887, de 2004, determinou que a contribuição patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor seria o dobro da contribuição do servidor (22,0% e 11,0%, respectivamente).

⁸ Para os servidores do Poder Executivo, a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe) entrou em vigor em fevereiro de 2013. Para o Poder Legislativo, a Portaria nº 239, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, aprovou o Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal (LegisPrev), que é administrado pela Funpresp-Exe. Já a Funpresp-Jud administrará o plano de previdência complementar dos servidores do Judiciário e do MPU.

⁹ Nesse sistema, o valor a ser recebido pelo servidor ao se aposentar dependerá das contribuições efetuadas ao longo dos anos trabalhados e da capitalização dos investimentos realizados pelo Fundo, que conta em seu Conselho Deliberativo com três representantes da União e três representantes dos servidores optantes.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Em razão do advento do fundo, a tendência de queda do déficit do RPPS, como proporção do PIB, pode ser interrompida em determinado momento, uma vez que os novos servidores contribuirão para o financiamento do regime até o limite do teto do regime geral de previdência social (RGPS). Isso acarreta a diminuição das receitas sem motivo determinante para redução das despesas. Vale ressaltar que as receitas já sofreram redução desde a edição da Lei nº 12.688, de 2012, que alterou o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.887, de 2004, e, por conseguinte, suprimiu a contribuição sobre o adicional de férias.

Para 2014, o déficit do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deve atingir a cifra de R\$ 56,5 bilhões (1,1% do PIB), conforme consta na mensagem presidencial. Isso representa uma taxa esperada de crescimento anual de 2,5%, menor do que a taxa média de crescimento do déficit observada no período de 2006 a 2013, equivalente a 7,7%.

RESULTADO ANUAL DO RPPS		
Ano	Déficit	
	R\$ Bilhões	% PIB
2005	30,4	1,42
2006	32,9	1,39
2007	36,7	1,39
2008	40,3	1,33
2009	45,2	1,4
2010	49,8	1,32
2011	53,1	1,28
2012	56,1	1,27
LOA 2013	55,2	1,1
PLOA 2014	56,5	1,08

Fonte: Mens. PLOA 2014

IV.2.2. Outras Despesas Correntes (GND 3)

De acordo com os dados da tabela a seguir, as despesas primárias classificadas em GND 3, nas esferas fiscal (F) e da seguridade social (S), totalizam R\$ 939,1 bilhões. Desse total, R\$ 853,8 bilhões (90,9%) dizem respeito a despesas obrigatórias; R\$ 81,8 bilhões (8,7%), a despesas discricionárias; e R\$ 3,5 bilhões (0,4%), ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - GND 3
(por esfera e classificador de resultado fiscal)

				R\$ bilhões
Esfera	GND	Resultado Primário	Valor PLOA 2014	Participação %
F + S	3-ODC	1 - PRIMÁRIO OBRIGATÓRIA	853,8	90,9%
		2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	81,8	8,7%
		3 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO - PAC	3,5	0,4%
			939,1	100,00%

Fonte: PLOA 2014.

Os R\$ 853,8 bilhões de despesas primárias obrigatórias, classificadas como outras despesas correntes, estão distribuídos por uma variada programação de trabalho, destacando-se as ações de previdência básica, com R\$ 379,6 bilhões (44,5% do total), que contempla principalmente benefícios previdenciários urbanos e rurais.

Um segundo importante grupo é formado pelas transferências obrigatórias (subfunção “845 – outras transferências”), cujo valor é de R\$ 171,7 bilhões e nas quais são de especial relevo os fundos de participação de estados e municípios (FPE e FPM), as participações na produção de petróleo e gás natural e a cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) destinada aos estados exportadores.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

As dotações relativas a transferências aos entes da federação são constituídas com vistas a dar cumprimento a disposições constitucionais e legais que determinam a repartição das receitas provenientes: do Imposto de Renda (IR); do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre operações com o ouro (IOF – Ouro); da Contribuição do Salário-Educação; da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis (CIDE - Combustíveis); e do Imposto Territorial Rural (ITR). Incluem, também, recursos para o pagamento das despesas com segurança, saúde e educação do Distrito Federal, sob responsabilidade da União, e, ainda, compensações financeiras (essencialmente *royalties*) em função da utilização de recursos hídricos, de recursos minerais e da exploração de petróleo e gás natural.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - GND 3
(classificadas como primário-obrigatórias, por esfera, GND e Subfunção)

(classificadas como primário obrigatórias, por esfera, GND e subfunção)						R\$ bilhões
Classificador de Resultado Fiscal	Esfera	GND	Subfunção	Valor PLOA 2014	Participação %	Participação % Acumulada
1 - PRIMÁRIO OBRIGATÓRIA	F + S	3-ODC	271-Previdência Básica	379,6	44,5%	44,5%
			845-Outras Transferências	171,7	20,1%	64,6%
			847-Transferências para a Educação Básica	57,2	6,7%	71,3%
			331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	51,0	6,0%	77,2%
			846-Outros Encargos Especiais	44,0	5,1%	82,4%
			302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36,5	4,3%	86,7%
			244-Assistência Comunitária	25,5	3,0%	89,6%
			301-Atenção Básica	21,5	2,5%	92,2%
			242-Assistência ao Portador de Deficiência	19,9	2,3%	94,5%
			241-Assistência ao Idoso	16,4	1,9%	96,4%
			303-Suporte Profilático e Terapêutico	7,2	0,8%	97,3%
			605-Abastecimento	7,1	0,8%	98,1%
			306-Alimentação e Nutrição	3,6	0,4%	98,5%
			305-Vigilância Epidemiológica	3,6	0,4%	98,9%
			608-Promoção da Produção Agropecuária	3,3	0,4%	99,3%
			693-Comércio Exterior	1,1	0,1%	99,4%
			DEMAIS DESPESAS EM ODC	4,7	0,6%	100,0%
Total			853,8	100,0%	100,0%	

Fonte: PLOA 2014.

As transferências para a educação básica de R\$ 57,2 bilhões contemplam R\$ 33,7 bilhões para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); R\$10,3 bilhões, a título de complementação da União para o FUNDEB; R\$11,2 bilhões como cota-parte do salário-educação; e R\$ 2,0 bilhões a título de recursos aplicados, diretamente, nos estabelecimentos de ensino da educação básica.

Verifica-se, na proposta enviada pelo Executivo, ausência de recursos a serem transferidos a título de compensação aos estados exportadores (Lei Kandir).

Quanto às transferências para o DF, a matéria está disciplinada pela Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que instituiu o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)¹⁰. O

¹⁰ O FCDF tem por finalidade atender o disposto no art. 21, XIV, da Constituição, que atribui à União a competência para organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

art. 2º dessa lei estabelece que o aporte anual de recursos orçamentários ao FCDF deve ser corrigido com base na variação da receita corrente líquida (RCL) da União.

Outro importante grupo é representado pelas despesas propostas na subfunção “331 – proteção e benefícios ao trabalhador”, com R\$ 51,0 bilhões. Nessa subfunção, merecem especial destaque as ações de seguro-desemprego, para a qual estão propostos R\$ 27,7 bilhões, e de abono salarial, com R\$ 15,2 bilhões.

Por fim, cabe chamar a atenção para as subfunções “846 – outros encargos especiais” e “244 – assistência comunitária”. Nos encargos especiais, destacam-se as despesas para compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social em decorrência da desoneração da folha salarial de diversos setores econômicos, nos termos da Lei nº 12.546, de 2011, no valor de R\$ 17,0 bilhões; e as com sentenças judiciais transitadas em julgado (R\$ 11,9 bilhões). Na assistência comunitária figuram R\$ 24,6 bilhões em auxílios financeiros a pessoas em condições de extrema pobreza – o programa Bolsa Família.

A tabela abaixo traz a distribuição por subfunção das despesas primário-discrecionárias, classificadas em GND, cujo montante é de R\$ 81,9 bilhões.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - GND 3
(classificadas como primário-discrecionárias, por esfera, GND e Subfunção)

Classificador de Resultado Fiscal	Esfera	GND	Subfunção	Valor PLOA 2014	Participação %	R\$ bilhões
						Participação % Acumulada
2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	F + S	3- ODC	122 - Administração Geral	12,3	15,0%	15,0%
			364 - Ensino Superior	9,7	11,8%	26,8%
			363 - Ensino Profissional	5,0	6,1%	33,0%
			368 - Educação Básica	4,7	5,8%	38,7%
			571 - Desenvolvimento Científico	4,2	5,1%	43,9%
			302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4,0	4,9%	48,7%
			303 - Suporte Profilático e Terapêutico	3,5	4,3%	53,0%
			244 - Assistência Comunitária	3,4	4,1%	57,1%
			126 - Tecnologia da Informação	2,8	3,5%	60,6%
			061 - Ação Judiciária	2,3	2,8%	63,3%
			151 - Defesa Aérea	2,0	2,5%	65,8%
			572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1,8	2,2%	67,9%
			846 - Outros Encargos Especiais	1,8	2,1%	70,1%
			128 - Formação de Recursos Humanos	1,6	1,9%	72,0%
			DEMAIS DESPESAS EM ODC	22,9	28,0%	100,0%
			Total	81,9	100,0%	100,0%

Fonte: PLOA 2014.

A subfunção “122 – administração geral” figura como a principal destinação dos recursos, absorvendo R\$ 12,3 bilhões, dos quais R\$ 10,3 bilhões são carreados a órgãos do Poder Executivo; R\$ 1,9 bilhão, a órgãos do Judiciário; e o restante, cerca de R\$ 75,0 milhões, ao Tribunal de Contas da União.

As subfunções de ensino superior, ensino profissional e educação básica respondem por outros R\$ 19,3 bilhões em despesas classificadas em GND 3. Na subfunção “364 – ensino superior”, figuram vinte e oito diferentes ações, dentre as quais se destacam as despesas com o funcionamento das instituições federais de ensino superior (R\$ 3,8 bilhões), com a concessão

ao DF para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

de bolsas de estudo (R\$ 3,5 bilhões), com a reestruturação e expansão das instituições federais de ensino superior (R\$ 2,6 bilhões) e com a assistência ao estudante de ensino superior (R\$ 0,8 bilhão). As demais despesas primário-discrecionárias estão distribuídas por uma grande variedade de ações, notadamente ações nas áreas de saúde, assistência social, ciência & tecnologia e defesa.

A programação do PAC constitui o último conjunto de despesas classificadas no GND 3. O valor total dessa programação é de R\$ 3,5 bilhões. A tabela a seguir discrimina os programas nos quais há dotações destinadas a outras despesas correntes no âmbito do PAC. Desde logo, observa-se haver concentração de recursos no programa 2049 – Moradia Digna, que contempla ações no valor de R\$ 2,2 bilhões e representa 62,4% do total da programação do PAC com GND 3.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - GND 3
(classificadas como primário-discrecionárias - PAC, distribuídas por esfera, GND e Programa)

R\$ bilhões

Classificador de Resultado Fiscal	Esfera	GND	Programa	Valor PLOA 2014	Participação %	Participação % Acumulada
3 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO - PAC	F + S	3-ODC	2049 - Moradia Digna	2,2	62,4%	62,4%
			2075 - Transporte Rodoviário	0,4	11,1%	73,5%
			2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes	0,2	6,2%	79,7%
			2069 - Segurança Alimentar e Nutricional	0,2	4,4%	84,2%
			2053 - Petróleo e Gás	0,1	2,8%	87,0%
			2074 - Transporte Marítimo	0,1	2,1%	89,1%
			2041 - Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral	0,1	2,0%	91,1%
			2030 - Educação Básica	0,1	1,6%	92,7%
			2017 - Aviação Civil	0,1	1,5%	94,2%
			DEMAIS DESPESAS EM ODC	0,2	5,8%	100,0%
			Total	3,5	100,00%	100,00%

Fonte: PLOA 2014.

Basicamente, o Moradia Digna destina recursos ao abrigo da Lei nº 11.977, de 2009, que, entre outras providências, criou programa “Minha Casa, Minha Vida” (PMCMV). Em conexão com essa iniciativa, também se destinam recursos à regularização de assentamentos, à melhoria das condições de habitabilidade e ao apoio à produção de unidades habitacionais, adotando-se, como critérios essenciais, tanto o interesse social ou a precariedade dos assentamentos, tratando-se daqueles já existentes, quanto o nível de renda das pessoas que figurem como destinatárias da ação pública.

IV.2.3. Investimentos (GND 4)

O grupo de natureza de despesa GND 4 abrange dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização das mesmas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, e constituição ou aumento do capital de empresas que não tenham caráter comercial ou financeiro.

Os investimentos são classificados quanto ao resultado primário, nas três esferas orçamentárias, da seguinte forma:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

1. despesas primárias obrigatórias (RP 1);
2. despesas primárias discricionárias não abrangidas pelo PAC (RP 2);
3. despesas primárias discricionárias relativas ao PAC (RP 3);
4. despesas primárias discricionárias não abrangidas pelo PAC sem impacto no resultado fiscal – exclusiva do Orçamento de Investimento (RP 4);
5. despesas primárias discricionárias relativas ao PAC sem impacto no resultado fiscal – exclusiva do Orçamento de Investimento (RP 5).

O substitutivo do PLDO 2014 aprovado nesta Comissão sugere a inclusão de novo marcador de resultado primário, que permita identificar as despesas decorrentes de emendas individuais (RP 6). Caso se confirme essa inclusão, os investimentos classificados como RP 1 e 6 serão considerados de execução obrigatória. Todos os demais investimentos têm caráter discricionário, sendo que, na hipótese de execução de despesas relativas ao PAC (RP 3), há a faculdade de desconsiderar o impacto sobre a meta de resultado fiscal primário, uma vez que, para o caso, os arts. 3º e 4º do PLDO 2014 admite a redução da referida meta.

Quanto ao indicador de resultado primário (RP), os investimentos distribuem-se conforme tabela a seguir.

PLOA 2014 – INVESTIMENTOS, POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA E INDICADOR DE RP

Id. Resultado Primário (RP)	R\$ milhões			
	Fiscal	Seguridade	Estatais	TOTAL (por RP)
1 – obrigatória	976,7	359,9	0	1.336,6
2 – discricionária (exceto PAC)	17.241,1	3.526,7	2.825,9	23.593,7
3 – discricionária (PAC)	38.336,4	6.735,9	2.685,8	47.758,2
4 – discricionária (exceto PAC)	0	0	30.089,3	30.089,3
5 – discricionária (PAC)	0	0	70.004,1	70.004,1
TOTAL	56.554,3	10.622,5	105.605,1	172.781,9

Fonte: SIAFI/Prodasen

IV.2.3.1. Programa de Aceleração do Crescimento – PAC

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), de acordo com a mensagem presidencial que encaminhou o PLOA 2014 ao Congresso Nacional, “dará prosseguimento aos investimentos relacionados ao setor de infraestrutura e permanecerá alocando recursos destinados a sanar os problemas históricos sociais e urbanos que acometem a população brasileira”. Aos seis eixos nos quais vinham se agrupando os empreendimentos no âmbito do programa adicionou-se mais um, relativo à área de defesa. Os eixos do PAC são explicitados a seguir¹¹:

- a) Eixo 1 Cidade Melhor – com o objetivo de enfrentar os principais desafios das grandes aglomerações urbanas, como saneamento, prevenção em áreas de risco, mobilidade e pavimentação.
- b) Eixo 2 Comunidade Cidadã – com o objetivo de assegurar a presença do Estado nos bairros populares, aumentando a oferta de serviços à população, com ações de saúde, educação, cultura e esporte.
- c) Eixo 3 Minha Casa, Minha Vida – com o objetivo de reduzir o déficit habitacional, dinamizando o setor de construção civil e gerando trabalho e renda.
- d) Eixo 4 Água e Luz para Todos – com o objetivo de universalizar o acesso à energia elétrica, de expandir o abastecimento de água tratada e revitalizar as bacias hidrográficas.
- e) Eixo 5 Transportes – com o objetivo de viabilizar uma matriz de transporte diversificada, menos poluente e capaz de reduzir os custos logísticos.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- f) Eixo 6 Energia – com o objetivo de garantir a segurança do suprimento de energia a partir de matriz energética baseada em fontes renováveis e limpas, com investimentos na geração e na transmissão de energia elétrica, exploração de petróleo e gás, combustíveis renováveis e pesquisa mineral.
- g) Eixo 7 Defesa – com o objetivo, presume-se, de aumentar a capacidade de defesa do país, desenvolvendo tecnologia e promovendo a geração de empregos.

De acordo com a mensagem presidencial, o PAC, dividido em seus eixos (já considerando o eixo “Defesa”), contempla despesas nos montantes discriminados na tabela a seguir (considerando apenas os orçamentos fiscal e da seguridade social).

PAC (ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL), POR EIXO

		R\$ milhões
Eixos do PAC	Valor	Participação %
1 - Cidade Melhor	7.339	11,6%
2 - Comunidade Cidadã	9.148	14,5%
3 - Minha Casa, Minha Vida	15.770	24,9%
4 - Água e Luz para Todos	7.099	11,2%
5 - Transportes	18.830	29,8%
6 - Energia	243	0,4%
7 - Defesa	4.629	7,3%
Gestão do Programa	230	0,4%
Total	63.288	100%

Fonte: PLOA 2014 (mensagem presidencial)¹².

O PAC, para 2014, contempla trinta e seis subfunções orçamentárias e constitui prioridade de governo. Nessa condição, tem recursos garantidos e execução física e financeira acompanhada pelos gestores do próprio plano, reservando-se para a sua execução recursos da ordem de R\$ 63,3 bilhões. Esse valor supera em cerca de R\$ 11 bilhões as dotações previstas no PLOA 2013, dos quais R\$ 4,6 bilhões referem-se à inclusão do Eixo 7, “Defesa”. O acréscimo restante, de R\$ 6,4 bilhões, distribuiu-se em boa parte entre os eixos “Cidade Melhor”, “Comunidade Cidadã”, “Minha Casa, Minha Vida” e “Água e Luz para Todos”. Já os eixos “Transportes” e “Energia” experimentaram redução em relação aos valores propostos para 2013. Na tabela a seguir são apresentados os valores alocados no PAC, por subfunção.

PAC (ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL), POR SUBFUNÇÃO

		R\$ milhões
Subfunção	PLOA 2014	Participação %
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.958,0	18,9%
RECURSOS HÍDRICOS	5.336,8	8,4%
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.504,6	7,1%
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.282,6	6,8%
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.500,0	5,5%
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	2.714,1	4,3%
EDUCAÇÃO BÁSICA	2.638,2	4,2%
DEFESA NAVAL	2.261,0	3,6%
TRANSPORTE AÉREO	565,4	0,9%
TRANSPORTE FERROVIÁRIO	2.213,2	3,5%
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	766,7	1,2%
ATENÇÃO BÁSICA	1.678,8	2,7%
DEFESA AÉREA	1.629,3	2,6%
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.155,5	1,8%
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	854,1	1,3%
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	735,3	1,2%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	12.600,0	19,9%
DEMAIS	3.895,8	6,2%
Total	63.289,4	100,0%

Fonte: PLOA 2014.

¹² O valor constante do PLOA 2014 para o PAC é de R\$ 63.289,4 (orçamento fiscal e da seguridade).



V.2.3.4. Obras com indícios de irregularidades graves

O Anexo VI do PLOA 2014 trata da relação de obras e serviços nos quais o TCU identificou indícios de irregularidades graves, ou seja, aqueles atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado com potencialidade para ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

- a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou
- b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública.

Constam, do referido Anexo VI, nove programas de trabalho (no PLOA 2013 eram vinte e cinco) que poderão ter a execução física, orçamentária e financeira suspensa pelo Congresso Nacional, caso os respectivos gestores não adotem as providências necessárias para sanear ou esclarecer as pendências, até a aprovação do PLOA 2014. Desses nove, três já constam do anexo VI da LOA 2013.

Não há impedimento legal para que tais programações recebam dotações orçamentárias no PLOA 2014. Entretanto, se isso ocorrer, as programações deverão ficar bloqueadas até a regularização das pendências. O desbloqueio deve ser autorizado pela CMO, nos termos estabelecidos no § 4º do art. 97 do PLDO 2014.

Posteriormente, o Tribunal atualizou a relação anterior, de modo que a relação de obras com indícios de irregularidades passou a conter apenas sete obras.

Caberá ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves – COI, da CMO, examinar as informações prestadas pelo TCU e apresentar relatório para deliberação da CMO, nos termos previstos nos arts. 24 e 123 da Resolução nº 1/2006-CN.

O art. 94 do substitutivo ao PLDO 2014 estabelece que o Congresso Nacional deve levar em consideração, na deliberação pelo bloqueio ou desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução, em especial:

- I - os impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;
- II - os riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;
- III - a motivação social e ambiental do empreendimento;
- IV - o custo da deterioração ou perda das parcelas executadas;
- V - as despesas necessárias à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- VI - as despesas inerentes à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- VII - as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados; e
- VIII - o custo total e o estágio de execução física e financeira de contratos, convênios, obras ou parcelas envolvidas.

IV.2.4. Juros e Encargos (GND 2) e Amortização da Dívida (GND 6)

Os juros e encargos constantes do PLOA 2014, estimados pela STN e pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF, constam da tabela ~~abaixo~~ **seguir**:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

R\$ milhões	
Ano	Valores
2012 (Liquidado)	135.057,60
2013 (Autorizado)	187.071,10
2014 (PL)	189.474,70

Fontes: SIAFI e PLOA 2014

Os valores referem-se à autorização orçamentária necessária para o pagamento dos juros e encargos vincendos ao longo do exercício financeiro. Esses valores não consideram atualizações monetárias decorrentes da inflação (juros reais), as quais, incorporando-se ao principal, são pagas a título de amortização. Além disso, as dotações referem-se somente aos juros a pagar, pois os juros a receber são considerados na receita.

Quanto às despesas com amortização, há uma pequena redução das expectativas de desembolso para o próximo exercício em relação ao montante autorizado em 2013, conforme demonstrado na tabela a seguir:

**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NO
ORÇAMENTO**

R\$ milhões	
Ano	Valores
2012 (Liquidado)	620.522,70
2013 (Autorizado)	863.058,20
2014 (PL)	812.476,20

Fonte: SIAFI e PLOA 2014

A tabela a seguir indica as principais fontes de recursos utilizadas para amortização da dívida. Como se pode observar, a maior parte dos recursos utilizados é proveniente da Fonte 143 (Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Refinanciamento da Dívida Mobiliária Federal), que representa a rolagem da dívida.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR FONTE DE RECURSOS

R\$ milhões	
Fonte	Valor
143 Títulos do Tesouro Nacional – Refinanc. Dívida Mobiliária Federal	654.746,90
188 Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	40.182,20
173 Operações de Crédito – Retorno Oper. Cred. - Est. e Munic.	39.279,40
159 Operações de Crédito – Retorno Refinanc. Div. Médio e Longo Prazo	24.364,30
152 Resultado do Banco Central	21.290,00
197 Dividendos – União	20.844,00
144 Títulos do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	9.901,00
100 Recursos Ordinários	1.721,30

Fonte: PLOA 2014

IV.2.5. Reserva de Contingência (GND 9)

A reserva de contingência, de acordo com o que dispõe o art. 5º, III, da LRF, deve constar da lei orçamentária com o objetivo de atender aos passivos contingentes e a outros



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

riscos e eventos fiscais imprevistos. O PLDO 2014¹³, em seu art. 13, define o montante mínimo da reserva, calculado com base na receita corrente líquida - RCL¹⁴.

No PLOA 2014, a dotação total alocada sob a forma de Reserva de Contingência (GND 9) atinge R\$ 35,2 bilhões. Identificam-se dois tipos de reserva de contingência no projeto:

- a) geral: constante do órgão 90000 – Reserva de Contingência, que soma um total de R\$ 14,5 bilhões, equivalente a 2,0% da receita corrente líquida;
- b) outras reservas: constituídas à conta de receitas próprias e vinculadas, distribuídas entre diversos órgãos, no total de R\$ 20,7 bilhões.

Sobre a reserva constante do órgão 90000 – Reserva de Contingência, observe-se que, em consonância com o disposto no PLDO 2014, metade da dotação do órgão encontra-se classificada como despesa primária. São R\$ 7,3 bilhões (crescimento nominal de 7,96%), correspondentes a 1% da receita corrente líquida calculada pelo Poder Executivo.

V – Análise das Despesas por Área Temática

Os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social destinados a cada uma das áreas temáticas listadas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, são apresentados na tabela a seguir, comparando-se os valores autorizados e executados em 2013 com as dotações constantes do PLOA 2014.

DESPESAS POR ÁREA TEMÁTICA – ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE (LOA 2013 e PLOA 2014)

					R\$ milhões
Área Temática	Execução Orçamentária - 2013 (*)				PL 2014
	Lei	Lei + Créditos	Liquidado	Pago	
I -Infraestrutura	37.624,47	37.844,51	8.383,23	8.213,78	34.990,1
II - Saúde	99.272,35	100.924,17	67.145,97	66.689,06	100.300,2
III –Integração Nacional e Meio Ambiente	13.564,52	16.441,19	5.726,26	5.647,88	11.326,0
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	97.669,52	109.554,61	61.510,46	60.398,88	105.938,6
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	39.298,15	32.347,20	9.824,59	9.789,65	43.321,0
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	1.215.860,37	1.375.160,40	892.631,01	892.111,12	1.350.175,6
VII – Justiça e Defesa	79.499,74	86.681,62	57.399,34	56.965,80	84.939,7
VIII – Poderes do Estado e Representação	59.598,61	62.450,98	41.605,78	41.517,78	63.165,4
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	16.526,88	21.030,57	8.729,96	8.560,55	14.581,1
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	487.553,53	491.397,56	406.356,06	406.184,13	537.935,7
Relatoria Geral	19.442,66	6.830,92	-	-	15.310,9
Total	2.165.910,81	2.340.663,72	1.559.312,66	1.556.078,64	2.361.984,3

Fonte: PLOA 2013, SIGA Brasil/SF e SIAFI.

*Os dados referentes ao exercício de 2013 refletem a execução havida até 02/11/2013

As programações do PLOA 2014 referentes a cada área temática serão objeto de análise dos respectivos relatores-setoriais designados por esta Comissão. No âmbito desse Relatório, serão analisados, em seguida, alguns aspectos relevantes da programação dos órgãos orçamentários vinculados às respectivas áreas temáticas. O Anexo V a este Relatório Preliminar apresenta os valores da tabela anterior detalhados por órgão e grupo de natureza de despesa.

¹³ Apesar de até o momento o PLDO 2014 não ter sido aprovado pelo Congresso Nacional, o texto do caput do art. 13 tem permanecido inalterado nos últimos anos, refletindo entendimento comum entre os Poderes Executivo e Legislativo sobre o tema.

¹⁴ Segundo o dispositivo citado, a reserva equivalerá, no PLOA 2014, a, no mínimo, 2% da receita corrente líquida e, na LOA 2014, a 1%, sendo pelo menos metade da reserva, no projeto, considerada como despesa primária para efeito da apuração do resultado fiscal.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O orçamento da **Área Temática I – Infraestrutura** abrange as programações de trabalho relativas às unidades orçamentárias do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes e do Ministério das Comunicações. Do total de investimentos previstos nos orçamentos fiscal e da seguridade social do PLOA 2014 (R\$ 67,2 bilhões), cerca de R\$ 15,4 bilhões estão vinculados a essa área temática, sendo a quase totalidade (R\$ 15,3 bilhões) no Ministério dos Transportes. A exemplo do ocorrido em anos anteriores, parcelas de receitas próprias e vinculadas figuram em reservas de contingência no Ministério das Minas e Energia (R\$ 7,5 bilhões) e no Ministério das Comunicações (R\$ 1,9 bilhões).

Os investimentos previstos no âmbito do Ministério dos Transportes destinam-se prioritariamente à adequação e à construção de trechos rodoviários, constando do PLOA 2014 cerca de R\$ 11,6 bilhões para essas finalidades. Praticamente todas essas obras estão incluídas no PAC.

No Ministério das Minas e Energia, por sua vez, o maior volume de investimentos será executado por empresas estatais que estão sob sua supervisão, onde estão alocados R\$ 94,0 bilhões para 2014, o que corresponde a cerca de 90% do total de R\$ 105,6 bilhões programado no orçamento de investimento.

A **Área Temática II – Saúde** abrange a programação do Ministério da Saúde, que está contemplado no PLOA 2014 com R\$ 100,3 bilhões¹⁵, o que representa cerca de 14,2% do orçamento da seguridade social.

Com relação ao cumprimento do piso constitucional de saúde, destacamos que a Lei Complementar nº 141, de 2012, definiu a base de cálculo e fixou regras, diretrizes e condições para identificar as despesas passíveis de serem consideradas como “ações e serviços públicos de saúde”. Com base nesses critérios, o mínimo a ser aplicado em 2014 alcança o montante de R\$ 90,1 bilhões, que corresponde ao valor consignado no PLOA 2014 para essa finalidade.

A **Área Temática III – Integração Nacional e Meio Ambiente**, contemplada com R\$ 11,3 bilhões no PLOA 2014, abrange a programação do Ministério da Integração Nacional (R\$ 8,4 bilhões) e do Ministério do Meio Ambiente (R\$ 2,9 bilhões).

No Ministério da Integração Nacional estão alocados os recursos para irrigação, num total de R\$ 631,3 milhões para 2014. Cabe registrar que, para 2014, deixa de vigorar a exigência constitucional de aplicação mínima de recursos em projetos de irrigação nas regiões Centro-Oeste e Nordeste (art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

A **Área Temática IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte**, com uma programação para 2014 de R\$ 105,9 bilhões, é composta pelos seguintes órgãos: Ministério da Educação (R\$ 92,4 bilhões); Ministério da Cultura (R\$ 2,6 bilhões); Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (R\$ 9,3 bilhões); e Ministério do Esporte (R\$ 1,6 bilhões).

O orçamento do Ministério da Educação destina-se principalmente ao pagamento de pessoal (R\$ 39,5 bilhões) e despesas correntes (R\$ 40,5 bilhões), onde está inserido o valor da complementação da União ao FUNDEB (art. 60 do ADCT), que foi estimado para 2013 em R\$ 10,3 bilhões.

No que se refere à vinculação constitucional de parcela das receitas tributárias ao desenvolvimento e manutenção do ensino (MDE), verifica-se que a receita de impostos, deduzidas as transferências constitucionais¹⁶, está estimada em R\$ 272,6 bilhões. Desse valor, R\$ 49,1 bilhões (18%) vinculam-se constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)¹⁷. Além disso, o PLOA 2014 prevê, como fonte adicional de financiamento da

¹⁵ Além desse montante, consta ainda no PLOA 2014, vinculado ao Ministério da Saúde, o valor de R\$ 291,3 milhões, relativos ao Orçamento de Investimento da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS.

¹⁶ A partir do exercício de 2011, por força do disposto na Emenda Constitucional nº 59, de 2009, sobre o montante da receita de impostos líquida não mais se deduz 20% relativos à DRU – Desvinculação de Receitas da União, para fins de apuração do valor vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino.

¹⁷ CF, art. 212, caput: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os estados, o Distrito Federal e os municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

educação básica atrelada à MDE, R\$ 7,5 bilhões referentes à arrecadação do salário-educação, líquidas de transferências a estados e ao Distrito Federal¹⁸.

Assim, a arrecadação, estimada para o exercício de 2014, vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino, é de cerca de R\$ 56,6 bilhões, os quais não podem ser aplicados em programas suplementares de alimentação e assistência à saúde. Esses programas devem ser atendidos por contribuições sociais e outros recursos orçamentários^{19 20}.

O PLOA 2014 prevê a aplicação de cerca de R\$ 73,2 bilhões nas despesas referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, R\$ 16,6 bilhões acima do valor mínimo exigido constitucionalmente, consideradas nesse total as duas receitas vinculadas (18% da receita de impostos e a cota federal do salário-educação).

A Área Temática V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com um valor total de R\$ 43,3 bilhões para 2014, abrange as programações orçamentárias relativas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (R\$ 19,2 bilhões) e ao Ministério das Cidades (R\$ 24,1 bilhões).

Na programação do Ministério do Planejamento, chama a atenção a dotação destinada para a ação “Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações”, no valor de R\$ 9,0 bilhões, uma elevação expressiva em relação ao PLOA 2013, que previu R\$ 2,3 bilhões para essa finalidade. De acordo com o Anexo V, a maior parte desses recursos (R\$ 7,0 bilhões) destina-se à reestruturação de carreiras no âmbito do Poder Executivo.

O Ministério das Cidades traz em sua proposta orçamentária R\$ 15,7 bilhões consignados no programa orçamentário Moradia Digna, principalmente para Integralização de Cotas do Fundo de Arrendamento Residencial (R\$ 12,5 bilhões), ação constante do PAC, que dá suporte ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

A Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo compreende os órgãos: Ministério da Fazenda; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Secretaria da Micro e Pequena Empresa; Ministério do Turismo; Encargos Financeiros da União; Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios; Operações Oficiais de Crédito; e Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal. No PLOA 2014, esses órgãos foram contemplados com um total de R\$ 1.350,2 bilhões, conforme a tabela a seguir.

DESPESAS ÁREA TEMÁTICA VI
(por Órgão)

Órgãos	R\$ milhões
	PLOA 2014
Ministério da Fazenda	25.939,8
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	2.766,7
Ministério do Turismo	676,5
Secretaria da Micro e Pequena Empresa	61,1
Encargos Financeiros da União	407.527,6
Transferências a Estados, DF e Municípios	230.588,6
Operações Oficiais de Crédito	43.800,7
Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	638.814,3
Total	1.350.175,6

Fonte: PLOA 2014

manutenção e desenvolvimento do ensino”.

¹⁸ CF, art. 212, § 5º: “A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei”.

¹⁹ CF, art. 212, § 4º: “Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários”.

²⁰ Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), estabelece:

“Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com: (...)

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;”



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Verifica-se na tabela a seguir que esta área temática comporta os maiores volumes nominais de recursos, por incluir as programações destinadas ao serviço da dívida (juros e amortização), às transferências constitucionais (outras despesas correntes) e à concessão de financiamentos (inversões financeiras).

DESPESAS ÁREA TEMÁTICA VI (por GND)

R\$ milhões	
Grupo de Natureza de Despesa	PLOA 2013
Pessoal e Encargos Sociais (GND 1)	34.037,4
Juros e Encargos da Dívida (GND 2)	188.207,8
Outras Despesas Correntes (GND 3)	272.681,0
Investimentos (GND 4)	1.655,1
Inversões Financeiras (GND 5)	37.516,4
Amortização da Dívida (GND 6)	810.228,4
Reserva de Contingência (GND 9)	5.849,1
Total	1.350.175,6

Fonte: PLOA 2014

A **Área Temática VII – Justiça e Defesa**, contemplada no PLOA 2014 com R\$ 84,9 bilhões, abrange as propostas orçamentárias para o Ministério da Justiça (R\$ 11,7 bilhões), Ministério da Defesa (R\$ 72,8 bilhões) e para a Defensoria Pública da União (R\$ 311,3 milhões). A programação do Ministério da Defesa prevê R\$ 7,9 bilhões para investimentos no programa “Política Nacional de Defesa”, que prevê aquisição, modernização e revitalização de equipamentos destinados às atividades operacionais da Marinha, Exército e Aeronáutica.

A **Área Temática VIII – Poderes do Estado e Representação** compõe-se da programação orçamentária integral dos órgãos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do Ministério Público da União, além da programação da Presidência da República, diversas secretarias e unidades administrativas e do Ministério das Relações Exteriores. Os valores, por Poder, são apresentados na tabela a seguir.

DESPESAS POR PODER – ÁREA TEMÁTICA VIII

R\$ milhões					
Execução Orçamentária - 2013 (*)					
	Lei	Lei + Créditos	Liquidado	Pago	PLOA 2014
Legislativo	9.958,7	10.174,3	7.317,4	7.310,8	10.261,5
Judiciário	31.078,0	32.517,6	23.182,8	23.137,6	34.458,7
Executivo	14.061,6	15.037,6	7.842,1	7.809,1	13.608,0
Ministério Público	4.500,4	4.721,6	3.263,6	3.260,2	4.837,2
Total	59.598,6	62.451,0	41.605,8	41.517,8	63.165,4

Fonte: PLOA 2014, SIGA Brasil e SIAFI.

(*) Os dados referentes ao exercício de 2013 refletem a execução havida até 02/11/2013.

O valor orçado para 2014 soma R\$ 63,2 bilhões, excluídas as dotações do orçamento de investimento. O montante programado é superior ao autorizado para 2013, em R\$ 1,7 bilhão (2,8%). A maior parcela das dotações, cerca de 54,6%, está alocada nos órgãos do Poder Judiciário. O Poder Executivo fica com 21,5% das dotações, o Legislativo com 16,2%, restando 7,7% para o Ministério Público da União.

No âmbito do Poder Executivo, as dotações (R\$ 13,6 bilhões) são destinadas à Presidência da República, ao Ministério das Relações Exteriores, e a diversas secretarias e unidades administrativas classificadas como órgãos orçamentários.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Compõem ainda a Área Temática VIII, no âmbito do orçamento de investimento, as programações da Infraero (R\$ 1,7 bilhão), vinculada à Secretaria de Aviação Civil, e das Companhias Docas (R\$ 1,2 bilhão), vinculadas à Secretaria Especial de Portos.

A Área Temática IX – Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Pesca e Aquicultura, cujo total de dotações no PLOA 2014 é de R\$ 14,5 bilhões, compreende os seguintes órgãos: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (R\$ 9,7 bilhões); Ministério do Desenvolvimento Agrário (R\$ 4,6 bilhões); Ministério da Pesca e Aquicultura (R\$ 281,6 milhões).

Cabe destacar nesta área temática os recursos destinados à Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização (R\$ 2,5 bilhões), Inovações para a Agropecuária (R\$ 513,8 milhões), Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária (R\$ 1,2 bilhões) e Agricultura Familiar (R\$ 1,4 bilhão).

Vale lembrar que esses valores não levam em conta dotações destinadas ao fomento do crédito rural e à implementação da política de garantia de preços mínimos, que estão alocadas na programação a cargo da Unidade Orçamentária “Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional” que, por sua vez, faz parte da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo. Dentre as mencionadas programações, merecem destaque os recursos alocados para “Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar” (R\$ 3,1 bilhões); “Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário” (R\$ 1,8 bilhão); “Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários” (R\$ 2,6 bilhões); “Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial” (R\$ 1,1 bilhão).

A Área Temática X – Trabalho, Previdência e Assistência Social, com dotações globais de R\$ 537,9 bilhões no PLOA 2014, abrange as programações dos seguintes órgãos: Ministério da Previdência Social; Ministério do Trabalho e Emprego; e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

As despesas do Ministério da Previdência Social constantes no PLOA 2014 alcançam R\$ 401,4 bilhões, sendo R\$ 388,0 bilhões (96,7%) alocadas no Fundo do Regime Geral da Previdência Social para o pagamento de aposentadorias e pensões e demais benefícios. As receitas previdenciárias estão estimadas em R\$ 356,8 bilhões, acusando aumento nominal de 13,6% em relação ao PLOA 2013. Do confronto entre as receitas e despesas do RGPS resulta déficit de R\$ 31,2 bilhões. A renúncia de receita previdenciária decorrente da MP nº 563, de 2012, não afetará o resultado financeiro do RGPS, tendo em vista a compensação da União determinada pelo art. 9º, inciso IV, da Lei nº 12.546, de 2011.

As despesas totais do Ministério do Trabalho e Emprego constantes no PLOA 2014 alcançaram a soma de R\$ 68,0 bilhões, sendo que o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT concentra a maior parte desses recursos (R\$ 61,5 bilhões). Vale destacar que o programa “Trabalho, Emprego e Renda”, o maior no âmbito do FAT, apresenta dotação da ordem de R\$ 43,3 bilhões destinando-se, especialmente, ao “Pagamento de Seguro Desemprego” (R\$ 27,8 bilhões) e ao “Pagamento do Benefício Abono Salarial” (R\$ 15,2 bilhões).

A dotação orçamentária do órgão Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, no valor de R\$ 68,5 bilhões, destina-se principalmente ao atendimento das programações associadas ao Bolsa Família (R\$ 24,7 bilhões), ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e à Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoas Idosas e com Invalidez²¹ (R\$ 36,3 bilhões). Ressalte-se que, conforme Informações Complementares ao PLOA 2014 (Inciso XXIX), diversas ações do MDS compõem o Plano Brasil sem Miséria, o qual é considerado prioritário pelo Governo Federal.

²¹ O Benefício de Prestação Continuada, no valor de 1 salário-mínimo, é pago à pessoa idosa a partir de 65 anos e à pessoa com deficiência com renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cabe destacar que as despesas dessa área temática tais como, abono e seguro desemprego, benefícios previdenciários e benefícios assistenciais (benefício de prestação continuada previsto na Lei Orgânica de Assistência Social e renda mensal vitalícia), sofrem repercussões decorrentes de variações do salário mínimo.

O valor do salário mínimo considerado na elaboração do PLOA 2014 corresponde a R\$ 722,9, resultante do reajuste nominal de 6,62%, que contempla variação esperada do INPC de 5,7%, em 2013, e crescimento real de 0,87%, correspondente ao crescimento real do PIB em 2012.

Segundo informações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cada acréscimo de R\$ 1,00 no valor do salário mínimo responde por aumento de R\$ 336,7 milhões no total dessas despesas e incrementa a receita previdenciária em outros R\$ 29 milhões. Diante disso, estima-se que o impacto orçamentário, decorrente do aumento do salário-mínimo que vigorará em 2014, na forma prevista proposta orçamentária, seja de R\$ 13,8 bilhões.

VI – Texto da Lei – Autorizações para Abertura de Créditos Suplementares (art. 165, § 8º, da Constituição)

A autorização antecipada para a abertura de créditos suplementares apresenta-se como faculdade prevista no art. 165, § 8º, da Constituição, constituindo exceção ao princípio da exclusividade das leis orçamentárias, que veda matérias estranhas à fixação da despesa e estimação da receita. A autorização legal prévia para a abertura de créditos suplementares, já no texto da lei orçamentária anual, exigida pelo art. 167, inciso V, da Constituição, é instrumento de governabilidade. Essa autorização prévia demonstra-se necessária e conveniente, pois há diversas situações em que a administração pública, para atuar, não pode esperar pelos debates parlamentares e reuniões das casas legislativas.



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

(Projeto de Lei nº 9/2013-CN)

Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2014

RELATÓRIO PRELIMINAR COM EMENDAS PARTE ESPECIAL

Presidente: Senador LOBÃO FILHO (PMDB/MA)

Relator-Geral: Deputado MIGUEL CORRÊA (PT/MG)



PARTE ESPECIAL

Esta seção estabelece os parâmetros e critérios que devem ser observados para a apresentação e a aprovação das emendas ao projeto de lei orçamentária para 2014 – PLOA 2014 (PLN nº 9/2013-CN), bem como para a elaboração dos relatórios setoriais e geral.

I – Da Apresentação de Emendas Individuais e Coletivas

1. Cabe aos relatores das áreas temáticas previstas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, apreciar as emendas individuais e coletivas apresentadas ao PLOA 2014 nos termos regimentais.

2. O anexo da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica atualizado na forma do Anexo I deste parecer, conforme disposto no § 2º do art. 26 daquela resolução.

3. O Anexo II – Relação dos Órgãos por Área Temática deste parecer discrimina os órgãos pertencentes a cada área prevista no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

4. Constitui fonte de recursos para atendimento de emenda de apropriação, definida no art. 39 da Resolução nº 1, de 2006-CN, o valor do cancelamento de dotação:

- I. da reserva de recursos a que se refere o item 23 deste parecer;
- II. classificada como outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras (GND 3, GND 4 e GND 5, respectivamente), observadas as disposições constantes da Seção V deste parecer.

5. As emendas devem atender às disposições constitucionais, legais e regulamentares, em especial as disposições deste parecer e as restrições estabelecidas no relatório de atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas, previsto no art. 21 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

6. As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão de dotação em subtítulo novo com indicador de resultado primário igual a três (RP 3), referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, somente podem ser apresentadas por bancadas e comissões e devem observar as disposições dos itens 31 e 39.I deste parecer.

7. A emenda destinada à constituição ou aumento de capital de empresa constante do orçamento de investimento deve:

- I. ser apresentada ao orçamento fiscal ou da seguridade social; e
- II. identificar o objeto em que os recursos serão aplicados no orçamento de investimento.

7.1. Os relatores setoriais devem realizar os ajustes necessários no orçamento de investimento em decorrência da aprovação da emenda a que se refere o item 7.

8. É vedada a aprovação de emenda que destine recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social a empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997).

9. As emendas individuais e coletivas que destinem recursos a entidades privadas devem identificar, na justificativa, a denominação, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada, bem como o nome e o CPF de toda pessoa responsável por sua direção ou administração, observado, além disso, o disposto no item 14 deste parecer.



II – Das Emendas Individuais

10. É fixado o limite de R\$ 14.686.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil ~~de~~ reais) para a apresentação e a aprovação de emendas individuais, observado o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar.

10.1. Do valor a que se refere o item 10, o autor individual deve destinar R\$— 7.343.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e três mil **reais**) para ações e serviços públicos de saúde.

11. Para fins de cumprimento do disposto nos arts. 50 e 52, II, *k*, da Resolução nº 1, de 2006-CN, as programações constantes do PLOA 2014 e as programações novas compatíveis com o PPA 2012-2015, podem ser objeto de emenda individual, observadas as restrições previstas neste parecer.

III – Das Emendas Coletivas

12. As emendas coletivas à despesa:

- I. somente devem ser recebidas pela Secretaria da CMO se estiverem identificadas como de remanejamento, de apropriação ou de cancelamento, nos termos dos arts. 37 a 40 da Resolução nº 1, de 2006-CN; e
- II. não podem ser apresentadas ou aprovadas na modalidade de aplicação – MA 99 (“a definir”).

13. Na ata da reunião que decidir pela proposição de emendas, devem constar as razões de justificativa acerca da preterição de projetos contemplados por emendas apresentadas ao PLOA 2013 pela bancada, nos termos do § 2º do art. 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

14. As emendas **de inclusão à despesa** com as modalidades de aplicação – MA 50 (transferência a entidades privadas sem fins lucrativos) e **71 (transferência a consórcio público)** devem especificar o nome da entidade **ou do consórcio** no subtítulo.

15. Para fins do art. 47, III, *b*, da Resolução nº 1, de 2006-CN, entende-se como projeto estruturante aquele que gere benefícios sociais ou econômicos duradouros ou condições para a implementação de projetos complementares.

IV – Das Emendas de Relator

16. É vedada a apresentação de emendas de relator que incluam dotações em subtítulos novos ou aumentem dotações em subtítulos constantes do PLOA 2014, ressalvados os casos permitidos pela Resolução nº 1, de 2006-CN, e por este parecer.

17. As emendas de relator, em conformidade com o art. 144, incisos I e II, da Resolução nº 1, de 2006-CN, destinam-se a:

- I. corrigir erros, omissões ou inadequações de ordem técnica ou legal, verificados no PLOA 2014 ou no processo de emendamento, em especial quanto à:
 - a. correção necessária ao cumprimento de mandamentos constitucionais e legais, como as que estabeleçam vinculação de receitas a órgãos, a unidades orçamentárias, a finalidades ou a despesas específicas;
 - b. adequação da classificação institucional, funcional e programática, bem como dos demais classificadores da despesa, inclusive para que se mantenham séries históricas ou se assegure a comparabilidade de programações orçamentárias ao longo dos exercícios financeiros, com a devida fundamentação;



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- II. implementar destaques aprovados que impliquem redução, cancelamento ou recomposição de dotação.

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:

- I. alocação de recursos para transferências a estados, Distrito Federal e municípios como compensação pela não incidência do ICMS sobre bens e serviços destinados ao exterior, com fundamento no art. 155, § 2º, X, "a", da Constituição e no art. 91 do ADCT, ou a título de auxílio financeiro com a finalidade de fomentar as exportações;
- II. revisão de benefícios previdenciários e assistenciais e do seguro desemprego em razão de alterações de parâmetros econômicos;
- III. garantia ~~do~~ **do** ~~o~~ **valor** mínimo constitucional referente ~~as~~ **a** ações e serviços públicos de saúde;
- IV. adequação de dotações em decorrência da avaliação realizada com base no item 35.III deste parecer;
- V. atendimento do disposto no art. 47, § 3º, inciso II, da Resolução nº 1, de 2006-CN-;

~~V.~~ VI. desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

19. Observadas as autorizações e impedimentos previstos neste parecer, as emendas de relator serão classificadas nas seguintes modalidades:

- I. constituição ou aumento da reserva **de recursos** com recursos provenientes:
 - a. da reserva de contingência primária e de cancelamentos de programação prévios e demais autorizados neste parecer;
 - b. da reestimativa da receita;
- II. intervenção na despesa para:
 - a. acréscimo de dotações constantes do PLOA;
 - b. inclusão de dotações em novas programações;
 - c. recomposição de dotações até o montante original do PLOA;
- III. intervenção na receita nos casos autorizados neste parecer;
- IV. ajuste técnico para:
 - a. cancelamento de dotações em razão de redução da receita;
 - b. troca de fontes para viabilizar o atendimento de emendas;
 - c. adequação da classificação institucional, funcional ou programática e detalhamento da despesa;
 - d. correção de erros e omissões informadas nos termos do art. 28, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2006-CN.



V – Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

- I. com pessoal e encargos sociais (GND 1), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6);
- II. primárias obrigatórias (RP 1);
- III. financeiras (RP 0) na unidade orçamentária 90000 – Reserva de Contingência;
- IV. que devam ser executadas à conta de recursos oriundos de operações de crédito ou doações (fontes de recurso 148, 149, 194, 195, 196, 249 e 296), bem como das respectivas contrapartidas (ID Uso 1, 2, 3, 4 e 5);

20.1. A vedação indicada no item 20.IV não se aplica ao cancelamento que vise especificar destinações de recursos provenientes de operações de crédito e de suas contrapartidas, desde que as destinações sejam comprovadamente compatíveis com o instrumento contratual da operação.

20.2. Cabe ao relator-geral corrigir inadequações constatadas nas dotações destinadas a despesas que devam ser executadas com recursos de operações de crédito e suas contrapartidas.

21. Com vistas à manutenção do resultado primário considerado no Quadro 9 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central, que acompanha o PLOA 2014, é vedado aos relatores setoriais o acolhimento de emenda à despesa primária com recursos decorrentes do cancelamento de dotações consignadas a despesa financeira (RP 0).

22. Os relatores devem observar, em virtude de disposições constitucionais e legais, restrições relativas à utilização de fontes próprias ou vinculadas.

VI – Da Reserva de Recursos

23. A constituição da reserva de recursos e sua distribuição, nos termos dos arts. 56 e 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estão demonstradas no Anexo III – Demonstrativo da Reserva de Recursos deste parecer.

24. A dotação inicial da reserva de recursos é de R\$ 21.945.715.674,00 (vinte e um **bilhões**, novecentos e quarenta e cinco **milhões**, setecentos e quinze **mil**-reais e seiscentos e setenta e quatro reais), oriundos de:

- I. acréscimo líquido de receita, por reestimativa constante do relatório da receita, aprovado pela CMO, em 13/11/2013, de R\$ 12.116.900.5167,00 (doze bilhões, cento e dezesseis milhões, novecentos **mil** e **quinhentos e dezesseis** reais);
- II. reserva de contingência, classificada como despesa primária discricionária (RP 2), constante do sequencial 004218 do PLOA 2014: R\$ 7.269.625.222,00 (sete bilhões, duzentos sessenta e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais);
- III. cancelamentos prévios de que trata o art. 52, II, b, da Resolução nº 1, de 2006-CN, conforme Anexo III-A.

24.1. Cabe ao relator-geral elaborar as emendas de que trata o item 24.III.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

24.2. As vedações constantes do item 20 não se aplicam na hipótese de cancelamentos prévios de que trata o item 24.III.

25. Do montante de que trata o item 24, são deduzidos R\$ 14.162.673.935,00 (quatorze bilhões, cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais), destinados ao atendimento de:

- I. emendas individuais: R\$ 8.723.484.000 (oito bilhões, setecentos e vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais);
- II. emendas de relator-geral, apresentadas nos termos dos itens 18 e 19.II deste parecer: R\$ 5.459.189.935,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

26. O saldo da reserva de recursos, após dedução do valor indicado no item 25, corresponde a R\$ 7.763.041.739,00 (sete bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, quarenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais) e tem a seguinte repartição, nos termos do art. 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN:

- I. 55%, equivalentes a R\$ 4.269.672.956,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais), distribuídos na razão direta do número de emendas coletivas de apropriação apresentadas no âmbito de cada área temática, para o atendimento de emendas de bancada e de comissão segundo critérios estabelecidos pelos relatores setoriais;
- II. 25%, correspondentes a R\$ 1.940.760.435,00 (um bilhão, novecentos e quarenta milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), distribuídos pelas bancadas estaduais, nos termos do art. 57, § 1º, da Resolução nº 1, de 2006-CN, segundo critérios previstos nos seguintes Anexos deste parecer: IV.A – Distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE; IV.B – Emendas de Bancada: Atendimento nos Três Últimos Anos; IV.C – População Residente Estimada; e IV.D – Emendas de Bancada: Distribuição da Reserva de Recursos; para atendimento das respectivas emendas;
- III. 20%, no valor de R\$ 1.552.608.348,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), distribuídos entre as emendas de bancada e de comissão, conforme definições do relator-geral.

27. Na hipótese da reestimativa da receita, nos termos do § 2º do art. 30 da Resolução nº 1, de 2006-CN, após efetuar ajustes nas despesas decorrentes da revisão de parâmetros, o relator-geral deve:

- I. distribuir o acréscimo líquido entre as emendas coletivas de apropriação, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, nos termos do art. 30, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 1, 2006-CN; ou
- II. promover, constatada a diminuição de receita, cancelamento parcial ou total de:
 - a. dotações constantes do PLOA 2014, caso em que não se aplica o limite de que trata o item 38;
 - b. emendas coletivas, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, caso em que não se aplica o disposto no art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2006-CN.

28. O relator-geral deve, em seu relatório, demonstrar as alterações efetuadas em conformidade com o item 27, com as seguintes indicações:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- I. total de acréscimos ou reduções nas emendas coletivas de apropriação, discriminado por tipo de autor;
- II. parcela da reserva de recursos não utilizada pelos relatores setoriais;
- III. montante líquido resultante da atualização da reestimativa da receita;
- IV. montante bruto resultante da atualização da reestimativa da receita;
- V. transferências constitucionais e legais;
- VI. outras despesas obrigatórias decorrentes da revisão dos parâmetros;
- VII. reestimativa negativa da receita, discriminada pelo sequencial e fonte de recursos do PLOA 2014.

VII – Dos Recursos Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

29. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 20 a 22, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 26.I deste parecer, recursos decorrentes de cancelamento de dotações consignadas para despesas com investimentos (GND 4) e com inversões financeiras (GND 5), nas programações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitados os limites fixados no item 30.

30. Para cancelamento de dotações de que trata o item 29 deste parecer, deve-se observar, no conjunto de programações orçamentárias que compõem cada área temática:

- I. em relação a dotações consignadas a despesas com investimentos (GND 4):
 - a. limite global de 20% (vinte por cento) do total programado;
 - b. limite por subtítulo de:
 - i. 50% (cinquenta por cento) da dotação, no caso de programações com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2); e
 - ii. 10% (dez por cento) da dotação, no caso de programações com identificador de resultado primário igual a três (RP 3).
- II. em relação a dotações consignadas a despesas com inversões financeiras (GND 5), limite global de 15% (quinze por cento) do total programado e de 50% (cinquenta por cento) por subtítulo.

30.1. Para fins de atendimento de emendas de remanejamento, o cancelamento por subtítulo pode incidir em qualquer percentual, respeitados os limites globais por GND.

31. Ao atender emendas que proponham a utilização de identificador de resultado primário igual a três (RP 3), o relator setorial deve:

- I. no caso de inclusão de programação, adotar identificador de resultado primário igual a dois (RP 2), em razão do disposto no item 39.I.
- II. no caso de acréscimo de dotação em subtítulo relativo ao PAC, adotar o identificador de resultado primário igual a três (RP 3).

32. Excluem-se da possibilidade de cancelamento pelos relatores setoriais as dotações consignadas a outras despesas correntes (GND 3), exceto para:

- I. atendimento de emendas de remanejamento, desde que limitado o cancelamento a 20% (vinte por cento) da dotação de cada subtítulo;
- II. correção de erros e omissões nos termos do item 17.I.



VIII – Dos Recursos Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais no Orçamento de Investimento das Empresas Estatais

33. O acolhimento de emendas à despesa no orçamento de investimento será efetuado pelos relatores setoriais mediante cancelamento de dotações da respectiva unidade orçamentária, até o limite global de 20% (vinte por cento) de sua programação, limitado a 50% (cinquenta por cento) o cancelamento em cada subtítulo.

IX – Dos Relatores Setoriais e de seus Relatórios

34. Os relatores setoriais devem, em seus relatórios:

- I. analisar:
 - a. a compatibilidade do PLOA 2014 com as normas constitucionais e legais;
 - b. a execução orçamentária recente em comparação com os valores constantes do projeto; e
 - c. os efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados nos últimos quatro meses de 2013 nas programações das unidades orçamentárias;
- II. apresentar justificativas para a inclusão, acréscimo ou manutenção de dotação em desacordo com orientações emanadas do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves;
- III. indicar, para votação em separado, a programação cujo subtítulo refira-se a contrato, convênio, parcela, trecho ou subtrecho em que tenham sido identificados indícios de irregularidades, de acordo com informações do Tribunal de Contas da União;
- IV. indicar os critérios utilizados para o acolhimento de emendas;
- V. fazer constar os seguintes demonstrativos, emitidos por sistema informatizado de elaboração orçamentária do Congresso Nacional:
 - a. dos valores atendidos:
 - i. por tipo de autor e quantidade de emenda;
 - ii. por órgão, tipo de autor e quantidade de emenda;
 - b. do quantitativo de emendas atendidas segundo o tipo de parecer;
 - c. das emendas atendidas com discriminação do autor, número da emenda, unidade orçamentária, detalhamento da programação, valor aprovado e o parecer correspondente, separados por:
 - i. coletivas de apropriação;
 - ii. coletivas de remanejamento;
 - iii. individuais;
 - iv. de relator setorial;
 - d. das emendas não atendidas;
 - e. quadro síntese das alterações por órgão, com detalhamentos por função, subfunção, grupo de natureza de despesa, indicador de resultado primário, fonte de recursos e programas;
 - f. que evidenciem as alterações efetuadas por:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- i. região e unidade da federação;
 - ii. órgão e ação orçamentária;
 - iii. órgão e unidade orçamentária;
 - iv. fonte de recursos, exceto para o orçamento de investimento;
 - v. grupos de natureza de despesa, exceto para o orçamento de investimento;
 - vi. programa;
 - vii. unidade orçamentária, com o detalhamento de suas programações;
 - viii. unidade orçamentária promovida pelo relator-geral, com o detalhamento de suas programações
- g. que evidenciem as alterações introduzidas pela relatoria geral, a título de ajustes técnicos, por unidade orçamentária, com o detalhamento das programações que sofreram modificações.
- h. dos acréscimos e cancelamentos, por unidade orçamentária, das dotações para obras com indícios de irregularidades identificados pelo Tribunal de Contas da União e constantes do relatório enviado à CMO;
- VI. indicar ao relator-geral as distorções ou inadequações constatadas nas programações para a adoção de providências necessárias à correção;
- VII. anexar os espelhos das emendas de relator, acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais, em cumprimento ao art. 143 da Resolução nº 1, 2006-CN, e do demonstrativo dessas emendas, por modalidade;
- VIII. indicar parcela não utilizada da reserva de recursos.

X – Do Relator-Geral e de seu Relatório

35. Cabe ao relator-geral, para fins de elaboração de seu relatório:

- I. avaliar o texto do PLOA 2014 e seus anexos;
- II. adequar os pareceres emitidos sobre as emendas em razão das alterações decorrentes de destaques aprovados;
- III. avaliar as despesas com pessoal e encargos sociais constantes da proposta orçamentária, inclusive quanto ao Anexo V ao PLOA 2014 e as dotações correspondentes;
- IV. emitir parecer sobre as emendas ao Anexo V do PLOA 2014 e atualizá-lo em face das programações relativas a pessoal e encargos sociais, inclusive quando as sofrerem alterações decorrentes da aprovação de emendas;
- V. alocar nas emendas coletivas de apropriação, na mesma área temática, os recursos não utilizados na fase setorial.

36. O relatório do relator-geral compõe-se de quatro volumes, cujos conteúdos são:

- I. Volume I:
 - a. relatório e voto;
 - b. substitutivo apresentado ao PLOA 2014;
 - c. relatório do Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas – CAE sobre a admissibilidade das emendas coletivas;



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- d. relatório do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves – COI com proposta para atualização do anexo VI ao PLOA 2014
- II. Volume II:
- a. emendas ao texto:
 - i. aprovadas e aprovadas parcialmente;
 - ii. não aprovadas;
 - b. emendas de cancelamento:
 - i. aprovadas e aprovadas parcialmente;
 - ii. não aprovadas;
 - c. emendas à despesa, aprovadas e aprovadas parcialmente:
 - i. coletivas;
 - ii. de relator;
 - iii. coletivas e de relator por unidade da federação;
 - iv. individuais;
 - d. emendas à despesa não aprovadas;
- III. Volume III:
- a. espelhos das emendas do relator-geral, acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais, em cumprimento ao art. 143 da Resolução nº 1, de 2006-CN;
 - b. demonstrativo das emendas de relator-geral por modalidade;
- IV. Volume IV:
- a. demonstrativos sintéticos das alterações efetuadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social:
 - i. por fonte de recursos;
 - ii. por função;
 - iii. por subfunção;
 - iv. por programa;
 - v. por grupo de natureza da despesa (GND);
 - vi. por órgão;
 - vii. por unidade orçamentária;
 - viii. por órgão/GND;
 - ix. com pessoal por órgão;
 - x. por unidade da federação;
 - xi. com investimentos por unidade da federação;
 - xii. por órgão e ação;
 - b. demonstrativos analíticos das alterações efetuadas nas programações:
 - i. dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - ii. do orçamento de investimento;



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- c. pedidos de alteração de emenda com análise das consultorias de orçamento.

XI – Da Atuação Conjunta dos Relatores Setoriais e do Relator-Geral

37. O relator-geral e os relatores setoriais atuarão em conjunto para promover a compatibilidade do PLOA 2014 com o ordenamento jurídico vigente, em especial para assegurar que as alterações produzidas no PLOA 2014 respeitem o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e sejam orientadas no sentido de reduzir as desigualdades intra e inter-regionais.

XII – Dos Recursos Passíveis de Utilização pelo Relator-Geral e dos Ajustes Necessários

38. Além da possibilidade de utilização dos recursos previstos no item 26.III deste parecer e no art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode cancelar dotações consignadas no PLOA 2014 para outras despesas correntes (GND 3) até o limite global de 4% (quatro por cento) da soma das dotações desse GND.

38.1. Excluem-se dessa soma as dotações cujos cancelamentos sejam vedados no item 20 deste parecer.

38.2. Os cancelamentos em cada subtítulo podem incidir em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global.

39. Cabe ao relator-geral proceder aos ajustes necessários:

- I. à definição do conjunto de projetos que constará como despesas primárias discricionárias relativas ao PAC (RP 3), em especial quanto às emendas aprovadas na forma do item 31;
- II. à compatibilização das emendas às alterações constitucionais e legais que ocorram até a aprovação do relatório final pela CMO.

40. O relator-geral pode apropriar recursos decorrentes de:

- I. correções de distorções e inadequações de que trata o item 20.2 deste parecer;
- II. remanejamento dos recursos no âmbito de cada empresa do orçamento de investimento, se os relatores setoriais não utilizarem integralmente o limite global de que trata o item 33 deste parecer.

41. O relator-geral fica autorizado a compatibilizar a disponibilidade das fontes de recursos com as necessidades da programação das despesas, respeitadas as vinculações legais e constitucionais, e a promover os demais ajustes técnicos necessários, observada a meta de superávit primário constante do Quadro 9 do PLOA 2014, tais como:

- I. disponibilizar, por meio de troca, fontes apropriadas em programação constante do PLOA 2014 ou aprovada na fase setorial, mantido o valor da dotação;
- II. recompor dotações;
- III. reestimar receitas financeiras como forma de viabilizar o uso da margem fiscal;
- IV. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira ou de natureza financeira para atendimento despesa primária, observada a meta de resultado primário considerada na proposta;



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- V. reestimar recursos das fontes de financiamento quando a aprovação de emendas à despesa nos orçamentos fiscal e da seguridade social impuser alterações no orçamento de investimento;
 - VI. alocar fontes de recursos primárias em reservas de contingência de natureza financeira (RP 0).
 - VII. ajustar o grupo das fontes de recursos utilizadas pelas emendas individuais.
- 41.1. Considera-se margem fiscal, para efeito do item 41.III, a parcela do resultado primário que supere a meta considerada no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

42. O saldo da reserva de recursos será apropriado em reserva de contingência (sequencial 004218) por ocasião da elaboração do autógrafo.

XIII – Do Atendimento de Emendas Coletivas pelo Relator-Geral

43. O relator-geral disponibilizará às bancadas estaduais e às comissões permanentes, por intermédio da Secretaria da CMO, demonstrativo dos valores:

- I. aprovados na fase setorial para as respectivas emendas de apropriação; e
- II. acrescidos ou reduzidos, por emenda coletiva de apropriação, decorrentes de atualização da receita, conforme previsto no art. 30, § 2º, da Resolução nº 1, de 2006-CN, distribuídos nos termos do item 28 deste parecer.

44. As bancadas estaduais devem manifestar-se, nos termos do art. 68 da Resolução nº 01, de 2006-CN, em formulário próprio a ser entregue na Secretaria da CMO, acerca de alterações no atendimento de suas emendas e da destinação dos recursos de que trata o art. 57, I, da Resolução nº 1, de 2006-CN, no prazo de 3 (três) dias da disponibilização das informações de que trata o item 43 deste parecer.

- 44.1. Não serão consideradas na distribuição de recursos de que trata o art. 57, I, da Resolução nº 01, de 2006-CN, as emendas apresentadas ao orçamento de investimento, nos termos do item 7 deste parecer.

45. O atendimento das emendas de comissão de apropriação não deve ser inferior a 15% do total dos recursos líquidos de que trata o item 26 deste parecer, em atendimento ao disposto no art. 57, § 2º, da Resolução nº 1, de 2006-CN, correspondentes a R\$ 1.164.456.261,00 (um bilhão, cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais).

46. O relatório final conterá demonstrativo de acolhimento das emendas coletivas de apropriação, com discriminação, em colunas próprias, dos seguintes valores:

- I. aprovados nos relatórios setoriais;
- II. acréscimos ou cancelamentos decorrentes da distribuição dos recursos líquidos oriundos da atualização da receita prevista no art. 30, § 2º, da Resolução nº 01, de 2006-CN;
- III. acréscimos e cancelamentos nos valores aprovados nos relatórios setoriais, por solicitação de 2/3 (dois terços) dos deputados e 2/3 (dois terços) dos senadores da respectiva bancada, nos termos do art. 68 da Resolução nº 1, de 2006-CN, e do item 44 deste parecer;
- IV. acréscimos e cancelamentos nos valores aprovados nos relatórios setoriais, observado o disposto no art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 01, de 2006-CN.



XIV – Das Disposições Finais

47. Os relatores devem apresentar pareceres aos destaques com a identificação do autor do destaque; efeito pretendido; número da emenda, quando houver; códigos representativos das classificações institucional, funcional e programática; denominação da ação e do subtítulo; decisão; e valor.

47.1. Para efeito do disposto no art. 81, I, *d*, da Resolução nº 01, de 2006-CN, os relatores utilizarão os saldos da reserva de recursos sob sua responsabilidade.

48. As solicitações de remanejamento de valores entre emendas de um mesmo autor, previsto no art. 78 da Resolução nº 1, de 2006-CN, devem restringir-se ao âmbito:

- I. dos orçamentos fiscal e da seguridade social; ou
- II. do orçamento de investimento.

49. Os pedidos a que se refere o parágrafo único do art. 28 da Resolução nº 01, de 2006-CN, somente serão recebidos pela CMO até a conclusão da votação do último relatório setorial.

50. O atendimento de emenda de remanejamento depende do cancelamento de dotações do PLOA 2014 nela indicadas, exceto as da reserva de contingência.

50.1. A recomposição de dotações utilizadas para o atendimento de emenda de remanejamento somente se fará pela redução do valor aprovado da respectiva emenda.

XV – Das Emendas ao Relatório Preliminar

51. Com amparo no art. 55 da Resolução nº 1, de 2006-CN, foram apresentadas 76 emendas ao Relatório Preliminar, cujos pareceres constam dos demonstrativos apensos.

VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação do parecer preliminar na forma ora apresentada, **da qual constam as alterações decorrentes das emendas aprovadas ou aprovadas parcialmente e as relativas a ajustes de redação.**

Brasília (DF), 19 de novembro de 2013.

Deputado MIGUEL CORRÊA
Relator- Geral



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO I - ATUALIZAÇÃO DO ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2006-CN

§ 2º do art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN

Comissão	Área Temática	Subárea Temática	Quant. de Emendas		
			Apr.	Rem.	Total
CÂMARA DOS DEPUTADOS					
Mesa Diretora	Poderes do Estado e Representação	Câmara dos Deputados	4	4	8
Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	Poderes do Estado e Representação	Órgãos da Presidência da República ⁽³⁾	4	4	8
	Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Ministério do Desenvolvimento Agrário			
	Integração Nacional e Meio Ambiente	Ministério da Pesca e Aquicultura ⁽³⁾ Ministério da Integração Nacional Ministério do Meio Ambiente			
Amazônia, Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional	Integração Nacional e Meio Ambiente	Ministério da Integração Nacional Ministério do Meio Ambiente			
	Justiça e Defesa	Ministério da Justiça Defensoria Pública da União ⁽⁸⁾			
	Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Ministério do Turismo			
Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	Infraestrutura Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte Justiça e Defesa	Ministério das Comunicações Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ⁽⁶⁾ Ministério da Defesa	4	4	8
Constituição, Justiça e Cidadania	Poderes do Estado e Representação	Órgãos do Poder Judiciário Órgãos da Presidência da República, exceto Secretaria da Micro e Pequena Empresa ^{(5) (7)} Órgãos do Ministério Público ⁽⁴⁾	4	4	8
	Justiça e Defesa	Ministério da Justiça Defensoria Pública da União ⁽⁸⁾			
Cultura ⁽⁹⁾	Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Ministério da Cultura Ministério da Educação Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Ministério do Esporte	3	3	6
	Justiça e Defesa	Ministério da Defesa Justiça			
Defesa do Consumidor	Justiça e Defesa	Ministério da Justiça Defensoria Pública da União ⁽⁸⁾	4	4	8
	Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Ministério da Fazenda Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria da Micro e Pequena Empresa ⁽⁷⁾			
Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	Desenvolvimento, Indústria e Comércio	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria da Micro e Pequena Empresa ⁽⁷⁾	4	4	8
	Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Ministério da Fazenda Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
Direitos Humanos e Minorias	Poderes do Estado e Representação	Órgãos da Presidência da República, exceto Secretaria da Micro e Pequena Empresa ^{(5) (7)}	4	4	8
	Justiça e Defesa	Ministério da Justiça Defensoria Pública da União ⁽⁸⁾			
	Trabalho, Previdência e Assistência Social	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO I - ATUALIZAÇÃO DO ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2006-CN

§ 2º do art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN

Comissão	Área Temática	Subárea Temática	Quant. de Emendas		
			Apr.	Rem.	Total
Educação e Cultura ⁽⁹⁾	Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte Poderes do Estado e Representação	Ministério da Educação Ministério da Cultura Órgãos da Presidência da República, exceto Secretaria da Micro e Pequena Empresa ^{(5) (7)}	4	4	8
Educação ⁽⁹⁾	Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte Trabalho, Previdência e Assistência Social Justiça e Defesa	Ministério da Educação Ministério da Cultura Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Ministério do Esporte Ministério do Trabalho e Emprego Ministério da Defesa	3	3	6
Fiscalização Financeira e Controle	Poderes do Estado e Representação	Tribunal de Contas da União Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Órgãos da Presidência da República, exceto Secretaria da Micro e Pequena Empresa ^{(5) (7)}	4	4	8
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Integração Nacional e Meio Ambiente Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Ministério do Meio Ambiente Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ⁽⁶⁾	3	3	6
Minas e Energia	Infraestrutura Integração Nacional e Meio Ambiente Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Ministério de Minas e Energia Ministério do Meio Ambiente Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ⁽⁶⁾	4	4	8
Viação e Transportes	Infraestrutura Justiça e Defesa Poderes do Estado e Representação	Ministério dos Transportes Ministério da Defesa Órgãos da Presidência da República, exceto Secretaria da Micro e Pequena Empresa ^{(1) (5) (7)}			
SENADO FEDERAL					
Mesa Diretora	Poderes do Estado e Representação	Senado Federal	4	4	8
Assuntos Econômicos	Fazenda, Desenvolvimento e Turismo Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Ministério da Fazenda Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria da Micro e Pequena Empresa ⁽⁷⁾ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	4	4	8
Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática ⁽²⁾	Agricultura e Desenvolvimento Agrário Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte Infraestrutura Justiça e Defesa Saúde	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Ministério da Educação Ministério das Comunicações Ministério da Defesa Ministério da Saúde	3	3	6
Constituição, Justiça e Cidadania	Poderes do Estado e Representação Justiça e Defesa Planejamento e	Órgãos do Poder Judiciário Tribunal de Contas da União Órgãos do Ministério Público ⁽⁴⁾ Ministério da Justiça Defensoria Pública da União ⁽⁸⁾ Ministério do Planejamento, Orçamento e	4	4	8



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO I - ATUALIZAÇÃO DO ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2006-CN

§ 2º do art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN

Comissão	Área Temática	Subárea Temática	Quant. de Emendas		
			Apr.	Rem.	Total
	Desenvolvimento Urbano	Gestão			
Educação	Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Ministério da Educação Ministério da Cultura Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ⁽⁶⁾ Ministério do Esporte	4	4	8
Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	Poderes do Estado e Representação Integração Nacional e Meio Ambiente	Tribunal de Contas da União Defensoria Pública da União ⁽⁸⁾ Órgãos do Ministério Público ⁽⁴⁾ Ministério do Meio Ambiente	4	4	8
Direitos Humanos e Legislação Participativa	Poderes do Estado e Representação	Órgãos da Presidência da República, exceto Secretaria da Micro e Pequena Empresa ^{(5) (7)} Órgãos do Ministério Público ⁽⁴⁾	3	3	6
Serviços de Infraestrutura	Infraestrutura Poderes do Estado e Representação	Ministério dos Transportes Ministério das Comunicações Ministério de Minas e Energia Órgãos da Presidência da República, exceto Secretaria da Micro e Pequena Empresa ^{(1) (5) (7)}	4	4	8
Agricultura e Reforma Agrária	Agricultura e Desenvolvimento Agrário Poderes do Estado e Representação Integração Nacional e Meio Ambiente	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Ministério do Desenvolvimento Agrário Ministério da Pesca e Aquicultura ⁽³⁾ Órgãos da Presidência da República ⁽³⁾ Ministério do Meio Ambiente	4	4	8

Obs.: 1) Alterações em negrito. 2) As emendas das comissões devem respeitar, além das áreas e subáreas temáticas, as respectivas competências regimentais.

¹ Decorrente da Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, que criou a Secretaria Especial dos Portos, vinculada à Presidência da República.

² Decorrente da Resolução nº 3, de 2008-CN, relativa às emendas a que tem direito a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, comunicação e Informática do Senado Federal.

³ Decorrente da Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009, que transformou a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Agricultura.

⁴ Decorrente da Lei nº 11.967, de 6 de julho de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Nacional do Ministério Público.

⁵ Decorrente da transformação de unidades orçamentárias e administrativas vinculadas à Presidência da República em órgãos orçamentários.

⁶ Decorrente da Lei nº 12.545, de 14 de dezembro de 2011, que mudou a denominação do Ministério da Ciência e Tecnologia para Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

⁷ Decorrente da Lei nº 12.792, de 28 de março de 2013, que criou a Secretaria da Micro e Pequena Empresa vinculada à Presidência da República.

⁸ Decorrente da Emenda Constitucional nº 74, de 6 de agosto de 2013, que conferiu autonomia funcional e administrativa à Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios.

⁹ Decorrente do PRN nº 31, de 2013 - CN.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO II - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS POR ÁREA TEMÁTICA

Área Temática	Matérias relativa a (*)
01 - INFRAESTRUTURA	32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
	39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
	41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
02 - SAÚDE	36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
03 - INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE	44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
	53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
04 - EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE	24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
	42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
	51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
05 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
	56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
06 - FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
	28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
	54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO
	69000 - SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
	71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
	73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
	74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
07 - JUSTIÇA E DEFESA	75000 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL
	29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
	30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
	52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
08 - PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO	01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS
	02000 - SENADO FEDERAL
	03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
	10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
	11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
	12000 - JUSTIÇA FEDERAL
	13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
	15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
	16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
	17000 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
	20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
	34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
	35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
	59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
	60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	61000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
	62000 - SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
	63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
	64000 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
	65000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
	66000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
	67000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
	68000 - SECRETARIA DE PORTOS
09 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
	49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
	58000 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
10 - TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(*) Inclui seus órgãos, entidades e fundos.

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE RECURSOS

Arts. 56 e 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN

R\$ 1,00

1. RESERVA DE RECURSOS	21.945.715.674.673
1.1. Reserva de contingência (seq. 004218)	7.269.625.222
1.2. Reestimativa líquida da receita	12.116.900.547.516
1.3. Cancelamentos prévios (Anexo III-A)	2.559.189.935
2. DEDUÇÕES	14.182.673.935
2.1. Emendas Individuais	8.723.484.000
2.2. Emendas do relator-geral autorizadas no parecer preliminar	5.459.189.935
2.2.1. <i>Lei Kandir (item 18.I da parte especial)</i>	3.900.000.000
2.2.1. <i>Outras demandas (itens 18.II a 18.IV da parte especial)</i>	1.559.189.935
3. SALDO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.763.041.739.738
3.1. Relatores setoriais (55%)	4.269.672.956
3.2. Bancadas (25%)	1.940.760.435
3.3. Relator-Geral (20%)	1.552.608.348.347
MÍNIMO PARA COMISSÕES	1.164.456.261

Obs.: O montante reservado para emendas individuais corresponde a 1,2% da receita corrente líquida, conforme art. 51-A do PLDO 2014 (equivale a R\$ 14.686.000,00 – quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais por parlamentar).



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO III-A CANCELAMENTOS PRÉVIOS

Art. 52, II, B, da Resolução nº 1, de 2006-CN

R\$ 1,00

Ação	Ação - Descrição	Fte	GND	RP	PL	Cancelamentos
000K	SUBVENÇÃO ECONÔMICA EM OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO DE QUE TRATAM AS LEIS Nº 12.096/09 E 12.409/11	100	3	1	2.460.767.155	1.476.460.293
009J	SUBVENÇÃO ECONÔMICA NOS FINANCIAMENTOS DESTINADOS À REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E ÀS EXPORTAÇÕES (LEI Nº 11.529, DE 2007).	100	3	1	20.000.000	12.000.000
00EF	SUBVENÇÃO ECONÔMICA EM OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA EM PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR (LEI Nº 11.977, DE 2009)	100	3	1	200.000	120.000
00FS	SUBVENÇÃO PARCIAL À REMUNERAÇÃO POR CESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ITAIPU (DECRETO Nº 7.506, DE 2011)	100	3	1	491.974.103	295.184.462
00JO	SUBVENÇÃO ECONÔMICA EM OPERAÇÕES DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO (LEI Nº 11.110, DE 2005, E MP Nº 543, DE 2011)	100	3	1	835.000.000	501.000.000
00M3	SUBVENÇÃO ECONÔMICA NAS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO AO SETOR PRODUTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL (LEI Nº 12.712, DE 2012)	100	3	1	376.455.300	225.873.180
0264	SUBVENÇÃO ECONÔMICA AOS CONSUMIDORES FINAIS DE BAIXA RENDA DO SISTEMA ELÉTRICO NACIONAL INTERLIGADO (LEI Nº 10.604, DE 2002)	100	3	1	500.000	300.000
0267	SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES – PROEX (LEI Nº 10.184, DE 2001)	100	3	1	63.020.000	37.812.000
0378	SUBSÍDIO PARA REDUÇÃO DA TARIFA DE TRANSPORTE DO GÁS NATURAL (LEI Nº 10.604, DE 2002)	100	3	1	500.000	300.000
0E85	SUBVENÇÃO ECONÔMICA EM OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA DESTINADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI Nº 12.613, DE 2012)	100	3	1	16.900.000	10.140.000
TOTAL					4.265.316.558	2.559.189.935



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO IV - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS
IV-A - DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

Art. 57, § 1º, I, da Resolução nº 1, de 2006-CN

UF	Estado	Distribuição FPE %
AC	Acre	3,42
AL	Alagoas	4,16
AM	Amazonas	2,79
AP	Amapá	3,41
BA	Bahia	9,40
CE	Ceará	7,34
DF	Distrito Federal	0,69
ES	Espírito Santo	1,50
GO	Goiás	2,84
MA	Maranhão	7,22
MG	Minas Gerais	4,45
MS	Mato Grosso do Sul	1,33
MT	Mato Grosso	2,31
PA	Pará	6,11
PB	Paraíba	4,79
PE	Pernambuco	6,90
PI	Piauí	4,32
PR	Paraná	2,88
RJ	Rio de Janeiro	1,53
RN	Rio Grande do Norte	4,18
RO	Rondônia	2,82
RR	Roraima	2,48
RS	Rio Grande do Sul	2,35
SC	Santa Catarina	1,28
SE	Sergipe	4,16
SP	São Paulo	1,00
TO	Tocantins	4,34

Fonte: Lei complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, com redação dada pela Lei Complementar nº 143, de 17 de julho de 2013.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO IV - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

IV-B - EMENDAS DE BANCADA: ATENDIMENTO NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

Art. 57, § 1º, II, da Resolução nº 1, de 2006-CN

UF	Estados	PLOA 2011	PLOA 2012	PLOA 2013	Média	Porcentagem
AC	Acre	265.034.977	285.579.453	363.831.925	304.815.452	2,87 %
AL	Alagoas	268.305.082	331.361.770	480.612.745	360.093.199	3,40 %
AM	Amazonas	261.705.370	309.930.429	445.637.070	339.090.956	3,20 %
AP	Amapá	223.196.300	257.593.675	267.661.918	249.483.964	2,35 %
BA	Bahia	380.957.219	564.678.677	607.147.943	517.594.613	4,88 %
CE	Ceará	408.174.703	478.880.828	469.368.000	452.141.177	4,26 %
DF	Distrito Federal	224.509.252	265.832.707	283.681.882	258.007.947	2,43 %
ES	Espírito Santo	243.981.321	271.804.115	324.414.312	280.066.583	2,64 %
GO	Goiás	301.889.439	374.714.620	428.884.982	368.496.347	3,47 %
MA	Maranhão	332.782.379	384.314.458	435.934.475	384.343.771	3,62 %
MG	Minas Gerais	520.025.714	588.686.477	559.339.898	556.017.363	5,24 %
MS	Mato Grosso do Sul	354.165.229	508.335.335	425.958.980	429.486.515	4,05 %
MT	Mato Grosso	318.936.391	461.277.599	381.068.692	387.094.227	3,65 %
PA	Pará	304.689.900	398.312.012	555.467.237	419.489.716	3,96 %
PB	Paraíba	386.695.894	526.675.000	464.974.679	459.448.524	4,33 %
PE	Pernambuco	470.868.335	481.622.766	496.999.966	483.163.689	4,56 %
PI	Piauí	342.030.483	411.192.712	476.880.546	410.034.580	3,87 %
PR	Paraná	316.978.346	368.651.084	374.975.473	353.534.968	3,33 %
RJ	Rio de Janeiro	523.511.872	552.438.404	562.498.038	546.149.438	5,15 %
RN	Rio Grande do Norte	261.025.351	326.840.469	302.252.387	296.706.069	2,80 %
RO	Rondônia	312.690.555	365.999.400	410.469.830	363.053.262	3,42 %
RR	Roraima	364.508.367	392.738.805	429.169.246	395.472.139	3,73 %
RS	Rio Grande do Sul	317.454.843	316.185.394	385.296.460	339.645.566	3,20 %
SC	Santa Catarina	278.022.308	307.063.914	355.991.338	313.692.520	2,96 %
SE	Sergipe	254.587.250	289.010.407	368.020.753	303.872.803	2,86 %
SP	São Paulo	568.618.471	680.582.748	619.731.496	622.977.572	5,87 %
TO	Tocantins	424.778.186	472.752.499	339.788.773	412.439.819	3,89 %
TOTAL		9.230.123.537	10.973.055.757	11.616.059.044	10.606.412.779	100,00 %

Fonte: Congresso Nacional

Dados do Sistema de Elaboração Orçamentária PLOA 2011, 2012 e 2013.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO IV - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

IV-C - POPULAÇÃO RESIDENTE ESTIMADA

Art. 57, § 1º, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

UF	Estados	População Estimada	Porcentagem (%)
AC	Acre	776.463,00	0,39
AL	Alagoas	3.300.935,00	1,64
AM	Amazonas	3.807.921,00	1,89
AP	Amapá	734.996,00	0,37
BA	Bahia	15.044.137,00	7,48
CE	Ceará	8.778.576,00	4,37
DF	Distrito Federal	2.789.761,00	1,39
ES	Espírito Santo	3.839.366,00	1,91
GO	Goiás	6.434.048,00	3,20
MA	Maranhão	6.794.301,00	3,38
MG	Minas Gerais	20.593.356,00	10,24
MS	Mato Grosso do Sul	2.587.269,00	1,29
MT	Mato Grosso	3.182.113,00	1,58
PA	Pará	7.969.654,00	3,96
PB	Paraíba	3.914.421,00	1,95
PE	Pernambuco	9.208.550,00	4,58
PI	Piauí	3.184.166,00	1,58
PR	Paraná	10.997.465,00	5,47
RJ	Rio de Janeiro	16.369.179,00	8,14
RN	Rio Grande do Norte	3.373.959,00	1,68
RO	Rondônia	1.728.214,00	0,86
RR	Roraima	488.072,00	0,24
RS	Rio Grande do Sul	11.164.043,00	5,55
SC	Santa Catarina	6.634.254,00	3,30
SE	Sergipe	2.195.662,00	1,09
SP	São Paulo	43.663.669,00	21,72
TO	Tocantins	1.478.164,00	0,74
BRASIL		201.032.714,00	100,00

Fonte: IBGE - Estimativas da População para Estados e Municípios (2012).

(Resolução IBGE nº 10, de 28 de agosto de 2013, publicada no DOU - Seção 1, de 29/08/2013, pg. 65; retificação publicada no DOU - Seção 1, de 04/10/2013, pg. 129).



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO IV - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS
IV-D - DISTRIBUIÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EMENDAS DE APROPRIAÇÃO

Art. 52, II, j, e 57, § 1º, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

UF	Estado	Nº Emendas de Apropriação *	Distribuição FPE ao Estado 50% (inciso I)	Atendimento à Bancada - média 3 anos 40% (inciso II)	População Estimada do Estado 10% (inciso III)	Percentual Ponderado Final	Distribuição de Recursos (R\$ 1,00)
AC	Acre	15	3,42	2,87	0,39	2,90	56.256.342
AL	Alagoas	15	4,16	3,40	1,64	3,60	69.911.426
AP	Amapá	15	3,41	2,35	0,37	2,68	52.079.155
AM	Amazonas	15	2,79	3,20	1,89	2,86	55.572.373
BA	Bahia	18	9,40	4,88	7,48	7,40	143.586.162
CE	Ceará	16	7,34	4,26	4,37	5,81	112.763.722
DF	Distrito Federal	15	0,69	2,43	1,39	1,46	28.274.895
ES	Espírito Santo	15	1,50	2,64	1,91	2,00	38.760.829
GO	Goiás	15	2,84	3,47	3,20	3,13	60.771.255
MA	Maranhão	16	7,22	3,62	3,38	5,40	104.734.044
MT	Mato Grosso	15	2,31	3,65	1,58	2,77	53.799.589
MS	Mato Grosso do Sul	15	1,33	4,05	1,29	2,41	46.858.161
MG	Minas Gerais	19	4,45	5,24	10,24	5,35	103.802.329
PA	Pará	15	6,11	3,96	3,96	5,03	97.706.783
PB	Paraíba	15	4,79	4,33	1,95	4,32	83.877.439
PR	Paraná	17	2,88	3,33	5,47	3,32	64.470.819
PE	Pernambuco	16	6,90	4,56	4,58	5,73	111.211.767
PI	Piauí	15	4,32	3,87	1,58	3,87	75.019.225
RJ	Rio de Janeiro	18	1,53	5,15	8,14	3,64	70.600.976
RN	Rio Grande do Norte	15	4,18	2,80	1,68	3,38	65.515.220
RS	Rio Grande do Sul	17	2,35	3,20	5,55	3,01	58.487.561
RO	Rondônia	15	2,82	3,42	0,86	2,86	55.563.016
RR	Roraima	15	2,48	3,73	0,24	2,76	53.488.787
SC	Santa Catarina	15	1,28	2,96	3,30	2,15	41.783.371
SP	São Paulo	20	1,00	5,87	21,72	5,02	97.453.459
SE	Sergipe	15	4,16	2,86	1,09	3,33	64.682.938
TO	Tocantins	15	4,34	3,89	0,74	3,80	73.728.793
TOTAL		427	100,00	100,00	100,00	100,00	1.940.760.436

* Art. 47, § 1º, da Resolução nº 1, de 2006-CN.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo V
Execução e Programação Orçamentária da Despesa por Órgão e GND

Área 01 - INFRAESTRUTURA

em R\$ milhões							
Área 01 - INFRAESTRUTURA		Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
	Total	22.080,3	21.681,3	12.130,8	37.844,5	18.244,4	34.990,1
em R\$ milhões							
Órgão	GND	Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	Total	1.416,4	1.495,7	1.396,5	11.065,7	1.673,9	4.650,6
	1-PES	770,3	875,3	932,2	1.012,3	927,6	993,6
	2-JUR	0,1	0,1	0,0	0,8	0,0	1,1
	3-ODC	597,1	573,9	434,9	908,4	686,7	1.697,2
	4-INV	46,8	44,9	28,8	215,0	44,6	59,8
	5-IFI	0,0	0,0	0,0	15,5	15,0	2,5
	6-AMO	2,1	1,5	0,6	0,0	0,0	0,0
	9-RES	0,0	0,0	0,0	8.913,8	0,0	1.896,5
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Total	18.824,8	18.432,0	9.209,8	21.381,0	14.667,6	20.765,6
	1-PES	3.150,6	3.504,1	3.665,1	3.781,0	3.526,4	3.751,5
	2-JUR		0,0	0,0	1,2	0,0	1,3
	3-ODC	1.081,8	914,2	784,8	1.714,4	1.123,6	1.710,3
	4-INV	14.592,0	13.848,2	4.754,6	15.483,8	9.617,1	15.302,0
	5-IFI	0,4	165,4	5,4	400,7	400,6	0,5
	9-RES	0,0	0,0				
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	Total	1.839,2	1.753,6	1.524,5	5.397,8	1.902,9	9.573,8
	1-PES	1.221,0	1.275,7	1.290,7	1.336,1	1.338,4	1.337,7
	3-ODC	267,9	319,7	223,6	422,5	284,6	509,6
	4-INV	50,3	41,7	10,1	210,3	61,8	41,1
	5-IFI	300,0	116,4	0,0	218,1	218,1	218,1
	9-RES	0,0	0,0	0,0	3.210,8	0,0	7.467,3



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo V
Execução e Programação Orçamentária da Despesa por Órgão e GND

Área 02 - SAÚDE

em R\$ milhões

Área 02 - SAÚDE		Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
	Total	67.327,8	78.536,9	78.509,7	100.924,2	80.993,2	100.300,2

em R\$ milhões

Órgão	GND	Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	Total	67.327,8	78.536,9	78.509,7	100.924,2	80.993,2	100.300,2
	1-PES	12.846,5	14.445,7	15.242,9	16.399,1	15.262,5	16.829,4
	2-JUR	10,4	5,3	3,8	6,1	3,9	5,0
	3-ODC	51.202,5	59.873,3	61.932,3	74.477,0	63.070,4	77.779,4
	4-INV	3.116,6	4.145,4	1.325,0	9.867,3	2.653,8	5.368,7
	5-IFI	120,0	44,4	4,5	170,0	0,0	100,0
	6-AMO	31,8	22,8	1,2	4,7	2,6	217,7



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo V
Execução e Programação Orçamentária da Despesa por Órgão e GND

Área 03 - INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE

em R\$ milhões							
Área 03 - INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE		Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
Total		9.331,9	7.107,1	5.739,0	16.441,2	9.482,3	11.326,0
em R\$ milhões							
Órgão	GND	Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	Total	1.967,6	2.263,7	2.033,1	4.641,7	2.246,6	2.876,0
	1-PES	1.189,7	1.261,7	1.241,1	1.362,8	1.281,2	1.380,8
	2-JUR	0,3	0,3	0,4	0,8	0,2	0,8
	3-ODC	670,5	866,4	765,7	1.323,9	851,3	1.230,1
	4-INV	45,6	72,5	12,6	196,1	102,9	162,7
	5-IFI	61,6	62,2	12,4	21,2	10,6	22,7
	6-AMO		0,6	0,9	0,5	0,5	1,1
	9-RES	0,0	0,0	0,0	1.736,5	0,0	77,9
	Total	7.364,3	4.843,4	3.705,8	11.799,4	7.235,7	8.450,0
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	1-PES	900,7	968,1	1.016,5	1.104,6	923,3	1.149,4
	2-JUR	3,6	0,1				
	3-ODC	895,3	784,9	1.316,7	2.694,2	1.933,4	736,7
	4-INV	5.554,2	3.089,3	1.371,8	7.999,5	4.377,9	6.562,1
	5-IFI	1,7	1,0	0,8	1,1	1,1	1,9
	6-AMO	8,8					
	9-RES		0,0	0,0			
	Total						



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo V
Execução e Programação Orçamentária da Despesa por Órgão e GND

Área 04 - EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE

em R\$ milhões							
Área 04 - EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE		Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
	Total	64.212,4	73.411,7	70.069,6	109.554,6	83.231,6	105.938,6

em R\$ milhões							
Órgão	GND	Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Total	7.462,7	6.545,8	5.758,0	10.097,8	6.827,9	9.327,9
	1-PES	1.684,6	1.753,2	1.900,7	2.203,6	2.121,7	2.195,4
	3-ODC	4.166,4	3.621,3	3.285,4	5.831,7	4.052,6	5.714,3
	4-INV	1.481,7	1.013,2	486,9	1.603,2	547,8	1.227,1
	5-IFI	130,0	158,1	85,0	244,7	105,9	96,6
	9-RES		0,0		214,7	0,0	94,7
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Total	54.214,4	64.031,7	62.882,5	91.553,3	72.885,6	92.442,6
	1-PES	24.933,9	27.909,5	30.162,6	35.969,9	32.124,3	39.549,6
	2-JUR	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
	3-ODC	23.184,1	28.323,0	26.979,1	41.917,3	34.893,0	40.524,8
	4-INV	6.037,9	7.721,2	5.695,4	13.602,8	5.843,5	12.327,3
	5-IFI	57,9	77,5	44,9	61,5	24,7	39,4
	6-AMO	0,5	0,4	0,5	1,6	0,1	1,6
	9-RES		0,0				
42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA	Total	1.497,3	1.644,7	1.016,7	3.653,8	2.070,6	2.593,3
	1-PES	369,8	407,5	456,0	504,5	494,2	497,3
	2-JUR	2,7	1,6	1,0			
	3-ODC	858,3	742,4	465,6	1.160,2	538,3	894,7
	4-INV	203,6	327,2	88,0	1.343,0	422,7	284,9
	5-IFI	54,4	157,4	0,9	615,5	615,4	644,0
	6-AMO	8,5	8,6	5,1			
	9-RES		0,0	0,0	30,6	0,0	272,5
51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE	Total	1.038,1	1.189,5	412,4	4.249,7	1.447,4	1.574,7
	1-PES	23,4	31,1	98,9	28,9	27,0	27,5
	3-ODC	428,6	578,4	289,6	1.317,7	550,7	830,1
	4-INV	576,0	580,1	23,9	2.903,0	869,6	717,1
	5-IFI	10,0	0,0				
	9-RES		0,0				



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo V
Execução e Programação Orçamentária da Despesa por Órgão e GND

Área 05 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

em R\$ milhões

Área 05 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
	Total	18.273,7	21.232,0	8.649,2	32.347,2	19.037,9	43.321,0

em R\$ milhões

Órgão	GND	Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Total	5.132,5	3.954,7	3.949,2	7.880,5	4.974,2	19.172,2
	1-PES	2.890,9	3.064,1	3.255,6	5.810,0	3.554,7	17.592,0
	2-JUR	1,2	1,2	1,5	4,8	2,9	4,2
	3-ODC	1.905,0	749,7	683,5	1.345,1	837,9	1.353,0
	4-INV	108,1	14,0	4,3	240,3	98,7	208,4
	5-IFI	226,9	123,7	0,9	469,5	469,4	0,1
	6-AMO	0,4	2,1	3,3	10,8	10,5	14,5
	9-RES		0,0				
56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES	Total	13.141,2	17.277,3	4.700,1	24.466,7	14.063,7	24.148,8
	1-PES	380,8	460,1	502,4	575,6	497,7	508,0
	2-JUR	13,5	9,7	8,2	6,5	5,8	5,5
	3-ODC	7.271,0	11.706,7	709,5	4.755,0	1.281,0	2.845,8
	4-INV	5.432,0	5.035,6	1.207,5	9.443,7	3.267,9	7.547,9
	5-IFI	0,0	0,0	2.250,0	9.000,0	9.000,0	12.500,0
	6-AMO	43,9	65,2	22,4	12,4	11,3	3,0
	9-RES	0,0	0,0	0,0	673,4	0,0	738,6



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Área 06 - FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

em R\$ milhões

Área 06 - FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO		Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
	Total	839.682,8	947.151,0	984.590,7	1.375.160,4	1.242.141,0	1.350.175,6

em R\$ milhões

Órgão	GND	Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	Total	18.306,3	19.539,8	19.480,6	25.276,0	16.966,1	25.939,8
	1-PES	14.218,6	15.291,7	15.807,3	16.396,8	13.314,8	15.273,6
	2-JUR	17,5	20,6	9,0	15,9	15,2	24,1
	3-ODC	3.681,8	3.632,2	3.027,8	5.086,4	3.234,5	5.803,2
	4-INV	206,7	319,4	214,6	1.112,3	171,4	853,1
	5-IFI	168,3	250,0	417,1	235,2	230,2	5,1
	6-AMO	13,4	25,9	4,8	30,7	0,0	
	9-RES	0,0	0,0	0,0	2.398,7	0,0	3.980,7
	Total	1.272,9	1.295,2	1.481,9	2.761,0	1.362,9	2.766,8
28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	1-PES	477,6	488,6	511,7	622,6	560,9	645,9
	3-ODC	725,4	759,8	915,6	985,4	723,1	1.149,0
	4-INV	69,4	46,8	54,7	232,8	78,9	166,9
	5-IFI	0,5	0,0	0,0	0,7	0,0	
	9-RES	0,0	0,0	0,0	919,6	0,0	805,0
	Total	2.367,0	1.307,7	297,1	3.428,5	1.421,7	676,6
54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO	1-PES	57,4	56,4	61,9	70,1	62,8	64,9
	2-JUR		0,1	0,1	0,1	0,0	0,3
	3-ODC	693,7	420,5	219,4	432,1	207,6	333,4
	4-INV	1.615,8	830,7	15,8	2.926,2	1.151,3	277,5
	6-AMO						0,5
	9-RES		0,0				
	Total	273.612,8	253.291,2	464.375,4	347.161,2	277.073,6	407.527,6
	1-PES	3.621,8	5.144,3	3.759,5	4.565,4	4.512,0	4.556,0
71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	2-JUR	122.244,2	130.837,0	133.809,6	185.974,8	142.153,7	188.183,5
	3-ODC	2.615,0	6.868,1	5.611,7	21.585,4	17.219,3	36.068,6
	5-IFI	2.378,6	1.466,9	105,8	241,5	146,7	6.242,5
	6-AMO	142.753,2	108.974,9	321.088,9	133.309,9	113.041,9	171.413,6
	9-RES	0,0	0,0	0,0	1.484,1	0,0	1.063,5
	Total	148.872,4	174.092,5	177.868,5	221.140,3	217.302,8	230.588,6
	1-PES	9.848,4	10.913,6	11.886,8	12.812,7	10.558,1	13.492,4
	3-ODC	138.871,3	163.020,1	165.873,5	208.123,5	206.588,9	216.748,3
	4-INV	152,7	158,8	108,2	204,1	155,9	347,9
	9-RES		0,0				
74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	Total	24.287,7	29.810,8	23.922,1	46.996,5	35.600,8	43.800,7
	3-ODC	5.769,7	7.529,9	3.141,6	11.738,2	9.135,5	12.531,8
	5-IFI	18.517,9	22.280,9	20.780,5	35.258,2	26.465,3	31.268,9
	9-RES		0,0	0,0			
	Total	370.963,7	467.813,7	297.165,0	728.397,0	692.413,0	638.814,3
75000 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	6-AMO	370.963,7	467.813,7	297.165,0	728.397,0	692.413,0	638.814,3



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Área 07 - JUSTIÇA E DEFESA

em R\$ milhões

Área 07 - JUSTIÇA E DEFESA		Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
	Total	69.640,2	71.442,1	68.705,3	86.681,6	72.708,8	84.939,7

em R\$ milhões

Órgão	GND	Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	Total						311,3
	1-PES						190,0
	3-ODC						108,5
	4-INV						12,9
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	Total	9.750,5	9.654,2	8.766,7	12.729,9	9.237,0	11.739,5
	1-PES	6.382,9	6.656,9	6.739,8	7.305,8	6.464,6	7.059,2
	2-JUR	18,2	18,0	9,5			
	3-ODC	2.595,0	2.327,8	1.631,3	2.778,4	1.846,5	2.616,9
	4-INV	707,3	599,6	358,6	2.378,6	926,0	1.783,4
	5-IFI	1,7	2,8	0,0	0,9	0,0	2,7
	6-AMO	45,3	48,9	27,6			
	9-RES	0,0	0,0	0,0	266,1	0,0	277,3
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	Total	59.889,7	61.788,0	59.938,6	73.951,7	63.471,8	72.888,8
	1-PES	43.861,3	46.522,0	47.269,2	51.294,1	46.780,1	49.979,0
	2-JUR	103,8	225,9	234,6	1.057,5	1.062,1	1.244,4
	3-ODC	7.451,0	8.139,1	6.554,2	9.993,7	7.390,5	11.142,9
	4-INV	8.249,5	6.530,8	5.248,9	9.804,7	6.933,5	8.423,0
	5-IFI	73,5	3,6	17,6	7,3	5,7	13,0
	6-AMO	150,6	366,6	614,1	1.287,7	1.299,8	2.007,3
	9-RES	0,0	0,0	0,0	506,7	0,0	79,1



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo V
Execução e Programação Orçamentária da Despesa por Órgão e GND

Área 08 - PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO

em R\$ milhões

Área 08 - PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO		Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
	Total	48.582,2	49.137,8	49.101,6	62.451,0	49.602,9	63.165,4

em R\$ milhões

Órgão	GND	Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	Total	3.537,0	4.058,9	3.982,9	4.983,8	4.632,8	4.898,0
	1-PES	2.893,1	3.343,6	3.384,4	3.908,6	3.857,9	3.822,3
	3-ODC	588,6	612,7	588,8	807,4	751,8	828,4
	4-INV	55,3	102,6	9,7	267,8	23,1	247,4
	9-RES	0,0					
02000 - SENADO FEDERAL	Total	3.014,5	3.267,1	3.321,4	3.671,4	2.900,5	3.780,4
	1-PES	2.543,8	2.827,5	2.869,9	2.992,9	2.392,0	3.138,6
	2-JUR	0,9	0,3	0,1	0,4	0,1	0,9
	3-ODC	439,6	417,1	446,3	608,1	490,1	567,6
	4-INV	28,1	21,2	4,8	68,4	18,2	71,5
	6-AMO	2,1	1,0	0,3	1,6	0,2	1,8
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	Total	1.326,7	1.346,5	1.312,9	1.519,1	1.359,0	1.583,1
	1-PES	1.151,3	1.164,8	1.166,5	1.242,9	1.158,1	1.347,0
	2-JUR	0,3	0,1				
	3-ODC	120,4	141,5	133,9	180,0	157,7	196,9
	4-INV	54,1	39,9	12,5	96,2	43,3	27,2
	5-IFI	0,0					12,0
10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	Total	477,4	450,4	418,1	534,9	467,8	564,1
	1-PES	315,6	293,7	291,2	312,1	295,0	324,2
	3-ODC	135,2	137,2	118,9	179,0	159,1	200,6
	4-INV	26,5	19,5	7,9	43,8	13,7	39,4
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Total	879,1	935,8	891,2	1.074,7	941,0	1.107,8
	1-PES	694,4	717,5	696,6	748,5	689,1	793,2
	3-ODC	176,4	189,0	186,8	287,3	247,9	267,7
	4-INV	8,3	29,4	7,8	38,9	3,9	46,9
12000 - JUSTIÇA FEDERAL	Total	6.731,7	6.957,8	6.944,9	8.125,4	6.573,7	8.896,6
	1-PES	5.411,5	5.538,3	5.742,0	6.305,7	5.173,5	6.848,1
	3-ODC	1.014,5	1.157,9	1.159,2	1.505,7	1.312,2	1.757,0
	4-INV	288,8	227,3	43,7	303,8	87,9	278,6
	5-IFI	16,9	34,2	0,0	10,2	0,2	12,8
13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	Total	341,0	359,5	387,4	451,2	356,5	434,7
	1-PES	295,8	302,6	331,4	364,4	298,6	326,5
	3-ODC	37,5	47,9	51,7	72,2	53,9	88,7
	4-INV	7,7	9,0	4,3	14,6	4,0	19,5
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL	Total	5.067,1	4.466,4	4.826,4	5.148,4	4.499,6	5.920,4
	1-PES	3.354,6	3.095,7	3.435,5	3.397,5	3.177,0	3.770,0
	3-ODC	1.220,8	1.108,3	1.354,6	1.408,2	1.229,4	1.899,5
	4-INV	485,3	231,3	36,3	338,3	92,9	251,0
	5-IFI	6,4	31,1	0,0	4,3	0,3	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo V
Execução e Programação Orçamentária da Despesa por Órgão e GND

Área 08 - PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO

em R\$ milhões

Órgão	GND	Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	Total	12.027,3	12.631,4	13.020,4	15.077,4	12.761,2	15.297,8
	1-PES	10.719,1	11.060,2	11.504,5	12.496,4	10.870,3	12.444,2
	3-ODC	1.098,9	1.287,0	1.415,9	1.896,8	1.678,5	2.269,3
	4-INV	209,2	250,8	100,0	633,7	165,8	584,2
	5-IFI	0,1	33,3	0,0	50,5	46,6	
16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	Total	1.578,8	1.694,9	1.661,0	1.907,3	1.703,0	2.017,6
	1-PES	1.329,1	1.407,5	1.400,1	1.516,2	1.401,7	1.639,3
	3-ODC	194,7	214,0	235,2	289,8	268,5	321,4
	4-INV	55,1	73,4	25,7	101,3	32,8	56,9
17000 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	Total	148,5	150,9	78,8	198,5	91,9	219,7
	1-PES	18,8	19,5	24,3	42,6	31,9	47,8
	3-ODC	55,2	58,8	50,7	86,7	58,1	101,8
	4-INV	74,5	72,5	3,7	69,3	1,9	70,0
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Total	7.744,5	6.535,9	6.127,9	2.172,6	1.660,6	2.074,6
	1-PES	3.832,5	3.890,9	4.170,6	1.033,7	953,8	1.036,3
	2-JUR	0,3	0,1	0,1	0,1	0,1	0,3
	3-ODC	2.182,6	1.662,1	1.213,8	863,8	688,3	931,8
	4-INV	1.295,2	532,1	117,1	135,5	18,1	60,6
	5-IFI	433,9	450,7	626,0			
	6-AMO			0,3	0,4	0,3	0,8
	9-RES	0,0	0,0	0,0	139,2	0,0	44,8
20101 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Total		249,1	0,0	200,5	3,9	
	1-PES		157,7		1,6	1,5	
	3-ODC		83,0	0,0	83,7	2,4	
	4-INV		8,4	0,0	12,2	0,0	
	5-IFI			0,0	103,0	0,0	
20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	Total			0,0			
	3-ODC			0,0			
	4-INV			0,0			
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	Total	3.544,3	3.810,9	3.594,5	4.646,4	3.513,6	4.753,8
	1-PES	2.854,8	2.878,6	2.964,6	3.372,5	2.756,0	3.591,5
	3-ODC	524,3	619,2	607,3	897,4	696,7	980,4
	4-INV	139,3	216,3	21,5	310,3	59,9	181,1
	5-IFI	25,9	96,9	1,1	66,4	1,0	0,8
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	Total	2.136,0	2.176,5	2.489,6	2.597,1	1.976,6	2.344,8
	1-PES	1.007,4	1.137,8	1.194,0	1.400,7	1.078,6	1.273,3
	3-ODC	1.024,4	1.008,4	1.252,1	1.154,8	881,9	1.041,3
	4-INV	37,7	30,3	43,6	40,2	16,0	30,2
	5-IFI	66,5	0,0	0,0	1,5	0,0	
	9-RES		0,0				
59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Total	28,5	45,8	44,4	75,1	49,7	83,4
	1-PES	16,1	20,2	23,9	32,6	23,3	36,4
	3-ODC	10,4	15,7	20,2	33,5	25,6	39,8
	4-INV	2,0	9,8	0,3	9,0	0,8	7,2
	5-IFI		0,0				



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo V
Execução e Programação Orçamentária da Despesa por Órgão e GND

Área 08 - PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO

em R\$ milhões

Órgão	GND	Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Total				10,2	7,9	10,3
	1-PES				5,1	4,2	5,1
	3-ODC				5,0	3,6	4,9
	4-INV				0,2	0,1	0,3
61000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	Total				357,4	313,8	339,6
	1-PES				271,8	254,1	270,7
	2-JUR				0,4	0,1	0,9
	3-ODC				82,5	58,2	62,9
	4-INV				2,7	1,3	5,0
62000 - SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL	Total				4.243,2	1.826,2	3.722,7
	1-PES				265,4	253,5	268,8
	3-ODC				275,7	140,4	290,1
	4-INV				645,1	67,2	709,3
	5-IFI				1.658,3	1.365,1	1.963,1
	9-RES				1.398,7	0,0	491,4
63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	Total				2.676,2	2.599,8	2.619,5
	1-PES				2.325,2	2.325,2	2.318,8
	2-JUR				0,1	0,0	0,2
	3-ODC				345,2	272,9	287,5
	4-INV				5,7	1,8	13,1
64000 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	Total				367,3	143,8	230,8
	1-PES				16,2	13,6	16,6
	3-ODC				227,9	94,7	151,4
	4-INV				123,2	35,5	62,8
65000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	Total				191,7	90,2	140,8
	1-PES				8,1	8,0	9,4
	3-ODC				115,5	45,7	97,9
	4-INV				68,1	36,5	33,4
66000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	Total				813,3	612,3	810,5
	1-PES				711,3	533,8	715,2
	2-JUR				0,2	0,0	0,3
	3-ODC				80,2	63,7	77,0
	4-INV				21,6	14,8	18,0
67000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Total				56,1	28,7	38,5
	1-PES				6,4	4,9	7,2
	3-ODC				41,9	23,3	25,2
	4-INV				7,8	0,5	6,1
68000 - SECRETARIA DE PORTOS	Total				1.352,0	489,0	1.275,9
	1-PES				97,9	88,4	97,9
	3-ODC				203,5	67,5	145,2
	4-INV				506,5	92,0	618,3
	5-IFI				544,1	241,1	414,5



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo V
Execução e Programação Orçamentária da Despesa por Órgão e GND

Área 09 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

em R\$ milhões

Área 09 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
	Total	12.062,5	12.043,7	9.559,0	21.030,6	13.365,0	14.581,1

em R\$ milhões

Órgão	GND	Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Total	8.023,6	8.107,6	6.997,7	11.134,4	6.986,3	9.686,1
	1-PES	4.364,0	4.885,0	5.171,2	5.542,7	4.769,3	5.577,6
	2-JUR	1,1	1,0	1,3	0,0	0,0	
	3-ODC	1.313,7	1.248,6	1.014,7	1.854,9	1.124,9	1.676,8
	4-INV	1.087,8	737,8	150,5	1.407,6	411,6	518,8
	5-IFI	1.257,0	1.233,2	655,5	2.300,0	680,5	1.840,0
	6-AMO		2,0	4,6	0,0	0,0	
	9-RES		0,0		29,2	0,0	72,9
49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	Total	3.723,2	3.729,9	2.450,8	9.259,6	6.175,8	4.613,3
	1-PES	874,9	868,6	880,2	980,8	883,3	979,4
	2-JUR	2,7	0,2	0,1	0,2	0,0	0,7
	3-ODC	1.444,7	1.068,0	902,0	2.649,5	1.710,1	1.959,5
	4-INV	636,2	727,8	66,0	4.357,1	3.036,4	420,6
	5-IFI	752,3	1.063,3	602,4	1.272,0	545,8	1.253,1
	6-AMO	12,5	1,8	0,2	0,2	0,2	
	9-RES		0,0				
58000 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA	Total	315,6	206,3	110,5	636,6	202,9	281,6
	1-PES	27,2	32,0	31,0	34,9	34,7	34,3
	3-ODC	155,5	108,0	69,1	266,5	127,0	175,6
	4-INV	132,9	66,3	10,4	335,2	41,3	71,7
	9-RES		0,0				



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo V
Execução e Programação Orçamentária da Despesa por Órgão e GND

Área 10 - TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

em R\$ milhões

Área 10 - TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
	Total	353.757,3	395.087,7	444.162,2	491.397,6	436.164,7	537.935,7

em R\$ milhões

Órgão	GND	Liquidado 2010	Liquidado 2011	Liquidado 2012	Lei+Créditos 2013	Empenhado até out/2013	PLOA 2014
33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Total	267.565,8	295.169,3	330.983,1	363.471,8	315.710,2	401.479,4
	1-PES	10.363,8	10.299,3	10.109,4	10.769,1	8.957,4	10.640,6
	2-JUR	1,2	0,6	0,5	0,7	0,1	1,3
	3-ODC	257.041,5	284.782,2	320.826,6	352.486,5	306.672,2	390.699,8
	4-INV	155,9	83,7	44,2	213,7	80,2	137,6
	5-IFI	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,1
	6-AMO	3,4	3,0	2,4	1,8	0,4	
	9-RES	0,0	0,0	0,0			
38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	Total	46.780,9	54.001,8	57.946,6	65.702,7	61.266,1	67.980,2
	1-PES	2.334,6	2.465,1	2.505,0	2.655,6	2.347,6	2.686,9
	3-ODC	32.834,3	37.978,1	40.368,5	43.006,1	41.429,4	43.927,6
	4-INV	25,9	34,9	11,8	82,5	20,9	73,6
	5-IFI	11.586,1	13.523,7	15.061,3	17.468,2	17.468,2	17.961,8
	9-RES		0,0		2.490,3	0,0	3.330,2
55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	Total	39.410,6	45.916,6	55.232,4	62.223,0	59.188,4	68.476,2
	1-PES	45,5	45,8	45,3	55,9	53,0	70,2
	2-JUR			0,0	1,3	0,0	
	3-ODC	39.052,6	45.380,6	54.802,5	61.174,4	58.842,3	67.572,9
	4-INV	312,5	490,2	384,6	991,4	293,0	833,1
	9-RES		0,0				



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

(Projeto de Lei nº 9/2013-CN)

Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2014

RELATÓRIO PRELIMINAR COM EMENDAS

**(VOTO ÀS EMENDAS APRESENTADAS POR
EMENDA/AUTOR)**

Presidente: Senador LOBÃO FILHO (PMDB/MA)

Relator-Geral: Deputado MIGUEL CORRÊA (PT/MG)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR NÚMERO DA EMENDA / AUTOR

Emenda	Autor	Parte	Item	Voto
1	Chico Alencar PSOL/RJ	b	20	PELA REJEIÇÃO

Texto: O inciso 1 do item 20 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

20 -
com pessoal e encargos sociais (GND 1);
.....

2	Chico Alencar PSOL/RJ	b	21	PELA REJEIÇÃO
---	-----------------------	---	----	---------------

Texto: Revoga-se o item 21 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN.

3	Chico Alencar PSOL/RJ	b	29	PELA REJEIÇÃO
---	-----------------------	---	----	---------------

Texto: O item 29 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

29. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 20 a 22, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 26.1 deste parecer, recursos decorrentes de cancelamento de dotações consignadas para despesas com investimentos (GND 4), com inversões financeiras (GND 5), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6), nas programações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitados os limites fixados no item 30.

4	Chico Alencar PSOL/RJ	b	41	PELA REJEIÇÃO
---	-----------------------	---	----	---------------

Texto: O item 41 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

41. O relator-geral fica autorizado a compatibilizar a disponibilidade das fontes de recursos com as necessidades da programação das despesas, respeitadas as vinculações legais e constitucionais, e a promover os demais ajustes técnicos necessários, tais como:
.....

IV. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira ou de natureza financeira para atendimento de despesa primária;
.....

5	Walter Pinheiro PT/BA	b	16	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
---	-----------------------	---	----	------------------------

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial
V- Das Emendas de Relator: 16

17. É vedada a apresentação de emendas

17.1. Com fundamento no art.144, 11 1, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do relator-geral que possibilitem:

17.1...o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

6	Dalva Figueiredo PT/AP	b	181	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
---	------------------------	---	-----	------------------------

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial
IV- Das Emendas de Relator:

16. É vedada a apresentação de emendas

17. As emendas de relator

18. Com fundamento no art. 144, III da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:

18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

7	Izalci PSDB/DF	PELA APROVAÇÃO PARCIAL		
---	----------------	------------------------	--	--

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR NÚMERO DA EMENDA / AUTOR

Emenda	Autor	Parte	Item	Voto
--------	-------	-------	------	------

8	Amauri Teixeira PT/BA			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
---	-----------------------	--	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Minorias de Defesa do Consumidor de Seguridade Social e Família de Trabalho Administração e Serviço Público	Senado Federal de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Legislação Participativa de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle de Assuntos Sociais
--	--

9	Francisco Escórcio PMDB/MA			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
---	----------------------------	--	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Minorias de Defesa do Consumidor de Seguridade Social e Família de Trabalho Administração e Serviço Público	Senado Federal de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Legislação Participativa de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle de Assuntos Sociais
--	--

10	Anibal Diniz PT/AC	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	--------------------	---	--	------------------------

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

IV- Das Emendas de Relator
16.É vedada a apresentação de emendas
17.As emendas de relator
18.Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:
18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégica Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

11	João Vicente Claudino PTB/PI	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	------------------------------	---	--	------------------------

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

IV- Das Emendas de Relator
16.É vedada a apresentação de emendas
17.As emendas de relator
18.Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:
18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégica Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

12	Evandro Milhomen PC do B/AP	b		PELA REJEIÇÃO
----	-----------------------------	---	--	---------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:
V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:
.....
V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

13	Evandro Milhomen PC do B/AP	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	-----------------------------	---	--	------------------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:
IV - Das Emendas de Relator

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:
.....
VI. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR NÚMERO DA EMENDA / AUTOR

Emenda	Autor	Parte	Item	Voto
--------	-------	-------	------	------

14	Mauro Benevides PMDB/CE			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	-------------------------	--	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Minorias de Defesa do Consumidor de Segurança Social e Família de Trabalho Administração e Serviço Público	Senado Federal de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Legislação Participativa de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle de Assuntos Sociais
---	--

15	Wilson Filho PMDB/PB			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	----------------------	--	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Minorias de Defesa do Consumidor de Segurança Social e Família de Trabalho Administração e Serviço Público	Senado Federal de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Legislação Participativa de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle de Assuntos Sociais
---	--

16	Acir Gurgacz PDT/RO	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	---------------------	---	--	------------------------

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial
IV- Das Emendas de Relator:
16. É vedada a apresentação de emendas
17. As emendas de relator
18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:
18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

17	Efraim Filho DEM/PB	b		PELA REJEIÇÃO
----	---------------------	---	--	---------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:
.....
V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:
.....
V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

18	Efraim Filho DEM/PB	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	---------------------	---	--	------------------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B: IV - Das Emendas de Relator
.....
18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:
.....
VI. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR NÚMERO DA EMENDA / AUTOR

Emenda	Autor	Parte	Item	Voto
19	José Rocha PR/BA	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Texto:	Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial IV- Das Emendas de Relator: 16 17..... 18 - Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para: VI - o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.			
20	Jovair Arantes PTB/GO	b	34	PELA REJEIÇÃO
Texto:	Acrescentar a alínea "IX" no item 34 (DOS RELATORES SETORIAIS E DE SEUS RELATÓRIOS) da PARTE ESPECIAL, OU ONDE COUBER, com a seguinte redação: III) Cumprir os mandamentos constitucionais, em especial o disposto no art. 42 do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais - ADCT.			
21	Jovair Arantes PTB/GO	b	17	PELA REJEIÇÃO
Texto:	Acrescentar a alínea "III" no item 17 (DAS EMENDAS DE RELATOR) da PARTE ESPECIAL, OU ONDE COUBER, com a seguinte redação: III) Cumprir os mandamentos constitucionais, em especial o disposto no art. 42 do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais - ADCT.			
22	Gonzaga Patriota PSB/PE	b		PELA REJEIÇÃO
Texto:	Inserir na Parte Especial - B: V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas: V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.			
23	Gonzaga Patriota PSB/PE	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Texto:	Inserir na Parte Especial - B: IV - Das Emendas de Relator 18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para: VI. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.			
24	Anibal Diniz PT/AC	b		PELA REJEIÇÃO
Texto:	Inserir na Parte Especial - B: V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas: V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.			
25	Paulo Paim PT/RS			PELA REJEIÇÃO
Texto:	Emenda Aditiva Incluir o item a seguir: 17.111. a revisão de benefícios previdenciários e assistenciais e de seguro desemprego, em razão de alteração de parâmetros econômicos e de tal forma que assegure aumento real aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social para os valores acima de 1 (um) salário mínimo equivalente ao reajuste inflacionário acrescido do percentual da taxa de crescimento real da remuneração média dos trabalhadores empregados, observada no exercício de 2012, apurada com base nas informações constantes da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.			

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR NÚMERO DA EMENDA / AUTOR

Emenda	Autor	Parte	Item	Voto
26	Paulo Paim PT/RS		18	PELA REJEIÇÃO

Texto: Emenda Aditiva incluir o item a seguir:

Item 18.

VI. Estabelecer critérios e alocar recursos para a concessão do aumento real das aposentadorias e pensões do Regime Geral da Previdência Social, com valor a cima de um salário mínimo.

27	Acir Gurgacz PDT/RO	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	---------------------	---	--	------------------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:
IV - Das Emendas de Relator

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:

VI. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

28	Acir Gurgacz PDT/RO	b		PELA REJEIÇÃO
----	---------------------	---	--	---------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

.....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

29	Vanessa Grazziotin PC do B/AM			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	-------------------------------	--	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

30	Erika Kokay PT/DF			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	-------------------	--	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR NÚMERO DA EMENDA / AUTOR

Emenda	Autor	Parte	Item	Voto
31	Marçal Filho PMDB/MS	b	18	PELA REJEIÇÃO

Texto: Acrescente-se o item 18. II.a à parte especial
18.II.a

O reajuste dos benefícios previdenciários de valor superior a 1 0,1 salário mínimo não será inferior ao percentual alcançado através do índice utilizado para reajuste do salário mínimo

Acrescente-se o item 18.II.a à Parte Especial:

18.II.a

O reajuste dos benefícios previdenciários de valor superior a um (01) salário mínimo não será inferior ao percentual alcançado através do índice utilizado para reajuste do salário mínimo.

32	Marçal Filho PMDB/MS	b	18	PELA REJEIÇÃO
----	----------------------	---	----	---------------

Texto: Acrescente-se o item 18.II.b à Parte Especial:

18.II.b

O reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social superiores ao salário-mínimo, garantindo-se aumento real equivalente à 100% da taxa de variação real do PIB de 2012.

33	Marçal Filho PMDB/MS		18	PELA REJEIÇÃO
----	----------------------	--	----	---------------

Texto: Acrescente-se o item 18.II.c à Parte Especial:

18.II.c

Fica estabelecida a política de valorização do valor dos benefícios previdenciários acima do salário mínimo, a vigorar no exercício de 2014 a 2015. § 1º - a valorização do valor do benefício de que trata o caput deste artigo terá como base a variação do crescimento das remunerações dos empregados, informadas em Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, das seguintes formas: 1 - em 2014, será aplicado o percentual da variação apurada para o ano de 2012; II - em 2015, será aplicado o percentual da variação apurada para o ano de 2013; §2º - Para fins do disposto no § 1º, a variação do crescimento das remunerações dos empregados será divulgada até a última semana do ano imediatamente anterior ao de aplicação do respectivo aumento real. § 3º - Os índices de valorização do valor do benefício fixados na forma do § 1º do artigo primeiro serão estabelecidos mediante portaria do Poder Executivo.

34	Marçal Filho PMDB/MS		18	PELA REJEIÇÃO
----	----------------------	--	----	---------------

Texto: Acrescente-se o item 18.II.d à Parte Especial:

18.II.d

O Poder Executivo definirá, em articulação com as centrais sindicais e entidades representativas de aposentados e pensionistas, a política de valorização dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com valor acima do salário mínimo, a vigorar no exercício de 2014.

35	Marçal Filho PMDB/MS		18	PELA REJEIÇÃO
----	----------------------	--	----	---------------

Texto: Acrescente-se o item 18. 11. e à Parte Especial: 18.11.e

O reajuste do salário mínimo no PLOA 2014, não poderá ser inferior a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

36	Ana Rita PT/ES			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	----------------	--	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR NÚMERO DA EMENDA / AUTOR

Emenda	Autor	Parte	Item	Voto
--------	-------	-------	------	------

37	Jean Wyllys PSOL/RJ		41	PELA REJEIÇÃO
----	---------------------	--	----	---------------

Texto: O item 41 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

41 O relator-geral fica autorizado a compatibilizar a disponibilidade das fontes de recursos com as necessidades da programação das despesas, respeitadas as vinculações legais e constitucionais, e a promover os demais ajustes técnicos necessários, tais como:

IV. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira ou de natureza financeira para atendimento de despesa primária;

38	Jean Wyllys PSOL/RJ		20	PELA REJEIÇÃO
----	---------------------	--	----	---------------

Texto: O inciso 1 do item 20 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

20 -
com pessoal e encargos sociais (GND 1);
.....

39	Jean Wyllys PSOL/RJ		21	PELA REJEIÇÃO
----	---------------------	--	----	---------------

Texto: Revoga-se o item 21 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - C N .

40	Jean Wyllys PSOL/RJ			PELA REJEIÇÃO
----	---------------------	--	--	---------------

Texto: O item 29 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

29. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 20 a 22, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 26.1 deste parecer, recursos decorrentes de cancelamento de dotações consignadas para despesas com investimentos (GND 4), com inversões financeiras (GND 5), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6), nas programações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitados os limites fixados no item 30.

41	Bruno Araújo PSDB/PE	B		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	----------------------	---	--	------------------------

Texto: Inclusão de texto: parte B - parte especial
IV- Das Emendas de Relator:

16
17

18 - Com fundamento no art. 144, 11 1, da Resolução nº 1, apresentar emendas para:

VI - o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

42	Bruno Araújo PSDB/PE			PELA REJEIÇÃO
----	----------------------	--	--	---------------

Texto: Dê-se ao item 18 da Parte "Especial", do Relatório Preliminar, a seguinte redação:

"18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, os relatores setoriais e geral poderão apresentar emendas para:

Vi. alocação de recursos, até o montante de R\$ 528.000.000,00 (quinhentos e vinte e oito milhões de reais) para União conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar na região Nordeste afetados pela estiagem referente à safra 2012/2013 e às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na região Nordeste, referente à produção da safra 2012/2013 destinada ao mercado interno."

43	Rodrigo Rollemberg PSB/DF			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	---------------------------	--	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR NÚMERO DA EMENDA / AUTOR

Emenda	Autor	Parte	Item	Voto
--------	-------	-------	------	------

44	Randolfe Rodrigues	PSOL/AP		PELA REJEIÇÃO
----	--------------------	---------	--	---------------

Texto: O item 41 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

41. O relator-geral fica autorizado a compatibilizar a disponibilidade das fontes de recursos com as necessidades da programação das despesas, respeitadas as vinculações legais e constitucionais, e a promover os demais ajustes técnicos necessários, tais como:

IV. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira ou de natureza financeira para atendimento de despesa primária;

45	Randolfe Rodrigues	PSOL/AP		PELA REJEIÇÃO
----	--------------------	---------	--	---------------

Texto: Revoga-se o item 21 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN.

46	Randolfe Rodrigues	PSOL/AP		PELA REJEIÇÃO
----	--------------------	---------	--	---------------

Texto: O inciso 1 do item 20 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

20 - - com pessoal e encargos sociais (GND 1);

47	Randolfe Rodrigues	PSOL/AP		PELA REJEIÇÃO
----	--------------------	---------	--	---------------

Texto: O item 29 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

29. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 20 a 22, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 26.1 deste parecer, recursos decorrentes de cancelamento de dotações consignadas para despesas com investimentos (GND 4), com inversões financeiras (GND 5), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6), nas programações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitados os limites fixados no item 30.

48	Marcos Montes	PSD/MG		PELA REJEIÇÃO
----	---------------	--------	--	---------------

Texto: Inclua-se no item 50 da Parte Especial o seguinte subitem:

"50.2. O montante de recursos objeto do cancelamento previsto no Anexo 111-A para a Ação 20UF Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato será destinado ao acréscimo em igual montante da Ação 2384 Promoção e Desenvolvimento Social dos Povos Indígenas, no âmbito do mesmo órgão e unidade orçamentária. ".

Por conseguinte, inclua-se no Anexo 111-A Cancelamento Prévios (art. 52, II, B, da Resolução nº 1, de 2006-CN), a seguinte ação:

"Ação:20UF

Descrição:Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato

Fonte:100

GND:3

RP:2

PLOA:R\$ 26.319.148,00

Cancelamento: R\$ 15.791.488,00"

49	Weverton Rocha	PDT/MA	B	PELA REJEIÇÃO
----	----------------	--------	---	---------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

.....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

50	Weverton Rocha	PDT/MA		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	----------------	--------	--	------------------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B: IV - Das Emendas de Relator

.....

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:

.....

VI. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR NÚMERO DA EMENDA / AUTOR

Emenda	Autor	Parte	Item	Voto
51	Eduardo Sciarra	PSD/PR		PELA REJEIÇÃO
Texto:	Dê-se a: ao item 10 da Parte Especial a seguinte redação: É fixado o limite de R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), para a apresentação e a aprovação de emendas individuais, sendo R\$ 14.686.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) para efeito de execução obrigatória, nos termos da Emenda Constitucional a ser promulgada pela apreciação do Proposta de Emenda Constitucional - PEC nº .565, de 2006, na Câmara dos Deputados (PEC nº 22-a, no Senado Federal), e R\$1.314.000,00 (hum milhão, trezentos e quatorze mil) voltados a programações orçamentárias sem cunho, obrigatório, e conforme a disponibilidade orçamentário-financeira no decorrer do exercício, observado o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar." Com efeito, dê-se a seguinte redação ao subitem 111 do item 26 da Parte Especial: "20,% no valor de R\$1.552.608.348,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), distribuídos entre as emendas			
52	Eduardo Sciarra	PSD/PR		PELA REJEIÇÃO
Texto:	Inclua-se no item 10, subitem 10.1, da Parte Especial o seguinte: "1Cº.1.1. Para efeito das ações e serviços públicas de saúde abrangidos por este subitem 10.1, serro computados os recursos que contemplem a Ação 20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região Calha Norte, que deverão ser classificados no esfera 2 - Orçamento do Seguridade Social, e que sejam classificados nas Subfunções típicos da Função 10 Saúde: 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 303 - Suporte Profilático e Terapêutica, 304 - Vigilância Sanitária, 305 - Vigilância Epidemiológica e 306 - Alimentação e Nutrição."			
53	Moreira Mendes	PSD/RO		PELA REJEIÇÃO
Texto:	Inclua-se no item 10, subitem 10.1, da Parte Especial o seguinte: "10.1.1. Para efeito das ações e serviços públicos de saúde abrangidos por este subitem 10.1, serão computados os recursos que contemplem a Ação 20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região Calha Norte, que deverão ser classificadas na esfera 2 - Orçamento da Seguridade Social, e que sejam classificadas nas Subfunções típicas da Função 10 Saúde: 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 303 - Suporte Profilático e Terapêutico, 304 - Vigilância Sanitária, 305 - Vigilância Epidemiológica e 306- Alimentação e Nutrição."			
54	Moreira Mendes	PSD/RO		PELA REJEIÇÃO
Texto:	Dê-se ao item 10 da Parte Especial a seguinte redação: "É fixado o limite de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) para a apresentação e a aprovação de emendas individuais, sendo R\$ 14. 636. 000, DO (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) para efeito de execução obrigatória, nos termos da Emenda Constitucional a ser promulgada pela apreciação da Proposta de Emenda Constitucional - PEC nº 565, de 2006, na Câmara dos Deputados (PEC nº 22-a, no Senado Federal), e R\$ 1.314.000,00 (hum milhão, trezentos e quatorze mil) voltados a programações orçamentárias sem cunho obrigatório, e conforme a disponibilidade orçam entário-financeira no decorrer do exercício, observado o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar." Com efeito, dê-se a seguinte redação ao subitem III do item 26 da Parte Especial: "20% no valor de R\$ 1.552.608.348,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), distribuídos entre as emendas individuais e coletivas" , conforme definições do relator-geral."			
55	Moreira Mendes	PSD/RO		PELA REJEIÇÃO
Texto:	Inclua-se no item 50 da Parte Especial o seguinte subitem: "50.2. O montante de recursos objeto do cancelamento previsto no Anexo 111-A para a Ação 20UF Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de índios Isolados e de Recente Contato será destinado ao acréscimo em igual montante da Ação 2384 Promoção e Desenvolvimento Social dos Povos Indígenas, no âmbito do mesmo órgão e unidade orçamentária. ". Por conseguinte, inclua-se no Anexo 111-A Cancelamento Prévios (art. 52, II, B, da Resolução nº9 1, de 2006-CN), a seguinte ação: "Ação:20UF Descrição:Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato Fonte:100 GND:3 RP:2 PLOA:R\$ 26.319.148,00 Cancelamento: R\$ 15.791.488,00"			

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR NÚMERO DA EMENDA / AUTOR

Emenda	Autor	Parte	Item	Voto
--------	-------	-------	------	------

56	Weliton Prado PT/MG	PELA APROVAÇÃO PARCIAL		
----	---------------------	------------------------	--	--

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Minorias de Defesa do Consumidor de Seguridade Social e Família de Trabalho Administração e Serviço Público	Senado Federal de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Legislação Participativa de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle de Assuntos Sociais
--	--

57	Guilherme Campos PSD/SP	PELA REJEIÇÃO		
----	-------------------------	---------------	--	--

Texto: Dê-se ao item 10 da Parte Especial a seguinte redação:

It

"É fixado o limite de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) para a apresentação e a aprovação de emendas individuais sendo R\$ 14.686.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) para efeito de execução obrigatória, nos termos da Emenda Constitucional a ser promulgada pela apreciação da Proposta de Emenda Constitucional - PEC nº 565, de 2006, na Câmara dos Deputados (PEC nº 22-A, no Senado Federal), e R\$ 1.314.000,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil) voltados a programações orçamentárias sem cunho obrigatório, e conforme a disponibilidade orçamentário-financeira no decorrer do exercício, observado o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar."

Com efeito, dê-se a seguinte redação ao subitem III do item 26 da Parte Especial:

"20% no valor de R\$ 1.552.608.348,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), distribuídos entre as emendas individuais e coletivas", conforme definições do relator-geral."

58	Lobão Filho PMDB/MA	PELA APROVAÇÃO PARCIAL		
----	---------------------	------------------------	--	--

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Minorias de Defesa do Consumidor de Seguridade Social e Família de Trabalho Administração e Serviço Público	Senado Federal de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Legislação Participativa de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle de Assuntos Sociais
--	--

59	Lobão Filho PMDB/MA	B	PELA APROVAÇÃO PARCIAL	
----	---------------------	---	------------------------	--

Texto: Inclusão de texto parte B - especial

IV- Das Emendas de Relator:

16. É vedada a apresentação de emendas

17. As emendas de relator

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:

18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégica Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

60	Eduardo Suplicy PT/SP	PELA APROVAÇÃO PARCIAL		
----	-----------------------	------------------------	--	--

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Minorias de Defesa do Consumidor de Seguridade Social e Família de Trabalho Administração e Serviço Público	Senado Federal de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Legislação Participativa de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle de Assuntos Sociais
--	--

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR NÚMERO DA EMENDA / AUTOR

Emenda	Autor	Parte	Item	Voto
--------	-------	-------	------	------

61	João Dado	PDT/SP		PELA REJEIÇÃO
----	-----------	--------	--	---------------

Texto: Inclua-se o item 26.1 na Parte Especial do Parecer Preliminar, com a seguinte redação:

26.1. Das disponibilidades previstas no inciso III deste item, R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões reais) serão destinadas pelo Relator Geral à constituição de reserva na UO 90.000 - Reserva de Contingência para fins de compensação de proposições com impacto orçamentário que criem gasto tributário ou despesa obrigatória.

62	João Dado	PDT/SP		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	-----------	--------	--	------------------------

Texto: No item 14 da Parte Especial do Parecer Preliminar, dê-se a seguinte redação:

14. As emendas com modalidade de aplicação (MA) "50 - Transferência a Entidades Privadas Sem Fin Lucrativos" ou "71 - Transferências a Consórcios Públicos" devem identificar no subtítulo o nome da entidade ou do consórcio, conforme o caso, com o respectivo município.

63	João Dado	PDT/SP		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	-----------	--------	--	------------------------

Texto: Dê-se nova redação ao item 14 da parte Parte B do Parecer Preliminar (alterações em destaque):

14. As emendas de inclusão à despesa com as modalidades de aplicação - MA 50 (transferência a entidades privadas sem fins lucrativos) e 71 (consórcio público) devem especificar o nome da entidade no subtítulo.

64	João Dado	PDT/SP		PELA REJEIÇÃO
----	-----------	--------	--	---------------

Texto: Dê-se nova redação ao item VII, 30 da parte Parte B do Parecer Preliminar (alterações em destaque)

VII - Dos Recursos Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
30. Para cancelamento de dotações de que trata o item 29 deste parecer, deve-se observar, no conjunto de programações orçamentárias que compõem cada área temática:
1.em relação a dotações consignadas a despesas com investimentos (GND 4):
a.limite global de 2030 % (vinte trinta por cento) do total programado; limite por subtítulo de:

primário igual a dois (RP 2); o
ii.10c) (dez por cento) da dotação, no caso de programações com identificador de resultado primário
II.em relação a dotações consignadas a despesas com inversões financeiras (GND 5), limite global de 15% (quinze por cento) do total programado e de 50% (cinquenta por cento) por subtítulo.

65	João Dado	PDT/SP		PELA REJEIÇÃO
----	-----------	--------	--	---------------

Texto: SUPRIMA-SE O ITEM 32.1 DO PARPRE PLOA 2014

66	Andre Moura	PSC/SE	b	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	-------------	--------	---	------------------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

IV - Das Emendas de Relator
.....
18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:
.....
VI. O desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

67	Andre Moura	PSC/SE	b	PELA REJEIÇÃO
----	-------------	--------	---	---------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

.....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:
.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

68	Andre Moura	PSC/SE		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	-------------	--------	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR NÚMERO DA EMENDA / AUTOR

Emenda	Autor	Parte	Item	Voto
69	Claudio Cajado DEM/BA	b	30	PELA REJEIÇÃO

Texto: Dê-se a seguinte redação ao inciso II do item 30. da Parte Especial do Relatório Preliminar:

I

li. em relação a dotações consignadas a despesas com inversões financeiras (GND 5), limite global de 20% (vinte por cento) do total programado, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado."

70	Claudio Cajado DEM/BA			PELA REJEIÇÃO
----	-----------------------	--	--	---------------

Texto: Dê-se a seguinte redação ao subitem ii, da alínea b, do inciso I do item 30. da Parte Especial do Relatório Preliminar:

"30.....

I.....

B.....

li 30 % (trinta por cento) da dotação, no caso de programações com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionado no item a."

71	Claudio Cajado DEM/BA	b		PELA REJEIÇÃO
----	-----------------------	---	--	---------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

.....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

72	Claudio Cajado DEM/BA	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----	-----------------------	---	--	------------------------

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

IV- Das Emendas de Relator:

16. É vedada a apresentação de emendas

17. As emendas de relator

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:

18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégica Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

73	Claudio Cajado DEM/BA			PELA REJEIÇÃO
----	-----------------------	--	--	---------------

Texto: Ajustar redação do item III da Parte Geral para corrigir a meta de superávit do setor público consolidado conforme abaixo:

"De acordo com a proposta, o superávit do setor público consolidado será de 3,2% do PIB no próximo exercício (2,1% se considerado o abatimento do Governo Central referente às despesas do PAC e desonerações tributárias). Quanto ao déficit nominal, o prognóstico é de que corresponda a 2,4% do PIB em 2014, o mesmo previsto para 2013. Até setembro de 2013 (considerando-se os últimos 12 meses) alcançou 3,3% do PIB."

74	Claudio Cajado DEM/BA			PELA REJEIÇÃO
----	-----------------------	--	--	---------------

Texto: Incluir, no item III da Parte Geral do Relatório Preliminar, onde couber, avaliação da trajetória da dívida líquida do setor público como percentual do PIB considerando:

i. o impacto da renegociação e perdão da dívida dos Estados, Distrito Federal e Municípios previstos no Projeto de Lei Complementar nº 238, de 2013, da Câmara dos Deputados (PLC Nº 99/2013 no Senado);

ii. o custo fiscal do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) do BNDES, especialmente os efeitos do inciso III do art. 7º da Portaria nº. 357, de 15 de outubro de 2012, do Ministério da Fazenda; e

iii. o crescimento do PIB conforme previsão do mercado para 2014 (2,11%).

75	Claudio Cajado DEM/BA			PELA REJEIÇÃO
----	-----------------------	--	--	---------------

Texto: Suprima-se o item 31 e seus incisos I e II da Parte Especial do Relatório Preliminar.

76	Claudio Cajado DEM/BA			PELA REJEIÇÃO
----	-----------------------	--	--	---------------

Texto: Ajustar redação do item III da Parte Geral para suprimir comentário sobre credibilidade da política fiscal:

"... reforçando-se a credibilidade da política fiscal sem prejuízo da continuação do ajuste."



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

(Projeto de Lei nº 9/2013-CN)

Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2014

RELATÓRIO PRELIMINAR COM EMENDAS

**(VOTO ÀS EMENDAS APRESENTADAS POR
AUTOR/EMENDA)**

Presidente: Senador LOBÃO FILHO (PMDB/MA)

Relator-Geral: Deputado MIGUEL CORRÊA (PT/MG)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Acir Gurgacz PDT/RO	16	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

IV- Das Emendas de Relator:

16. É vedada a apresentação de emendas

17. As emendas de relator

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:

18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

Acir Gurgacz PDT/RO	27	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
---------------------	----	---	--	------------------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

IV - Das Emendas de Relator

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:

.....

VI. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Acir Gurgacz PDT/RO	28	b		PELA REJEIÇÃO
---------------------	----	---	--	---------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

.....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

Amauri Teixeira PT/BA	8			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
-----------------------	---	--	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

Ana Rita PT/ES	36			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----------------	----	--	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

Andre Moura PSC/SE	66	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
--------------------	----	---	--	------------------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

IV - Das Emendas de Relator

.....

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:

.....

VI. O desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Andre Moura PSC/SE	67	b		PELA REJEIÇÃO

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

.....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

Andre Moura PSC/SE	68			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
--------------------	----	--	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

Anibal Diniz PT/AC	10	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
--------------------	----	---	--	------------------------

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

IV- Das Emendas de Relator

16.É vedada a apresentação de emendas

17.As emendas de relator

18.Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:

18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégica Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

Anibal Diniz PT/AC	24	b		PELA REJEIÇÃO
--------------------	----	---	--	---------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

.....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

Bruno Araújo PSDB/PE	41	B		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----------------------	----	---	--	------------------------

Texto: Inclusão de texto: parte B - parte especial

IV- Das Emendas de Relator:

16

17

18 - Com fundamento no art. 144, 11 1, da Resolução nº 1, apresentar emendas para:

.....

.....

VI - o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégica Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Bruno Araújo PSDB/PE	42			PELA REJEIÇÃO
----------------------	----	--	--	---------------

Texto: Dê-se ao item 18 da Parte "Especial", do Relatório Preliminar, a seguinte redação:

"18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, os relatores setoriais e geral poderão apresentar emendas para:

Vi. alocação de recursos, até o montante de R\$ 528.000.000,00 (quinhentos e vinte e oito milhões de reais) para União conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar na região Nordeste afetados pela estiagem referente à safra 2012/2013 e às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na região Nordeste, referente à produção da safra 2012/2013 destinada ao mercado interno."

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Chico Alencar PSOL/RJ	1	b	20	PELA REJEIÇÃO

Texto: O inciso 1 do item 20 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

20 -
com pessoal e encargos sociais (GND 1);
.....

Chico Alencar PSOL/RJ	2	b	21	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	---	---	----	---------------

Texto: Revoga-se o item 21 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN.

Chico Alencar PSOL/RJ	3	b	29	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	---	---	----	---------------

Texto: O item 29 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

29. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 20 a 22, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 26.1 deste parecer, recursos decorrentes de cancelamento de dotações consignadas para despesas com investimentos (GND 4), com inversões financeiras (GND 5), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6), nas programações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitados os limites fixados no item 30.

Chico Alencar PSOL/RJ	4	b	41	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	---	---	----	---------------

Texto: O item 41 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

41. O relator-geral fica autorizado a compatibilizar a disponibilidade das fontes de recursos com as necessidades da programação das despesas, respeitadas as vinculações legais e constitucionais, e a promover os demais ajustes técnicos necessários, tais como:
.....

IV. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira ou de natureza financeira para atendimento de despesa primária;
.....

Claudio Cajado DEM/BA	69	b	30	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	---	----	---------------

Texto: Dê-se a seguinte redação ao inciso II do item 30. da Parte Especial do Relatório Preliminar:

I
li. em relação a dotações consignadas a despesas com inversões financeiras (GND 5), limite global de 20% (vinte por cento) do total programado, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado."

Claudio Cajado DEM/BA	70			PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--	---------------

Texto: Dê-se a seguinte redação ao subitem ii, da alínea b, do inciso I do item 30. da Parte Especial do Relatório Preliminar:

"30.....
I.....
B.....
li 30 % (trinta por cento) da dotação, no caso de programações com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionado no item a."

Claudio Cajado DEM/BA	71	b		PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	---	--	---------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

.....
V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:
.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

Claudio Cajado DEM/BA	72	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
-----------------------	----	---	--	------------------------

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

IV- Das Emendas de Relator:
16. É vedada a apresentação de emendas
17. As emendas de relator
18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:
18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégica Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Claudio Cajado DEM/BA	73			PELA REJEIÇÃO

Texto: Ajustar redação do item III da Parte Geral para corrigir a meta de superávit do setor público consolidado conforme abaixo:

"De acordo com a proposta, o superávit do setor público consolidado será de 3,2% do PIB no próximo exercício (2,1% se considerado o abatimento do Governo Central referente às despesas do PAC e desonerações tributárias). Quanto ao déficit nominal, o prognóstico é de que corresponda a 2,4% do PIB em 2014, o mesmo previsto para 2013. Até setembro de 2013 (considerando-se os últimos 12 meses) alcançou 3,3% do PIB."

Claudio Cajado DEM/BA	74			PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--	---------------

Texto: Incluir, no item III da Parte Geral do Relatório Preliminar, onde couber, avaliação da trajetória da dívida líquida do setor público como percentual do PIB considerando:

i. o impacto da renegociação e perdão da dívida dos Estados, Distrito Federal e Municípios previstos no Projeto de Lei Complementar nº 238, de 2013, da Câmara dos Deputados (PLC Nº 99/2013 no Senado);

ii. o custo fiscal do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) do BNDES, especialmente os efeitos do inciso III do art. 7º da Portaria nº. 357, de 15 de outubro de 2012, do Ministério da Fazenda; e

iii. o crescimento do PIB conforme previsão do mercado para 2014 (2,11%).

Claudio Cajado DEM/BA	75			PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--	---------------

Texto: Suprima-se o item 31 e seus incisos I e II da Parte Especial do Relatório Preliminar.

Claudio Cajado DEM/BA	76			PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--	---------------

Texto: Ajustar redação do item III da Parte Geral para suprimir comentário sobre credibilidade da política fiscal:

"... reforçando-se a credibilidade da política fiscal sem prejuízo da continuação do ajuste."

Dalva Figueiredo PT/AP	6	b	181	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
------------------------	---	---	-----	------------------------

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

IV- Das Emendas de Relator:

16. É vedada a apresentação de emendas

17. As emendas de relator

18. Com fundamento no art. 144, III da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:

18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégica Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

Eduardo Sciarra PSD/PR	51			PELA REJEIÇÃO
------------------------	----	--	--	---------------

Texto: Dê-se a: ao item 10 da Parte Especial a seguinte redação:

É fixado o limite de R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), para a apresentação e a aprovação de emendas individuais, sendo R\$ 14.686.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) para efeito de execução obrigatória, nos termos da Emenda Constitucional a ser promulgada pela apreciação do Proposta de Emenda Constitucional - PEC nº .565, de 2006, na Câmara dos Deputados (PEC nº 22-a, no Senado Federal), e R\$1.314.000,00

hum milhão, trezentos e quatorze mil) voltados a programações orçamentárias sem cunho, obrigatório, e conforme a disponibilidade orçamentário-financeira no decorrer do exercício, observado o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar."

Com efeito, dê-se a seguinte redação ao subitem 111 do item 26 da Parte Especial:

"20, % no valor de R\$1.552.608.348,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), distribuídos entre as emendas

Eduardo Sciarra PSD/PR	52			PELA REJEIÇÃO
------------------------	----	--	--	---------------

Texto: Inclua-se no item 10, subitem 10.1, da Parte Especial o seguinte:

"1Cº.1.1. Para efeito das ações e serviços públicas de saúde abrangidos por este subitem 10.1, sero computados os recursos que contemplem a Ação 20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região Calha Norte, que deverão ser classificados no esfera 2 - Orçamento do Seguridade Social, e que sejam classificadas nas Subfunções típicas da Função 10 Saúde: 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 303 - Suporte Profilático e Terapêutica, 304 - Vigilância Sanitária, 305 - Vigilância Epidemiológica e 306 - Alimentação e Nutrição."

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
-------	--------	-------	------	------

Eduardo Suplicy	PT/SP	60		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
------------------------	--------------	-----------	--	-------------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

Efraim Filho	DEM/PB	17	b	PELA REJEIÇÃO
---------------------	---------------	-----------	----------	----------------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

.....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

Efraim Filho	DEM/PB	18	b	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
---------------------	---------------	-----------	----------	-------------------------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B: IV - Das Emendas de Relator

.....

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:

.....

VI. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Erika Kokay	PT/DF	30		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
--------------------	--------------	-----------	--	-------------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

Evandro Milhomen	PC do B/AP	12	b	PELA REJEIÇÃO
-------------------------	-------------------	-----------	----------	----------------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

Evandro Milhomen	PC do B/AP	13	b	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
-------------------------	-------------------	-----------	----------	-------------------------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

IV - Das Emendas de Relator

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:

.....

VI. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Francisco Escórcio PMDB/MA	9			PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

Gonzaga Patriota PSB/PE	22	b		PELA REJEIÇÃO
-------------------------	----	---	--	---------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

.....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

Gonzaga Patriota PSB/PE	23	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
-------------------------	----	---	--	------------------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B: IV - Das Emendas de Relator

.....

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:

.....

VI. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Guilherme Campos PSD/SP	57			PELA REJEIÇÃO
-------------------------	----	--	--	---------------

Texto: Dê-se ao item 10 da Parte Especial a seguinte redação:

It

"É fixado o limite de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) para a apresentação e a aprovação de emendas individuais sendo R\$ 14.686.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) para efeito de execução obrigatória, nos termos da Emenda Constitucional a ser promulgada pela apreciação da Proposta de Emenda Constitucional - PEC nº 565, de 2006, na Câmara dos Deputados (PEC nº 22-a, no Senado Federal), e R\$ 1.314.000,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil) voltados a programações orçamentárias sem cunho obrigatório, e conforme a disponibilidade orçamentário-financeira no decorrer do exercício, observado o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar."

Com efeito, dê-se a seguinte redação ao subitem III do item 26 da Parte Especial:

"20% no valor de R\$ 1.552.608.348,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), distribuídos entre as emendas individuais e coletivas", conforme definições do relator-geral."

Izalci PSDB/DF	7			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
----------------	---	--	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Jean Wyllys PSOL/RJ	37		41	PELA REJEIÇÃO

Texto: O item 41 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

41 O relator-geral fica autorizado a compatibilizar a disponibilidade das fontes de recursos com as necessidades da programação das despesas, respeitadas as vinculações legais e constitucionais, e a promover os demais ajustes técnicos necessários, tais como:

IV. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira ou de natureza financeira para atendimento de despesa primária;

Jean Wyllys PSOL/RJ	38		20	PELA REJEIÇÃO
---------------------	----	--	----	---------------

Texto: O inciso 1 do item 20 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

20 -
com pessoal e encargos sociais (GND 1);
.....

Jean Wyllys PSOL/RJ	39		21	PELA REJEIÇÃO
---------------------	----	--	----	---------------

Texto: Revoga-se o item 21 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - C N .

Jean Wyllys PSOL/RJ	40			PELA REJEIÇÃO
---------------------	----	--	--	---------------

Texto: O item 29 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

29. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 20 a 22, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 26.1 deste parecer, recursos decorrentes de cancelamento de dotações consignadas para despesas com investimentos (GND 4), com inversões financeiras (GND 5), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6), nas programações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitados os limites fixados no item 30.

João Dado PDT/SP	61			PELA REJEIÇÃO
------------------	----	--	--	---------------

Texto: Inclua-se o item 26.1 na Parte Especial do Parecer Preliminar, com a seguinte redação:

26.1. Das disponibilidades previstas no inciso III deste item, R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões reais) serão destinadas pelo Relator Geral à constituição de reserva na UO 90.000 - Reserva de Contingência para fins de compensação de proposições com impacto orçamentário que criem gasto tributário ou despesa obrigatória.

João Dado PDT/SP	62			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
------------------	----	--	--	------------------------

Texto: No item 14 da Parte Especial do Parecer Preliminar, dê-se a seguinte redação:

14. As emendas com modalidade de aplicação (MA) "50 - Transferência a Entidades Privadas Sem Fin Lucrativos" ou "71 - Transferências a Consórcios Públicos" devem identificar no subtítulo o nome da entidade ou do consórcio, conforme o caso, com o respectivo município.

João Dado PDT/SP	63			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
------------------	----	--	--	------------------------

Texto: Dê-se nova redação ao item 14 da parte Parte B do Parecer Preliminar (alterações em destaque):

14. As emendas de inclusão à despesa com as modalidades de aplicação - MA 50 (transferência a entidades privadas sem fins lucrativos) e 71 (consórcio público) devem especificar o nome da entidade no subtítulo.

João Dado PDT/SP	64			PELA REJEIÇÃO
------------------	----	--	--	---------------

Texto: Dê-se nova redação ao item VII, 30 da parte Parte B do Parecer Preliminar (alterações em destaque)

VII - Dos Recursos Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
30. Para cancelamento de dotações de que trata o item 29 deste parecer, deve-se observar, no conjunto de programações orçamentárias que compõem cada área temática:
1.em relação a dotações consignadas a despesas com investimentos (GND 4):
a.limite global de 2030 % (vinte trinta por cento) do total programado; limite por subtítulo de:

primário igual a dois (RP 2); o
ii.10c) (dez por cento) da dotação, no caso de programações com identificador de resultado primário
II.em relação a dotações consignadas a despesas com inversões financeiras (GND 5), limite global de 15% (quinze por cento) do total programado e de 50% (cinquenta por cento) por subtítulo.

João Dado PDT/SP	65			PELA REJEIÇÃO
------------------	----	--	--	---------------

Texto: SUPRIMA-SE O ITEM 32.1 DO PARPRE PLOA 2014

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
João Vicente Claudino PTB/PI	11	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

IV- Das Emendas de Relator

16.É vedada a apresentação de emendas

17.As emendas de relator

18.Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:

18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

José Rocha PR/BA	19	b		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
------------------	----	---	--	------------------------

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

IV- Das Emendas de Relator:

16

17.....

18 - Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:

.....

VI - o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Jovair Arantes PTB/GO	20	b	34	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	---	----	---------------

Texto: Acrescentar a alínea "IX" no item 34 (DOS RELATORES SETORIAIS E DE SEUS RELATÓRIOS) da PARTE ESPECIAL, OU ONDE COUBER, com a seguinte redação:

III) Cumprir os mandamentos constitucionais, em especial o disposto no art. 42 do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais - ADCT.

Jovair Arantes PTB/GO	21	b	17	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	---	----	---------------

Texto: Acrescentar a alínea "III" no item 17 (DAS EMENDAS DE RELATOR) da PARTE ESPECIAL, OU ONDE COUBER, com a seguinte redação:

III) Cumprir os mandamentos constitucionais, em especial o disposto no art. 42 do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais - ADCT.

Lobão Filho PMDB/MA	58			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
---------------------	----	--	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

Lobão Filho PMDB/MA	59	B		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
---------------------	----	---	--	------------------------

Texto: Inclusão de texto parte B - especial

IV- Das Emendas de Relator:

16. É vedada a apresentação de emendas

17. As emendas de relator

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator geral pode apresentar emendas para:

18.1- o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Marçal Filho PMDB/MS	31	b	18	PELA REJEIÇÃO

Texto: Acrescente-se o item 18. II .a à parte especial
18.II.a

O reajuste dos benefícios previdenciários de valor superior a 1 0,1 salário mínimo não será inferior ao percentual alcançado através do índice utilizado para reajuste do salário mínimo

Acrescente-se o item 18.II.a à Parte Especial:

18.II.a

O reajuste dos benefícios previdenciários de valor superior a um (01) salário mínimo não será inferior ao percentual alcançado através do índice utilizado para reajuste do salário mínimo.

Marçal Filho PMDB/MS	32	b	18	PELA REJEIÇÃO
----------------------	----	---	----	---------------

Texto: Acrescente-se o item 18.II.b à Parte Especial:

18.II.b

O reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social superiores ao salário-mínimo, garantindo-se aumento real equivalente à 100% da taxa de variação real do PIB de 2012.

Marçal Filho PMDB/MS	33		18	PELA REJEIÇÃO
----------------------	----	--	----	---------------

Texto: Acrescente-se o item 18.II.c à Parte Especial:

18.II.c

Fica estabelecida a política de valorização do valor dos benefícios previdenciários acima do salário mínimo, a vigorar no exercício de 2014 a 2015. § 1º - a valorização do valor do benefício de que trata o caput deste artigo terá como base a variação do crescimento das remunerações dos empregados, informadas em Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, das seguintes formas: 1 - em 2014, será aplicado o percentual da variação apurada para o ano de 2012; II - em 2015, será aplicado o percentual da variação apurada para o ano de 2013; §2º - Para fins do disposto no § 1º, a variação do crescimento das remunerações dos empregados será divulgada até a última semana do ano imediatamente anterior ao de aplicação do respectivo aumento real. § 3º - Os índices de valorização do valor do benefício fixados na forma do § 1º do artigo primeiro serão estabelecidos mediante portaria do Poder Executivo.

Marçal Filho PMDB/MS	34		18	PELA REJEIÇÃO
----------------------	----	--	----	---------------

Texto: Acrescente-se o item 18.II.d à Parte Especial:

18.II.d

O Poder Executivo definirá, em articulação com as centrais sindicais e entidades representativas de aposentados e pensionistas, a política de valorização dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com valor acima do salário mínimo, a vigorar no exercício de 2014.

Marçal Filho PMDB/MS	35		18	PELA REJEIÇÃO
----------------------	----	--	----	---------------

Texto: Acrescente-se o item 18. 11. e à Parte Especial: 18.11.e

O reajuste do salário mínimo no PLOA 2014, não poderá ser inferior a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Marcos Montes PSD/MG	48			PELA REJEIÇÃO

Texto: Inclua-se no item 50 da Parte Especial o seguinte subitem:
"50.2. O montante de recursos objeto do cancelamento previsto no Anexo 111-A para a Ação 20UF Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de índios Isolados e de Recente Contato será destinado ao acréscimo em igual montante da Ação 2384 Promoção e Desenvolvimento Social dos Povos Indígenas, no âmbito do mesmo órgão e unidade orçamentária. ".
Por conseguinte, inclua-se no Anexo 111-A Cancelamento Prévios (art. 52, II, B, da Resolução nº 1, de 2006-CN), a seguinte ação:
"Ação:20UF
Descrição:Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato
Fonte:100
GND:3
RP:2
PLOA:R\$ 26.319.148,00
Cancelamento: R\$ 15.791.488,00"

Mauro Benevides PMDB/CE	14			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
-------------------------	----	--	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Minorias de Defesa do Consumidor de Seguridade Social e Família de Trabalho Administração e Serviço Público	Senado Federal de Constituição, Justiça e Cidadania de Direitos Humanos e Legislação Participativa de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle de Assuntos Sociais
--	--

Moreira Mendes PSD/RO	53			PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--	---------------

Texto: Inclua-se no item 10, subitem 10.1, da Parte Especial o seguinte:
"10.1.1. Para efeito das ações e serviços públicos de saúde abrangidos por este subitem 10.1, serão computados os recursos que contemplem a Ação 20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região Calha Norte, que deverão ser classificadas na esfera 2 - Orçamento da Seguridade Social, e que sejam classificadas nas Subfunções típicas da Função 10 Saúde: 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 303 - Suporte Profilático e Terapêutico, 304 - Vigilância Sanitária, 305 - Vigilância Epidemiológica e 306- Alimentação e Nutrição."

Moreira Mendes PSD/RO	54			PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--	---------------

Texto: Dê-se ao item 10 da Parte Especial a seguinte redação:
"É fixado o limite de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) para a apresentação e a aprovação de emendas individuais, sendo R\$ 14. 636. 000, DO (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) para efeito de execução obrigatória, nos termos da Emenda Constitucional a ser promulgada pela apreciação da Proposta de Emenda Constitucional - PEC nº 565, de 2006, na Câmara dos Deputados (PEC nº 22-a, no Senado Federal), e R\$ 1.314.000,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil) voltados a programações orçamentárias sem cunho obrigatório, e conforme a disponibilidade orçamentário-financeira no decorrer do exercício, observado o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar."
Com efeito, dê-se a seguinte redação ao subitem III do item 26 da Parte Especial:
"20% no valor de R\$ 1.552.608.348,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), distribuídos entre as emendas individuais e coletivas", conforme definições do relator-geral."

Moreira Mendes PSD/RO	55			PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--	---------------

Texto: Inclua-se no item 50 da Parte Especial o seguinte subitem:
"50.2. O montante de recursos objeto do cancelamento previsto no Anexo 111-A para a Ação 20UF Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de índios Isolados e de Recente Contato será destinado ao acréscimo em igual montante da Ação 2384 Promoção e Desenvolvimento Social dos Povos Indígenas, no âmbito do mesmo órgão e unidade orçamentária. ".
Por conseguinte, inclua-se no Anexo 111-A Cancelamento Prévios (art. 52, II, B, da Resolução nº 1, de 2006-CN), a seguinte ação:
"Ação:20UF
Descrição:Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato
Fonte:100
GND:3
RP:2
PLOA:R\$ 26.319.148,00
Cancelamento: R\$ 15.791.488,00"

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Paulo Paim PT/RS	25			PELA REJEIÇÃO

Texto: Emenda Aditiva
Incluir o item a seguir:
17.111. a revisão de benefícios previdenciários e assistenciais e de seguro desemprego, em razão de alteração de parâmetros econômicos e de tal forma que assegure aumento real aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social para os valores acima de 1 (um) salário mínimo equivalente ao reajuste inflacionário acrescido do percentual da taxa de crescimento real da remuneração média dos trabalhadores empregados, observada no exercício de 2012, apurada com base nas informações constantes da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

Paulo Paim PT/RS	26	18	PELA REJEIÇÃO
------------------	----	----	---------------

Texto: Emenda Aditiva incluir o item a seguir:

Item 18.

VI. Estabelecer critérios e alocar recursos para a concessão do aumento real das aposentadorias e pensões do Regime Geral da Previdência Social, com valor a cima de um salário mínimo.

Randolfe Rodrigues PSOL/AP	44		PELA REJEIÇÃO
----------------------------	----	--	---------------

Texto: O item 41 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

41. O relator-geral fica autorizado a compatibilizar a disponibilidade das fontes de recursos com as necessidades da programação das despesas, respeitadas as vinculações legais e constitucionais, e a promover os demais ajustes técnicos necessários, tais como:

IV. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira ou de natureza financeira para atendimento de despesa primária;

Randolfe Rodrigues PSOL/AP	45		PELA REJEIÇÃO
----------------------------	----	--	---------------

Texto: Revoga-se o item 21 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN.

Randolfe Rodrigues PSOL/AP	46		PELA REJEIÇÃO
----------------------------	----	--	---------------

Texto: O inciso 1 do item 20 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

20 - - com pessoal e encargos sociais (GND 1);

Randolfe Rodrigues PSOL/AP	47		PELA REJEIÇÃO
----------------------------	----	--	---------------

Texto: O item 29 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PL nº 9/2013 - CN passa a vigorar com a seguinte redação:

29. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 20 a 22, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 26.1 deste parecer, recursos decorrentes de cancelamento de dotações consignadas para despesas com investimentos (GND 4), com inversões financeiras (GND 5), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6), nas programações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitados os limites fixados no item 30.

Rodrigo Rollemberg PSB/DF	43		PELA APROVAÇÃO PARCIAL
---------------------------	----	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Vanessa Grazziotin PC do B/AM	29			PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

Walter Pinheiro PT/BA	5	b	16	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
-----------------------	---	---	----	------------------------

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial
V- Das Emendas de Relator: 16

17. É vedada a apresentação de emendas

17.1. Com fundamento no art.144, 11 1, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do relator-geral que possibilitem:

17.1...o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

Weliton Prado PT/MG	56			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
---------------------	----	--	--	------------------------

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais

Weverton Rocha PDT/MA	49	B		PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	---	--	---------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

.....

V - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

.....

V. destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

Weverton Rocha PDT/MA	50			PELA APROVAÇÃO PARCIAL
-----------------------	----	--	--	------------------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B: IV - Das Emendas de Relator

.....

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode apresentar emendas para:

.....

VI. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Wilson Filho PMDB/PB	15			PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Texto: Alterem-se os Anexos I e II do relatório preliminar para que reflitam as informações da tabela a seguir no tocante à Defensoria Pública da União, que passará a integrar a Área Temática VIII Poderes e Representação, promovendo-se os demais ajustes necessários ao longo do relatório preliminar:

Área Temática VIII - Poderes e Representação
Subárea Temática: Defensoria Pública da União
Comissões

Câmara dos Deputados
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Minorias
de Defesa do Consumidor
de Seguridade Social e Família
de Trabalho Administração e Serviço Público

Senado Federal
de Constituição, Justiça e Cidadania
de Direitos Humanos e Legislação Participativa
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle
de Assuntos Sociais



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

(Projeto de Lei nº 9/2013-CN)

Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2014

RELATÓRIO PRELIMINAR COM EMENDAS

**(VOTO ÀS EMENDAS APRESENTADAS POR VOTO DO
RELATOR/EMENDA)**

Presidente: Senador LOBÃO FILHO (PMDB/MA)

Relator-Geral: Deputado MIGUEL CORRÊA (PT/MG)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS - POR VOTO DO RELATOR / EMENDA

VOTO DO RELATOR	EMENDA	AUTOR
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	5	Walter Pinheiro PT/BA
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	6	Dalva Figueiredo PT/AP
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	7	Izalci PSDB/DF
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	8	Amauri Teixeira PT/BA
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	9	Francisco Escórcio PMDB/MA
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	10	Anibal Diniz PT/AC
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	11	João Vicente Claudino PTB/PI
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	13	Evandro Milhomen PC do B/AP
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	14	Mauro Benevides PMDB/CE
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	15	Wilson Filho PMDB/PB
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	16	Acir Gurgacz PDT/RO
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	18	Efraim Filho DEM/PB
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	19	José Rocha PR/BA
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	23	Gonzaga Patriota PSB/PE
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	27	Acir Gurgacz PDT/RO
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	29	Vanessa Grazziotin PC do B/AM
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	30	Erika Kokay PT/DF
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	36	Ana Rita PT/ES
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	41	Bruno Araújo PSDB/PE
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	43	Rodrigo Rollemberg PSB/DF
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	50	Weverton Rocha PDT/MA
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	56	Weliton Prado PT/MG
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	58	Lobão Filho PMDB/MA
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	59	Lobão Filho PMDB/MA
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	60	Eduardo Suplicy PT/SP
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	62	João Dado PDT/SP
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	63	João Dado PDT/SP
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	66	Andre Moura PSC/SE
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	68	Andre Moura PSC/SE
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	72	Claudio Cajado DEM/BA
PELA REJEIÇÃO	1	Chico Alencar PSOL/RJ
PELA REJEIÇÃO	2	Chico Alencar PSOL/RJ
PELA REJEIÇÃO	3	Chico Alencar PSOL/RJ
PELA REJEIÇÃO	4	Chico Alencar PSOL/RJ
PELA REJEIÇÃO	12	Evandro Milhomen PC do B/AP
PELA REJEIÇÃO	17	Efraim Filho DEM/PB
PELA REJEIÇÃO	20	Jovair Arantes PTB/GO
PELA REJEIÇÃO	21	Jovair Arantes PTB/GO
PELA REJEIÇÃO	22	Gonzaga Patriota PSB/PE
PELA REJEIÇÃO	24	Anibal Diniz PT/AC
PELA REJEIÇÃO	25	Paulo Paim PT/RS
PELA REJEIÇÃO	26	Paulo Paim PT/RS
PELA REJEIÇÃO	28	Acir Gurgacz PDT/RO
PELA REJEIÇÃO	31	Marçal Filho PMDB/MS
PELA REJEIÇÃO	32	Marçal Filho PMDB/MS
PELA REJEIÇÃO	33	Marçal Filho PMDB/MS
PELA REJEIÇÃO	34	Marçal Filho PMDB/MS
PELA REJEIÇÃO	35	Marçal Filho PMDB/MS
PELA REJEIÇÃO	37	Jean Wyllys PSOL/RJ
PELA REJEIÇÃO	38	Jean Wyllys PSOL/RJ
PELA REJEIÇÃO	39	Jean Wyllys PSOL/RJ
PELA REJEIÇÃO	40	Jean Wyllys PSOL/RJ
PELA REJEIÇÃO	42	Bruno Araújo PSDB/PE
PELA REJEIÇÃO	44	Randolfe Rodrigues PSOL/AP
PELA REJEIÇÃO	45	Randolfe Rodrigues PSOL/AP
PELA REJEIÇÃO	46	Randolfe Rodrigues PSOL/AP
PELA REJEIÇÃO	47	Randolfe Rodrigues PSOL/AP
PELA REJEIÇÃO	48	Marcos Montes PSD/MG
PELA REJEIÇÃO	49	Weverton Rocha PDT/MA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS - POR VOTO DO RELATOR / EMENDA

VOTO DO RELATOR	EMENDA	AUTOR
PELA REJEIÇÃO	51	Eduardo Sciarra PSD/PR
PELA REJEIÇÃO	52	Eduardo Sciarra PSD/PR
PELA REJEIÇÃO	53	Moreira Mendes PSD/RO
PELA REJEIÇÃO	54	Moreira Mendes PSD/RO
PELA REJEIÇÃO	55	Moreira Mendes PSD/RO
PELA REJEIÇÃO	57	Guilherme Campos PSD/SP
PELA REJEIÇÃO	61	João Dado PDT/SP
PELA REJEIÇÃO	64	João Dado PDT/SP
PELA REJEIÇÃO	65	João Dado PDT/SP
PELA REJEIÇÃO	67	Andre Moura PSC/SE
PELA REJEIÇÃO	69	Claudio Cajado DEM/BA
PELA REJEIÇÃO	70	Claudio Cajado DEM/BA
PELA REJEIÇÃO	71	Claudio Cajado DEM/BA
PELA REJEIÇÃO	73	Claudio Cajado DEM/BA
PELA REJEIÇÃO	74	Claudio Cajado DEM/BA
PELA REJEIÇÃO	75	Claudio Cajado DEM/BA
PELA REJEIÇÃO	76	Claudio Cajado DEM/BA



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

(Projeto de Lei nº 9/2013-CN)

Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2014

RELATÓRIO PRELIMINAR COM EMENDAS

**(VOTO ÀS EMENDAS APRESENTADAS POR
AUTOR/EMENDA/VOTO DO RELATOR)**

Presidente: Senador LOBÃO FILHO (PMDB/MA)

Relator-Geral: Deputado MIGUEL CORRÊA (PT/MG)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS - POR AUTOR / EMENDA / VOTO DO RELATOR

AUTOR		EMENDA	VOTO DO RELATOR
Acir Gurgacz	PDT/RO	16	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Acir Gurgacz	PDT/RO	27	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Acir Gurgacz	PDT/RO	28	PELA REJEIÇÃO
Amauri Teixeira	PT/BA	8	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Ana Rita	PT/ES	36	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Andre Moura	PSC/SE	66	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Andre Moura	PSC/SE	67	PELA REJEIÇÃO
Andre Moura	PSC/SE	68	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Anibal Diniz	PT/AC	10	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Anibal Diniz	PT/AC	24	PELA REJEIÇÃO
Bruno Araújo	PSDB/PE	41	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Bruno Araújo	PSDB/PE	42	PELA REJEIÇÃO
Chico Alencar	PSOL/RJ	1	PELA REJEIÇÃO
Chico Alencar	PSOL/RJ	2	PELA REJEIÇÃO
Chico Alencar	PSOL/RJ	3	PELA REJEIÇÃO
Chico Alencar	PSOL/RJ	4	PELA REJEIÇÃO
Claudio Cajado	DEM/BA	69	PELA REJEIÇÃO
Claudio Cajado	DEM/BA	70	PELA REJEIÇÃO
Claudio Cajado	DEM/BA	71	PELA REJEIÇÃO
Claudio Cajado	DEM/BA	72	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Claudio Cajado	DEM/BA	73	PELA REJEIÇÃO
Claudio Cajado	DEM/BA	74	PELA REJEIÇÃO
Claudio Cajado	DEM/BA	75	PELA REJEIÇÃO
Claudio Cajado	DEM/BA	76	PELA REJEIÇÃO
Dalva Figueiredo	PT/AP	6	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Eduardo Sciarra	PSD/PR	51	PELA REJEIÇÃO
Eduardo Sciarra	PSD/PR	52	PELA REJEIÇÃO
Eduardo Suplicy	PT/SP	60	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Efraim Filho	DEM/PB	17	PELA REJEIÇÃO
Efraim Filho	DEM/PB	18	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Erika Kokay	PT/DF	30	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Evandro Milhomen	PC do B/AP	12	PELA REJEIÇÃO
Evandro Milhomen	PC do B/AP	13	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Francisco Escórcio	PMDB/MA	9	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Gonzaga Patriota	PSB/PE	22	PELA REJEIÇÃO
Gonzaga Patriota	PSB/PE	23	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Guilherme Campos	PSD/SP	57	PELA REJEIÇÃO
Izalci	PSDB/DF	7	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Jean Wyllys	PSOL/RJ	37	PELA REJEIÇÃO
Jean Wyllys	PSOL/RJ	38	PELA REJEIÇÃO
Jean Wyllys	PSOL/RJ	39	PELA REJEIÇÃO
Jean Wyllys	PSOL/RJ	40	PELA REJEIÇÃO
João Dado	PDT/SP	61	PELA REJEIÇÃO
João Dado	PDT/SP	62	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
João Dado	PDT/SP	63	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
João Dado	PDT/SP	64	PELA REJEIÇÃO
João Dado	PDT/SP	65	PELA REJEIÇÃO
João Vicente Claudino	PTB/PI	11	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
José Rocha	PR/BA	19	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Jovair Arantes	PTB/GO	20	PELA REJEIÇÃO
Jovair Arantes	PTB/GO	21	PELA REJEIÇÃO
Lobão Filho	PMDB/MA	58	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Lobão Filho	PMDB/MA	59	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Marçal Filho	PMDB/MS	31	PELA REJEIÇÃO
Marçal Filho	PMDB/MS	32	PELA REJEIÇÃO
Marçal Filho	PMDB/MS	33	PELA REJEIÇÃO
Marçal Filho	PMDB/MS	34	PELA REJEIÇÃO
Marçal Filho	PMDB/MS	35	PELA REJEIÇÃO
Marcos Montes	PSD/MG	48	PELA REJEIÇÃO

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS - POR AUTOR / EMENDA / VOTO DO RELATOR

AUTOR	EMENDA	VOTO DO RELATOR
Mauro Benevides PMDB/CE	14	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Moreira Mendes PSD/RO	53	PELA REJEIÇÃO
Moreira Mendes PSD/RO	54	PELA REJEIÇÃO
Moreira Mendes PSD/RO	55	PELA REJEIÇÃO
Paulo Paim PT/RS	25	PELA REJEIÇÃO
Paulo Paim PT/RS	26	PELA REJEIÇÃO
Randolfe Rodrigues PSOL/AP	44	PELA REJEIÇÃO
Randolfe Rodrigues PSOL/AP	45	PELA REJEIÇÃO
Randolfe Rodrigues PSOL/AP	46	PELA REJEIÇÃO
Randolfe Rodrigues PSOL/AP	47	PELA REJEIÇÃO
Rodrigo Rollemberg PSB/DF	43	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Vanessa Grazziotin PC do B/AM	29	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Walter Pinheiro PT/BA	5	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Weliton Prado PT/MG	56	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Weverton Rocha PDT/MA	49	PELA REJEIÇÃO
Weverton Rocha PDT/MA	50	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Wilson Filho PMDB/PB	15	PELA APROVAÇÃO PARCIAL



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

(Projeto de Lei nº 9/2013-CN)

Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2014

RELATÓRIO PRELIMINAR COM EMENDAS

**(VOTO ÀS EMENDAS APRESENTADAS POR EMENDA/
AUTOR /VOTO DO RELATOR)**

Presidente: Senador LOBÃO FILHO (PMDB/MA)

Relator-Geral: Deputado MIGUEL CORRÊA (PT/MG)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS - POR EMENDA / AUTOR / VOTO DO RELATOR

EMENDA	AUTOR	VOTO DO RELATOR
1	Chico Alencar PSOL/RJ	PELA REJEIÇÃO
2	Chico Alencar PSOL/RJ	PELA REJEIÇÃO
3	Chico Alencar PSOL/RJ	PELA REJEIÇÃO
4	Chico Alencar PSOL/RJ	PELA REJEIÇÃO
5	Walter Pinheiro PT/BA	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
6	Dalva Figueiredo PT/AP	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
7	Izalci PSDB/DF	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
8	Amauri Teixeira PT/BA	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
9	Francisco Escórcio PMDB/MA	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
10	Anibal Diniz PT/AC	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
11	João Vicente Claudino PTB/PI	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
12	Evandro Milhomen PC do B/AP	PELA REJEIÇÃO
13	Evandro Milhomen PC do B/AP	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
14	Mauro Benevides PMDB/CE	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
15	Wilson Filho PMDB/PB	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
16	Acir Gurgacz PDT/RO	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
17	Efraim Filho DEM/PB	PELA REJEIÇÃO
18	Efraim Filho DEM/PB	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
19	José Rocha PR/BA	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
20	Jovair Arantes PTB/GO	PELA REJEIÇÃO
21	Jovair Arantes PTB/GO	PELA REJEIÇÃO
22	Gonzaga Patriota PSB/PE	PELA REJEIÇÃO
23	Gonzaga Patriota PSB/PE	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
24	Anibal Diniz PT/AC	PELA REJEIÇÃO
25	Paulo Paim PT/RS	PELA REJEIÇÃO
26	Paulo Paim PT/RS	PELA REJEIÇÃO
27	Acir Gurgacz PDT/RO	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
28	Acir Gurgacz PDT/RO	PELA REJEIÇÃO
29	Vanessa Grazziotin PC do B/AM	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
30	Erika Kokay PT/DF	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
31	Marçal Filho PMDB/MS	PELA REJEIÇÃO
32	Marçal Filho PMDB/MS	PELA REJEIÇÃO
33	Marçal Filho PMDB/MS	PELA REJEIÇÃO
34	Marçal Filho PMDB/MS	PELA REJEIÇÃO
35	Marçal Filho PMDB/MS	PELA REJEIÇÃO
36	Ana Rita PT/ES	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
37	Jean Wyllys PSOL/RJ	PELA REJEIÇÃO
38	Jean Wyllys PSOL/RJ	PELA REJEIÇÃO
39	Jean Wyllys PSOL/RJ	PELA REJEIÇÃO
40	Jean Wyllys PSOL/RJ	PELA REJEIÇÃO
41	Bruno Araújo PSDB/PE	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
42	Bruno Araújo PSDB/PE	PELA REJEIÇÃO
43	Rodrigo Rollemberg PSB/DF	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
44	Randolfe Rodrigues PSOL/AP	PELA REJEIÇÃO
45	Randolfe Rodrigues PSOL/AP	PELA REJEIÇÃO
46	Randolfe Rodrigues PSOL/AP	PELA REJEIÇÃO
47	Randolfe Rodrigues PSOL/AP	PELA REJEIÇÃO
48	Marcos Montes PSD/MG	PELA REJEIÇÃO
49	Weverton Rocha PDT/MA	PELA REJEIÇÃO
50	Weverton Rocha PDT/MA	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
51	Eduardo Sciarra PSD/PR	PELA REJEIÇÃO
52	Eduardo Sciarra PSD/PR	PELA REJEIÇÃO
53	Moreira Mendes PSD/RO	PELA REJEIÇÃO
54	Moreira Mendes PSD/RO	PELA REJEIÇÃO
55	Moreira Mendes PSD/RO	PELA REJEIÇÃO
56	Weliton Prado PT/MG	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
57	Guilherme Campos PSD/SP	PELA REJEIÇÃO
58	Lobão Filho PMDB/MA	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
59	Lobão Filho PMDB/MA	PELA APROVAÇÃO PARCIAL

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2014

EMENDAS - POR EMENDA / AUTOR / VOTO DO RELATOR

EMENDA	AUTOR	VOTO DO RELATOR
60	Eduardo Suplicy PT/SP	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
61	João Dado PDT/SP	PELA REJEIÇÃO
62	João Dado PDT/SP	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
63	João Dado PDT/SP	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
64	João Dado PDT/SP	PELA REJEIÇÃO
65	João Dado PDT/SP	PELA REJEIÇÃO
66	Andre Moura PSC/SE	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
67	Andre Moura PSC/SE	PELA REJEIÇÃO
68	Andre Moura PSC/SE	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
69	Claudio Cajado DEM/BA	PELA REJEIÇÃO
70	Claudio Cajado DEM/BA	PELA REJEIÇÃO
71	Claudio Cajado DEM/BA	PELA REJEIÇÃO
72	Claudio Cajado DEM/BA	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
73	Claudio Cajado DEM/BA	PELA REJEIÇÃO
74	Claudio Cajado DEM/BA	PELA REJEIÇÃO
75	Claudio Cajado DEM/BA	PELA REJEIÇÃO
76	Claudio Cajado DEM/BA	PELA REJEIÇÃO